




ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202310064/2023-**  
**CPL/SQT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO FORNECIMENTO DE  
KIT ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.**

  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro



Processo: 202310064/2023

Folha: 01

Rubrica: J


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202310064/2023 - CPL/SQT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023.**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023, lavrei o presente Termo de abertura deste Processo Administrativo para realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo.

  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 30.687.450/0001-65**

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 12 de setembro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor  
**CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO**  
Gestor Municipal da Administração  
**SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO FORNECIMENTO DE KIT ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.**

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade de futura contratação de empresa para fornecimento de kit escolar, venho solicitar a Vossa Excelência que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação, procedimentos para formalização de Processo Licitatório para a contratação de empresa especializada para fornecimento desses produtos segue planilha orçamentária com os quantitativos, bem como as pesquisas de preços.

Nº	LOTE I-KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL R\$
1	APONTADOR ESCOLAR SIMPLES sem deposito, laminas em aço temperado, fabricado em plástico, cores sortidas.	UND	3000	3,76	11.280,00
2	BORRACHA, branca, tipo escolar, fabricado em borracha natural, macia, tamanho mínimo de 31x21x7mm, produto não tóxico, 1ª qualidade -	UND	6000	1,67	10.020,00
3	CADERNO DE DESENHO cartografia espiral capa variada e flexível, formato 275x200mm, 48folhas.	UND	3000	14,85	44.550,00
4	COLA BRANCA, com no mínimo 90g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, a embalagem (frasco) deve ser de fonte sustentável PET 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto/evaporação, validade superior a 36 meses.	UND	3000	7,50	22.500,00
5	LÁPIS DE COR caixa com 12 cores Dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e 175mm de comprimento. Mina centralizada de 4mm de diâmetro, formato sextavado, não esfarela, resistente a quebras. Corpo colorido e com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar. Produzido com materiais totalmente atóxicos, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme. Maior	UND	3000	13,33	39.990,00

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 30.687.450/0001-65**

	resistência a quebra da mina. Inscrição no corpo do lápis contendo a marca do fabricante.				
6	LÁPIS GRAFITE, grafite inteiro sextavado, com dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e comprimento de 175mm. Mina de grafite número 2, em material cerâmico, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira 100% reflorestada, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme. Maior resistência à quebra da mina. Inscrição indelével no corpo do lápis, contendo nome e marca do fabricante.	UND	6000	1,64	9.840,00
7	MASSA DE MODELAR para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, PVA e guache, estojo com 12 cores e peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, cloreto de sódio, glúten, aroma, conservante, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis entre si, que não esfarela, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir dos 3 anos de idade, com validade mínima de 24 meses, com selo compulsório do INMETRO e conformidade com norma ASTM D 4236. Número do lote e validade deverão constar na embalagem. Embalagem com janela para facilitar a visualização das cores. Dentro do estojo as massas devem estar envoltas em filme de PVC, celofane ou polietileno.	UND	3000	8,87	26.610,00
8	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO DO MUNICIPIO -em nylon 600 ,bolso frontal com zipper,bolso lateral telado,alças acolchoadas e ajustáveis.	UND	3000	85,67	257.010,00
9	TESOURA ESCOLAR, pontas arredondadas, com lâmina em aço inox, e cabo de plástico resistente, com dimensões mínima 11cm 4 ½" (AxLxP);	UND	3000	6,56	19.680,00
					<b>441.480,00</b>
<b>Nº</b>	<b>LOTEII-KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL I</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>VAL.TOTAL</b>
1	APONTADOR ESCOLAR SIMPLES sem deposito, laminas em aço temperado, fabricado em plástico, cores sortidas.	UNID	4000	3,76	15.040,00
2	BORRACHA, branca, tipo escolar, fabricado em borracha natural, macia, tamanho mínimo de 31x21x7mm, produto não tóxico, 1ª qualidade -	UNID	8000	1,67	13.360,00
3	CADERNO DE CALIGRAFIA, ¼ brochura 40 folhas. Conforme ABNT NBR 15236:2020-segurança de artigos escolares. Apresentação certificação INMETRO ou lado	UNID	4000	11,29	45.160,00

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 30.687.450/0001-65**

	emitido por laboratório especializado, conforme ABNT NBR 15236:2020-segurança de artigos escolares.				
4	CADERNO UNIVERSITÁRIO, espiralado, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura, Dimensões mínimas: 200 mm de largura x 275 mm de altura. Miolo: papel offset, branco de 56g/m <sup>2</sup> . Capa e contracapa duras: papelão 750g/m <sup>2</sup> revestido em papel couchê 115g/m <sup>2</sup> com guarda em offset com gramatura mínima de 75g/m <sup>2</sup> .	UNID	4000	19,97	79.880,00
5	CANETAS ESFEROGRAFICA - AZUL, escrita média, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro lateral; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. (caixa com 50 unidades).	UNID	8000	1,86	14.880,00
6	LÁPIS GRAFITE, grafite inteiro sextavado, com dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e comprimento de 175mm. Mina de grafite número 2, em material cerâmico, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira 100% reflorestada, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme. Maior resistência à quebra da mina. Inscrição indelével no corpo do lápis, contendo nome e marca do fabricante.	UNID	8000	1,64	13.120,00
7	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO - em nylon 600, bolso frontal com zipper, bolso lateral telado, alças acolchoadas e ajustáveis.	UNID	4000	85,67	342.680,00
8	RÉGUA GRADUADA, polietileno e/ou acrílico transparente 30cm, com aproximadamente 4mm de espessura;	UNID	4000	5,33	21.320,00
9	TABUADA ESCOLAR- brochurra, capa flexível, confeccionada em papel atóxico.	UNID	4000	6,05	24.200,00
					<b>569.640,00</b>
<b>Nº</b>	<b>LOTE II -KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL II</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	APONTADOR ESCOLAR SIMPLES sem depósito, laminas em aço temperado, fabricado em plástico, cores sortidas.	UND	4000	3,76	15.040,00

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 30.687.450/0001-65**

2	BORRACHA, branca, tipo escolar, fabricado em borracha natural, macia, tamanho mínimo de 31x21x7mm, produto não tóxico, 1ª qualidade -	UND	8000	1,67	13.360,00
3	CADERNO GRANDE CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS; dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm; Miolo: papel offset, branco, gramatura aproximada de 63grs; Capa e contracapa em papelão com no mínimo 780g/m², revestimento em papel coche brilho com gramatura de 120g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto ou branco 1,20 mm.	UND	4000	30,40	121.600,00
4	CANETAS ESFEROGRAFICA - AZUL, escrita média, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro lateral; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. (caixa com 50 unidades).	UND	8000	1,86	14.880,00
5	LÁPIS GRAFITE, grafite inteiro sextavado, com dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e comprimento de 175mm. Mina de grafite número 2, em material cerâmico, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira 100% reflorestada, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme. Maior resistência à quebra da mina. Inscrição indelével no corpo do lápis, contendo nome e marca do fabricante.	UND	8000	1,64	13.120,00
6	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO-em nylon 600,bolso frontal com zipper,bolso lateral telado,alças acolchoadas e ajustáveis.	UND	4000	85,67	342.680,00
7	RÉGUA GRADUADA, polietileno e/ou acrílico transparente 30cm, com aproximadamente 4mm de espessura;	UND	4000	5,33	21.320,00
					<b>542.000,00</b>
<b>ITEM</b>	<b>LOTE IV-KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>VAL. TOTAL</b>
1	APONTADOR ESCOLAR SIMPLES sem deposito, laminas em aço temperado, fabricado em plástico, cores sortidas.	UND	5000	3,76	18.800,00

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 30.687.450/0001-65**

2	BORRACHA, branca, tipo escolar, fabricado em borracha natural, macia, tamanho mínimo de 31x21x7mm, produto não tóxico, 1ª qualidade -	UND	5000	1,67	8.350,00
3	CADERNO GRANDE CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS ; dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm; Miolo: papel offset, branco, gramatura aproximada de 63grs; Capa e contracapa em papelão com no mínimo 780g/m², revestimento em papel coche brilho com gramatura de 120g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto ou branco 1,20 mm.	UND	5000	30,40	152.000,00
4	CANETAS ESFEROGRAFICA - AZUL, escrita média, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro lateral; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. (caixa com 50 unidades).	UND	5000	1,86	9.300,00
5	LÁPIS GRAFITE, grafite inteiro sextavado, com dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e comprimento de 175mm. Mina de grafite número 2, em material cerâmico, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira 100% reflorestada, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme. Maior resistência à quebra da mina. Inscrição indelével no corpo do lápis, contendo nome e marca do fabricante.	UND	5000	1,64	8.200,00
6	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO DO MUNICIPIO-em nylon 600,bolso frontal com zipper,bolso lateral telado,alças acolchoadas e ajustáveis.	UND	5000	85,67	428.350,00
7	RÉGUA GRADUADA, polietileno e/ou acrílico transparente 30cm, com aproximadamente 4mm de espessura;	UND	5000	5,33	26.650,00
					<b>651.650,00</b>

  
 PP. YARA RAQUEL MONTE COELHO CORREA  
 CPF: 910.340.863-91  
 DRE DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA  
 LICENCIADA EM PEDAGOGIA, HISTÓRIA  
**YARA RAQUEL MONTE COELHO CORREA**  
 Dirigente Municipal de Educação  
 CPF: 910.340.863-91



R.F. COMERCIO

## COTAÇÃO DE PREÇOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA

Empresa: ROMULO F DO REGO LIMA ME, com endereço na Rua das Tulipas n.º 345, cidade Teresina, Estado – Piauí, inscrito no CNPJ n.º 23.714.767/0001-88.

## OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES

ITEM	KIT INFANTIL	MARCA	UND	QUANT	VAL. UNIT R\$	VAL. TOTAL R\$
1	APONTADOR ESCOLAR SIMPLES sem depósito, laminas em aço temperado, fabricado em plástico, cores sortidas.	RICCA	UND	3000	R\$ 4,15	R\$ 12.450,00
2	BORRACHA, branca, tipo escolar, fabricado em borracha natural, macia, tamanho mínimo de 31x21x7mm, produto não tóxico, 1ª qualidade -	CIS	UND	6000	R\$ 1,83	R\$ 10.980,00
3	CADERNO DE DESENHO cartografia espiral capa variada e flexível, formato 275x200mm, 48folhas.	CADERSIL	UND	3000	R\$ 16,12	R\$ 48.360,00
4	COLA BRANCA, com no mínimo 90g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, a embalagem (frasco) deve ser de fonte sustentável PET 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto/evaporação, validade superior a 36 meses.	PRITT	UND	3000	R\$ 8,55	R\$ 25.650,00
5	LÁPIS DE COR caixa com 12 cores Dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e 175mm de comprimento. Mina centralizada de 4mm de diâmetro, formato sextavado, não esfrela, resistente a quebras. Corpo colorido e com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar. Produzido com materiais totalmente atóxicos, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme. Maior resistência a quebra da mina. Inscrição no corpo do lápis contendo a marca do fabricante.	TRIS	UND	3000	R\$ 14,80	R\$ 44.400,00
6	LÁPIS GRAFITE, grafite inteiro sextavado, com dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e comprimento de 175mm. Mina de grafite número 2, em material cerâmico, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira 100% reflorestada, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme. Maior resistência à quebra da mina. Inscrição indelével no corpo do lápis, contendo nome e marca do fabricante.	FABER CASTELL	UND	6000	R\$ 1,88	R\$ 11.280,00
7	MASSA DE MODELAR para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, PVA e guache, estojo com 12 cores e peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, cloreto de sódio, glúten, aroma, conservante, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis entre si, que não esfrela, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir dos 3 anos de idade, com	SOFT	UND	3000	R\$ 8,77	R\$ 26.310,00

ROMULO F DO REGO LIMA – ME  
 RUA DAS TULIPAS, 345  
 CNPJ: 23.714.767/0001-88  
 FONE: (86) 3215-0088





Processo: 202710064/2023

Folha: 07

Rubrica: J

## R.F COMERCIO

	validade mínima de 24 meses, com selo compulsório do INMETRO e conformidade com norma ASTM D 4236. Número do lote e validade deverão constar na embalagem. Embalagem com janela para facilitar a visualização das cores. Dentro do estojo as massas devem estar envoltas em filme de PVC, celofane ou polietileno.					
8	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO DO MUNICIPIO -em nylon 600 ,bolso frontal com zipper,bolso lateral telado,alças acolchoadas e ajustáveis.	CLIO STYLE	UND	3000	R\$ 86,00	R\$ 258.000,00
9	TESOURA ESCOLAR, pontas arredondadas, com lâmina em aço inox, e cabo de plástico resistente, com dimensões mínima 11cm 4 ½" (AxLxP);	TILIBRA	UND	3000	R\$ 7,44	R\$ 22.320,00
					V.TOTAL	R\$ 459.750,00
ITEM	KIT FUNDAMENTAL I	MARCA	UNID	QUANT	VAL UNIT R\$	VAL.TOTAL R\$
1	APONTADOR ESCOLAR SIMPLES sem deposito, laminas em aço temperado, fabricado em plástico, cores sortidas.	RICCA	UNID	4000	R\$ 4,15	R\$ 16.600,00
2	BORRACHA, branca, tipo escolar, fabricado em borracha natural, macia, tamanho mínimo de 31x21x7mm,produto não tóxico, 1ª qualidade -	CIS	UNID	8000	R\$ 1,83	R\$ 14.640,00
3	CADERNO DE CALIGRAFIA, ¼ brochura 40 folhas. Conforme ABNT NBR 15236:2020-segurança de artigos escolares. Apresentação certificação INMETRO ou lado emitido por laboratório especializado , conforme ABNT NBR 15236:2020-segurança de artigos escolares.	CADERSIL	UNID	4000	R\$ 1,88	R\$ 7.520,00
4	CADERNO UNIVERSITÁRIO ,espiralado, 96 folhas,pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura, . Dimensões mínimas: 200 mm de largura x 275 mm de altura. Miolo: papel offset, branco de 56g/m² .Capa e contracapa duras: papelão 750g/m² revestido em papel couchê 115g/m² com guarda em offset com gramatura mínima de 75g/m².	CADERSIL	UNID	4000	R\$ 18,90	R\$ 75.600,00
5	CANETAS ESFEROGRAFICA – AZUL, escrita média, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro lateral; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. (caixa com 50 unidades).	PILOT	UNID	8000	R\$ 1,75	R\$ 14.000,00
6	LÁPIS GRAFITE, grafite inteiro sextavado, com dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e comprimento de 175mm. Mina de grafite número 2, em material cerâmico, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira 100% reflorestada,proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme. Maior resistência à quebra da mina. Inscrição indelével no corpo do lápis, contendo nome e marca do fabricante.	FABER CASTELL	UNID	8000	R\$ 1,88	R\$ 15.040,00
7	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO DO MUNICIPIO -em nylon 600 ,bolso frontal com zipper,bolso lateral telado,alças acolchoadas e ajustáveis.	CLIO STYLE	UNID	4000	R\$ 86,00	R\$ 344.000,00
8	RÉGUA GRADUADA, polietileno e/ou acrílico transparente 30cm, com aproximadamente 4mm de espessura;	TILIBRA	UNID	4000	R\$ 6,30	R\$ 25.200,00

ROMULO F DO REGO LIMA – ME  
RUA DAS TULIPAS, 345  
CNPJ: 23.714.767/0001-88  
FONE: (86) 3215-0088



## R.F COMERCIO

9	TABUADA ESCOLAR- brochurra, capa flexivel, confeccionada em papel atóxico.	TODO LIVRO	UNID	4000	R\$ 6,95	R\$ 27.800,00
					V.TOTAL	R\$ 540.400,00
ITEM	KIT FUNDAMENTAL II	MARCA	UND	QUANT	VAL. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	APONTADOR ESCOLAR SIMPLES sem deposito, laminas em aço temperado, fabricado em plástico, cores sortidas.	RICCA	UND	4000	R\$ 4,15	R\$ 16.600,00
2	BORRACHA, branca, tipo escolar, fabricado em borracha natural, macia, tamanho mínimo de 31x21x7mm, produto não tóxico, 1ª qualidade -	CIS	UND	8000	R\$ 1,83	R\$ 14.640,00
3	CADERNO GRANDE CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS ; dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm; Miolo: papel offset, branco, gramatura aproximada de 63grs; Capa e contracapa em papelão com no mínimo 780g/m², revestimento em papel coche brilho com gramatura de 120g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto ou branco 1,20 mm.	CADERSIL	UND	4000	R\$ 29,30	R\$ 117.200,00
4	CANETAS ESFEROGRAFICA - AZUL, escrita média, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro lateral; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. (caixa com 50 unidades).	PILOT	UND	8000	R\$ 1,75	R\$ 14.000,00
5	LÁPIS GRAFITE, grafite inteiro sextavado, com dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e comprimento de 175mm. Mina de grafite número 2, em material cerâmico, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira 100% reflorestada, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme. Maior resistência à quebra da mina. Inscrição indelével no corpo do lápis, contendo nome e marca do fabricante.	FABER CASTELL	UND	8000	R\$ 1,88	R\$ 15.040,00
6	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO DO MUNICIPIO em nylon 600, bolso frontal com zipper, bolso lateral telado, alças acolchoadas e ajustáveis.	CLIO STYLE	UND	4000	R\$ 86,00	R\$ 344.000,00
7	RÉGUA GRADUADA, polietileno e/ou acrílico transparente 30cm, com aproximadamente 4mm de espessura;	TILIBRA	UND	4000	R\$ 6,30	R\$ 25.200,00
					V.TOTAL	R\$ 546.680,00
ITEM	KITEJA	MARCA	UND	QUANT	VAL. UNIT R\$	VAL. TOTAL R\$
1	APONTADOR ESCOLAR SIMPLES sem deposito, laminas em aço temperado, fabricado em plástico, cores sortidas.	RICCA	UND	5000	R\$ 4,15	R\$ 20.750,00
2	BORRACHA, branca, tipo escolar, fabricado em borracha natural, macia, tamanho mínimo de 31x21x7mm, produto não tóxico, 1ª qualidade -	CIS	UND	5000	R\$ 1,83	R\$ 9.150,00
3	CADERNO GRANDE CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS ; dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm; Miolo: papel offset, branco, gramatura aproximada de 63grs; Capa e contracapa em papelão com no mínimo 780g/m², revestimento em papel coche brilho com gramatura de 120g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto ou branco 1,20 mm.	PILOT	UND	5000	R\$ 29,30	R\$ 146.500,00

ROMULO F DO REGO LIMA – ME

RUA DAS TULIPAS, 345

CNPJ: 23.714.767/0001-88

FONE: (86) 3215-0088



## R.F COMERCIO

4	CANETAS ESFEROGRAFICA – AZUL, escrita média, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro lateral; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. (caixa com 50 unidades).	CADERSIL	UND	5000	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00
5	LÁPIS GRAFITE, grafite inteiro sextavado, com dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e comprimento de 175mm. Mina de grafite número 2, em material cerâmico, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira 100% reflorestada, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme. Maior resistência à quebra da mina. Inscrição indelével no corpo do lápis, contendo nome e marca do fabricante.	FABER CASTELL	UND	5000	R\$ 1,88	R\$ 9.400,00
6	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO DO MUNICIPIO-em nylon 600,bolso frontal com zipper,bolso lateral telado,alças acolchoadas e ajustáveis.	CLIO STYLE	UND	5000	R\$ 86,00	R\$ 430.000,00
7	RÉGUA GRADUADA, polietileno e/ou acrílico transparente 30cm, com aproximadamente 4mm de espessura;	TILIBRA	UND	5000	R\$ 6,30	R\$ 31.500,00
					V,TOTAL	R\$ 656.050,00

**VALOR TOTAL R\$ 2.202.880,00(DOIS MILHÕES E DUZENTOS E DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**

Prazo de validade: 90 (noventa) dias,

TERESINA - PI, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

ROMULO F DO REGO Assinado de forma digital por  
ROMULO F DO REGO  
LIMA:237147670001 LIMA:23714767000188  
88 Dados: 2023.09.05 09:17:10 -03'00'

**ROMULO F DO REGO LIMA – ME**  
**CNPJ: 23.714.767/0001-88**

ROMULO F DO REGO LIMA – ME  
RUA DAS TULIPAS, 345  
CNPJ: 23.714.767/0001-88  
FONE: (86) 3215-0088







Rua Carlos Eugênio Porto, 425 - Sala B - São João - Teresina-PI  
CEP: 64 046-650 - Fone: (86) 9 9947-5119

CNPJ: 43.589.259/0001-22 - IE: 19.701.030-0

KIT EJA

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QUANT	VAL. UNIT R\$	VAL. TOTAL R\$
1	APONTADOR ESCOLAR SIMPLES sem depósito, lâminas em aço temperado, fabricado em plástico, cores sortidas.	TILIBRA	UND	5000	R\$ 3,25	R\$ 16.250,00
2	BORRACHA, branca, tipo escolar, fabricado em borracha natural, macia, tamanho mínimo de 3x2x7mm, produto não tóxico, 1ª qualidade -	LEO & LEO	UND	5000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
3	CADERNO GRANDE CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS; dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm; Miolo: papel offset, branco, gramatura aproximada de 63grs; Capa e contracapa em papelão com no mínimo 780g/m², revestimento em papel coque brilho com gramatura de 120g/m², Espiral: arame revestido em nylon preto ou branco 1,20 mm.	FORONI	UND	5000	R\$ 28,90	R\$ 144.500,00
4	CANETAS ESFEROGRAFICA - AZUL, escrita média, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro lateral; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. (caixa com 50 unidades).	LEO & LEO	UND	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
5	LÁPIS GRAFITE, grafite inteiro sextavado, com dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e comprimento de 175mm. Mina de grafite número 2, em material cerâmico, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira 100% reflorestada, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme. Maior resistência à quebra da mina. Inscrição indelével no corpo do lápis, contendo nome e marca do fabricante.	LEO & LEO	UND	5000	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00
6	Mochila escolar personalizada com o logotipo do município - em nylon 600, bolsa frontal com zíper, bolsa lateral telada, alças acolchoadas e ajustáveis.	CICILIN	UND	5000	R\$ 78,00	R\$ 390.000,00
7	RÉGUA GRADUADA, polietileno e/ou acrílico transparente 30cm, com aproximadamente 4mm de espessura;	ACRIMET	UND	5000	R\$ 4,20	R\$ 21.000,00
						R\$ 596.500,00

VALOR TOTAL R\$ 2.032.760-DOIS MILHÕES TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS  
VALIDADE DA PROPOSTA : 60(SESSENTA)DIAS.

Teresina – PI, 06 de Setembro de 2023.

JOAO LUIS DA  
CUNHA  
MONTEIRO:02219889  
394

Assinado de forma digital  
por JOAO LUIS DA CUNHA  
MONTEIRO:02219889394  
Dados: 2023.09.06  
16:37:02 -03'00'

João Luís da Cunha Monteiro  
CPF:022.198.893-94  
RG: 2391907 SSP-PI



A  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA  
Secretaria de Educação  
Ref.: **Solicitação de Coleta de Preços**

**COLETA DE PREÇOS**

Segue nossa proposta comercial conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

**1. Razão Social:**

L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 29.830.008/0001-67

ENDEREÇO: Av. Antônio Sales nº1812, Altos, Bairro: Maleitas CEP:62.680-000 - Paracuru-CE

REPRESENTANTE LEGAL: LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/06/1983 empresário nº CPF: 998.006.163-49 e portador da CNH nº02902346819 DETRAN-CE, residente e domiciliado a Rua Cap. João Moreira S/N, Bairro: Centro – CEP: 62.680-000 Paracuru-CE

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

E-mail: laeducacional2022@gmail.com

Telefone: (85) 9 8181-1119

LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS:99800616349  
Assinado de forma digital por LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS:99800616349  
Dados: 2023.09.06 09:24:29 -03'00' 0616349

**2. Das Condições Gerais da Proposta**

A presente proposta é válida por **90 (noventa) dias** a contar a partir da data de sua emissão.

KIT INFANTIL						
Item	Especificações	Marca	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	APONTADOR ESCOLAR SIMPLES sem depósito, laminas em aço temperado, fabricado em plástico, cores sortidas.	Leo e Leo	Unidade	3000	R\$ 3,88	R\$ 11.640,00
02	BORRACHA, branca, tipo escolar, fabricado em borracha natural, macia, tamanho mínimo de 31x21x7mm, produto não tóxico, 1ª qualidade -	Mercur	Unidade	6000	R\$ 1,68	R\$ 10.080,00
03	CADERNO DE DESENHO cartografia espiral capa variada e flexível, formato 275x200mm, 48 folhas.	Tilibra	Unidade	3000	R\$ 15,20	R\$ 45.600,00
04	COLA BRANCA, com no mínimo 90g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, a embalagem (frasco) deve ser de fonte sustentável PET 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto / evaporação, validade superior a 36 meses.	Koala	Unidade	3000	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
05	LÁPIS DE COR caixa com 12 cores Dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e 175mm de comprimento. Mina centralizada de 4mm de diâmetro, formato sextavado, não esfarela, resistente a quebras. Corpo colorido e com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar. Produzido com materiais totalmente atóxicos, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme. Maior resistência a quebra da mina. Inscrição no corpo do lápis contendo a marca do fabricante.	Goller	Unidade	3000	R\$ 13,20	R\$ 39.600,00

Av Antônio Sales, 1812 altos Centro  
Paracuru-CE CEP: 62.680-000  
Telefone: (85) 98181-1119  
laeducacional2022@gmail.com



06	<b>LÁPIS GRAFITE</b> , grafite inteiro sextavado, com dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e comprimento de 175mm. Mina de grafite número 2, em material cerâmico, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira 100% reflorestada, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme. Maior resistência à quebra da mina. Inscrição indelével no corpo do lápis, contendo nome e marca do fabricante.	Leo e Leo	Unidade	6000	R\$ 1,59	R\$ 9.540,00
07	<b>MASSA DE MODELAR</b> para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, PVA e guache, estojo com 12 cores e peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, cloreto de sódio, glúten, aroma, conservante, aditivos e pigmentos, massa com textura super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis entre si, que não esfarea, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir dos 3 anos de idade, com validade mínima de 24 meses, com selo compulsório do INMETRO e conformidade com norma ASTM D 4236. Número do lote e validade deverão constar na embalagem. Embalagem com janela para facilitar a visualização das cores. Dentro do estojo as massas devem estar envoltas em filme de PVC, celofane ou polietileno.	Leo e Leo	Unidade	3000	R\$ 9,50	R\$ 28.500,00
08	<b>MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO</b> - em nylon 600, bolso frontal com zíper, bolso lateral telado, alças acolchoadas e ajustáveis.	Própria	Unidade	3000	R\$ 93,00	R\$ 279.000,00
09	<b>TESOURA ESCOLAR</b> , pontas arredondadas, com lâmina em aço inox, e cabo de plástico resistente, com dimensões mínima 11cm 4 ½" (A x L x P).	Leo e Leo	Unidade	3000	R\$ 6,70	R\$ 20.100,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 465.060,00</b>

LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS:99800616349  
616349  
Assinado de forma digital por LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS:99800616349  
Dados: 2023.09.06 09:24:45 -03'00'

KIT FUNDAMENTAL I						
Item	Especificações	Marca	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	<b>APONTADOR ESCOLAR SIMPLES</b> sem depósito, laminas em aço temperado, fabricado em plástico, cores sortidas.	Leo e Leo	Unidade	4000	R\$ 3,88	R\$ 15.520,00
02	<b>BORRACHA</b> , branca, tipo escolar, fabricado em borracha natural, macia, tamanho mínimo de 31x21x7mm, produto não tóxico, 1ª qualidade -	Mercur	Unidade	8000	R\$ 1,68	R\$ 13.440,00
03	<b>CADERNO DE CALIGRAFIA</b> , ¼ brochura 40 folhas. Conforme ABNT NBR 15236:2020-segurança de artigos escolares. Apresentação certificação INMETRO ou lado emitido por laboratório especializado, conforme ABNT NBR 15236:2020-segurança de artigos escolares.	Jandaia	Unidade	4000	R\$ 16,44	R\$ 65.760,00





04	<b>CADERNO UNIVERSITÁRIO</b> , espiralado, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura, Dimensões mínimas: 200 mm de largura x 275 mm de altura. Miolo: papel offset, branco de 56g/m <sup>2</sup> . Capa e contracapa duras: papelão 750g/m <sup>2</sup> revestido em papel couchê 115g/m <sup>2</sup> com guarda em offset com gramatura mínima de 75g/m <sup>2</sup> .	Tilibra	Unidade	4000	R\$ 22,00	R\$ 88.000,00
05	<b>CANETAS ESFEROGRAFICA - AZUL</b> , escrita média, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro lateral; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. (caixa com 50 unidades).	Compactor	Unidade	8000	R\$ 1,83	R\$ 14.640,00
06	<b>LÁPIS GRAFITE</b> , grafite inteiro sextavado, com dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e comprimento de 175mm. Mina de grafite número 2, em material cerâmico, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira 100% reflorestada, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme. Maior resistência à quebra da mina. Inscrição indelével no corpo do lápis, contendo nome e marca do fabricante.	Leo e Leo	Unidade	8000	R\$ 1,59	R\$ 12.720,00
07	<b>MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO</b> - em nylon 600, bolso frontal com zíper, bolso lateral telado, alças acolchoadas e ajustáveis.	Própria	Unidade	4000	R\$ 93,00	R\$ 372.000,00
08	<b>RÉGUA GRADUADA</b> , polietileno e/ou acrílico transparente 30cm, com aproximadamente 4mm de espessura;	Dello	Unidade	4000	R\$ 5,50	R\$ 22.000,00
09	<b>TABUADA ESCOLAR</b> - brochura, capa flexível, confeccionada em papel atóxico.	Leo e Leo	Tamoio	4000	R\$ 6,20	R\$ 24.800,00
Valor Total						<b>R\$ 628.880,00</b>

LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS:9980061634  
00616349  
Assinado de forma digital por LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS:9980061634  
Dados: 2023.09.06 09:25:01 -03'00'

**KIT FUNDAMENTAL II**

Item	Especificações	Marca	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	<b>APONTADOR ESCOLAR SIMPLES</b> sem depósito, laminas em aço temperado, fabricado em plástico, cores sortidas.	Leo e Leo	Unidade	4000	R\$ 3,88	R\$ 15.520,00
02	<b>BORRACHA</b> , branca, tipo escolar, fabricado em borracha natural, macia, tamanho mínimo de 31x21x7mm, produto não tóxico, 1ª qualidade -	Mercur	Unidade	8000	R\$ 1,68	R\$ 13.440,00
03	<b>CADERNO GRANDE CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS</b> ; dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm; Miolo: papel offset, branco, gramatura aproximada de	Tilibra	Unidade	4000	R\$ 33,00	R\$ 132.000,00



	63grs; Capa e contracapa em papelão com no mínimo 780g/m <sup>2</sup> , revestimento em papel coche brilho com gramatura de 120g/m <sup>2</sup> . Espiral: arame revestido em nylon preto ou branco 1,20 mm.					
04	<b>CANETAS ESFEROGRAFICA - AZUL</b> , escrita média, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro lateral; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. (caixa com 50 unidades).	Compactor	Unidade	8000	R\$ 1,83	R\$ 14.640,00
05	<b>LÁPIS GRAFITE</b> , grafite inteiro sextavado, com dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e comprimento de 175mm. Mina de grafite número 2, em material cerâmico, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira 100% reflorestada, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme. Maior resistência à quebra da mina. Inscrição indelével no corpo do lápis, contendo nome e marca do fabricante.	Leo e Leo	Unidade	8000	R\$ 1,59	R\$ 12.720,00
06	<b>MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO</b> - em nylon 600, bolso frontal com zíper, bolso lateral telado, alças acolchoadas e ajustáveis.	Própria	Unidade	4000	R\$ 93,00	R\$ 372.000,00
07	<b>RÉGUA GRADUADA</b> , polietileno e/ou acrílico transparente 30cm, com aproximadamente 4mm de espessura;	Dello	Unidade	4000	R\$ 5,50	R\$ 22.000,00
Valor Total						<b>R\$ 582.320,00</b>

Assinado de forma digital por LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS:99800616349  
 Dados: 2023.09.06 09:25:15 -03'00'

KIT EJA						
Item	Especificações	Marca	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	<b>APONTADOR ESCOLAR SIMPLES</b> sem deposito, laminas em aço temperado, fabricado em plástico, cores sortidas.	Leo e Leo	Unidade	5000	R\$ 3,88	R\$ 19.400,00
02	<b>BORRACHA</b> , branca, tipo escolar, fabricado em borracha natural, macia, tamanho mínimo de 31x21x7mm, produto não tóxico, 1ª qualidade -	Mercur	Unidade	5000	R\$ 1,68	R\$ 8.400,00
03	<b>CADERNO GRANDE CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS</b> ; dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm; Miolo: papel offset, branco, gramatura aproximada de 63grs; Capa e contracapa em papelão com no mínimo 780g/m <sup>2</sup> , revestimento em papel coche brilho com gramatura de 120g/m <sup>2</sup> . Espiral: arame revestido em nylon preto ou branco 1,20 mm.	Tilibra	Unidade	5000	R\$ 33,00	R\$ 165.000,00

04	<b>CANETAS ESFEROGRAFICA - AZUL</b> , escrita média, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro lateral; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. (caixa com 50 unidades).	Compactor	Unidade	5000	R\$ 1,83	R\$ 9.150,00
05	<b>LÁPIS GRAFITE</b> , grafite inteiro sextavado, com dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e comprimento de 175mm. Mina de grafite número 2, em material cerâmico, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira 100% reflorestada, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme. Maior resistência à quebra da mina. Inscrição indelével no corpo do lápis, contendo nome e marca do fabricante.	Leo e Leo	Unidade	5000	R\$ 1,59	R\$ 7.950,00
06	<b>MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO DO MUNICIPIO</b> - em nylon 600, bolso frontal com zíper, bolso lateral telado, alças acolchoadas e ajustáveis.	Própria	Unidade	5000	R\$ 93,00	R\$ 465.000,00
07	<b>RÉGUA GRADUADA</b> , polietileno e/ou acrílico transparente 30cm, com aproximadamente 4mm de espessura;	Dello	Unidade	5000	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 702.400,00</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 2.378.660,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

**A empresa L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA:**

**Declaro**, que nos preços ofertados estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, frete, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

**Declaro**, que o conteúdo desta cotação foi elaborada de maneira independente por mim, e seu conteúdo não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato, por qualquer meio ou por pessoa;

**Declaro**, que o conteúdo da cotação apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão que o solicitou.

**PARACURU-CE, 06 DE SETEMBRO DE 2023**

**LUIS ANTHONY  
GOMES DOS**

**SANTOS:99800616349**

Assinado de forma digital por  
 LUIS ANTHONY GOMES DOS  
 SANTOS:99800616349

Dados: 2023.09.06 09:25:33 -03'00'

**LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS  
SÓCIO ADMINISTRADOR**

Av Antônio Sales, 1812 altos Centro  
 Paracuru-CE CEP: 62.680-000  
 Telefone: (85) 98181-1119  
 laeducacional2022@gmail.com



Processo: 202310064/2023

Folha: 19

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 14 de setembro de 2023

Ilmº Sr.

**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**

Pregoeiro

Local,

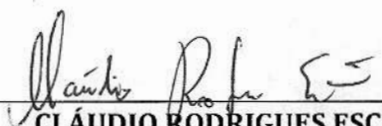
Senhor Pregoeiro,

Venho através desta autorizar a Vossa Senhoria a iniciar o competente Processo Licitatório, na modalidade determinada pela Legislação em vigor, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para futuro fornecimento de kit escolar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Que seja feito em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Para tanto faz-se necessários a indicação da suficiência de dotação Orçamentária.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO**  
Gestor da Administração

Ciente:

Em: 14/09/2023

  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**

Pregoeiro



Processo: 202310064/2023

Folha: 20

Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

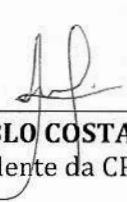
Santa Quitéria do Maranhão/MA, 19 de setembro de 2023.

**AO SETOR FINANCEIRO/CONTÁBIL**

**ASSUNTO:**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO;**

Vimos através deste, solicitar a existência de dotação orçamentária para abertura de Processo Licitatório com o objetivo de contratação de empresa para futuro fornecimento de kit escolar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

  
\_\_\_\_\_  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL/MA



Processo: 202310064/2023

Folha: 21

Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

**À CPL**

MD. PRES. CPL/PMSQMA - AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS  
ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO;

Declaro para os devidos fins, que os serviços objeto desta licitação são considerados despesas de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, portanto, suficiência de dotação orçamentária para realização do certame de acordo com orçamento em anexo.

**Dotação Orçamentária:**

12 122 0007 2036 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. EDUCAÇÃO  
3 3 90 30 00 – Material de Consumo  
12 361 0007 2054 0000 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3 3 90 30 00 – Material de Consumo  
12 365 0007 2117 0000 MANUT. DOS SERV. ADM. DO ENSINO INFANTIL  
3 3 90 30 00 – Material de Consumo  
12 366 0007 2085 0000 MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS  
3 3 90 30 00 – Material de Consumo

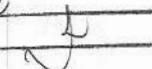
Santa Quitéria do Maranhão/MA, 21 de setembro de 2023

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
Antônio Adilson de Sousa Meireles  
CRC nº 009057/0  
Contador



Processo: 202310064/2023

Folha: 22

Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 03 de outubro de 2023

Para:  
Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

Sr. Assessor,

Em cumprimento aos preceitos do art. 38 parágrafo único da Lei 8.666/93, estamos encaminhando a V. S<sup>a</sup>., para análise e aprovação da minuta do Edital, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço (contratação de empresa para futuro fornecimento de kit escolar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.)

  
**AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202310064/2023- CPL**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de seu Pregoeiro, designado, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇO** sob o nº **SRP 053/2023**(Processo Administrativo nº 202310064/2023- CPL, do tipo **menor preço**, dividido **por lote disputado por lote** o certame se realizará, às **\*\*h\*\*min (\*\*\*\*\*)** do dia **\*\*/\*\*/\*\*\*\***, destinado ao Registro de Preço para futuro fornecimento de Kit Escolar, para atender da Secretaria de Educação do Município de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações; Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Decreto Municipal 045 de 18 de fevereiro de 2022, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e produtos comuns e produtos comuns de engenharia, e dá outras providências, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e produtos comuns, Decreto nº 10.024/19 de 20 de Setembro de 2019, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e produtos comuns e produtos comuns de engenharia, e dá outras providências, e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das **\*\*:\*\* (\*\*\*\*\*)** do dia **\*\*/\*\*/\*\*\*\***. O início da sessão pública será às **\*\*:\*\*h\*\*min (\*\*\*\*\*)** do dia **\*\*/\*\*/\*\*\*\***, no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), no horário de Brasília - DF.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.5. A Ata de REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, PERMITE ADESÃO por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. Registro de Preço para futuro fornecimento de Kit Escolar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

**4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, Estado do Maranhão.

4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

**5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no **art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

**6.1.1 Habilitação Jurídica**

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; Cpf, RG do Empresário.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Cpf, RG do Empresário.
- c) Prova de regularidade fiscal, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.
- h) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

**6.1.2 Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal da Empresa, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
- g) Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;
- h) Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

**6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- b) Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante.
- c) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

**6.1.4 Regularidade Trabalhista:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (em [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**6.1.5 Qualificação Técnica:** Cumprimento do disposto no art. II, § 1º do art. 30 da 8.666/93:

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu; poderá ser pedido Notas Fiscais e Contratos, que assegurem a veracidade dos mesmos.

6.2. Declaração assinada pelo representante legal de enquadramento ME/EPP, conforme modelo no Anexo II.

6.3. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

6.4. Declaração assinada pelo representante legal de conhecimento do Edital, conforme modelo no Anexo IV.

6.5. Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo V.

6.6. Declaração assinada pelo representante legal de Veracidade, a qual declara cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 e conforme modelo no Anexo VI.

6.7. Declaração assinada pelo representante legal de Garantia Contratual, a qual declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

6.8. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

6.9 Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11 Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, onde deverá cumprir as normas do Decreto 10.024/19,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

onde apenas será permitida excepcionalmente a inclusão de documentos que corroborem com a habilitação através de diligência, salvo item 10.10.

6.12 As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

6.13 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

6.14 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19.

6.15 Documentos anexados no portal que não foram solicitados no edital, terão a mesma análise e julgamento conforme exigência do edital dos documentos que foram solicitados

## **7. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS**

7.1. A Equipe de Apoio através de seu Pregoeiro(a) esclarece que a cotação do referido pregão far-se-á por meio de lances em valores unitários dos itens com apreciação do menor preço.

## **8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às 14h30min (sete horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30 de outubro de 2023. (Horário de Brasília).

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Portal de Compras br, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Fabricante" "Marca" não identificando a empresa, "Vl Unitário" (valor unitário), "Vl Total" (valor total) e "Prazo de entrega" (o prazo de execução não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

8.5.1.A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

8.6. Até a data prevista neste Edital para encerramento do recebimento de propostas, a Licitante poderá acessar o sistema Portal de Compras br para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas às propostas formuladas.

8.7. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo Portal de Compras br a cópia da proposta no endereço <http://www.comprasbr.com.br/18/> de acordo § 2º art. 38 do Decreto 10024/19, tendo como tempo limite o prazo mínimo estabelecido no decreto federal supracitado.

8.7.1. A licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação cópia da proposta de preços negociada e a planilha de preços em Excel com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal.

8.8. A Proposta de Preços deverá conter:

8.8.1. Prazo de validade não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.8.2. Preço Unitário e total, expressos em reais;

8.8.3. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital;

8.8.4. Prazo de execução conforme definido no Anexo I: Termo de Referência;

8.8.5. Declaração de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento/serviço;

8.8.6. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, E-mail, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento.

8.9. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

8.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

8.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes, liberados dos compromissos assumidos.

8.12. O prazo de entrega/execução será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

8.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

8.14. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## **9. ABERTURA DA SESSÃO**

9.1. A partir das \*\*:\*\*h (\*\*\*\*\*) do dia \*\*/\*\*/\*\*\*\*, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

## **10. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilidade do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 10.024/19.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação da detentora do lance.

10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10.8. A etapa de lances da sessão pública transcorrer normalmente, neste processo optou se pela Modo de Disputa "ABERTO" ou seja por um período de 10 (dez) minutos os itens ficaram aberto pra lances sendo que a partir do 8º (oitavo) minuto o sistema prorrogara o fechamento do item prorrogando o tempo de lance de 2(dois) em 2(dois) minutos consecutivos enquanto houve lance, sem lance o sistema encerrará o item, sendo vencedor a menor oferta.

10.8.1. O intervalo de lance utilizado para este processo é de 0,01 centavos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

10.9. O Pregoeiro ao depois da disputa de lance poderá abrir, pelo sistema eletrônico, negociação ofertando contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante encaminhamento entrega dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação e planilha da proposta em mídia no prazo de 3 (três) dias úteis, para confirmar a autenticidade da documentação exigida conforme o art. 26 do decreto 10.024/19.

10.11. O Pregoeiro anunciará a LICITANTE VENCEDORA imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

## 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no art. 44 da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, proposta acima de 50% do valor de mercado apontado pelo sistema será rejeitada.

11.6 Proposta arrematante abaixo de 30% (trinta por cento) do valor do valor de referência demonstrado após fase de lance será necessário a comprovação de composição de custos e notas fiscais de entrada de cada item do referido lote do arrematante

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento do Pregoeiro, no texto da Intenção de Recurso deve conter os dados de identificação com nome da Empresa e CNPJ, se aceito a intenção lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

apresentação das razões do recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento e deferimento ou não deferimento, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, única e exclusivamente através do portal, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, à Av. Cel Francisco Moreira 45 -, Centro, Santa Quitéria do Maranhão/Ma, durante os dias úteis, das 08:00h (treze horas) às 12:00h (doze horas).

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 11.3.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada em Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

- 14.3.1. Advertência;
- 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

15.1. Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

## **16. DO CONTRATO**

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

16.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

#### **17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

#### **18. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

18.1. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os materiais/serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados integralmente sem falhas, de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino e serão executadas conforme ordem de Fornecimento/Serviço.

18.3. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados no local indicado no Termo de Referência.

#### **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos Materiais/Serviços Fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução do Objeto, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

19.2. É vedada expressamente à realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular em desconformidade com item 19.1.

#### **20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço do Portal de Compras br [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo, as solicitantes de esclarecimento devem se identificar devidamente incluindo cpf ou cnpj.

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20.1.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

21.1. Conforme previsto no art. 24 do Decreto 10024/19, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por meio eletrônico através do Portal de Compras br no endereço eletrônico, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) no prazo mencionado.

21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme estabelecido no § 1º do art. 24 do Decreto 10024/19;

21.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21.5. As empresas que não entrarem com o pedido de IMPUGNAÇÃO do Edital no prazo estabelecido art. 24 do Decreto 10024/19, ou participarem do presente certame automaticamente estão concordando com todas as cláusulas e regras prevista nesse Edital.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretroatável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, endereço eletrônico e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.7. Caso seja necessária à interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço do Portal de Compras br – endereço [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

22.9. O fornecedor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião da entrega dos materiais, apresentar, a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.

### **23. DOS ANEXOS**

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

23.1.1 Anexo I – Termo de Referência.

23.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP.

23.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de impeditivos.

23.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital

23.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menores.

23.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração Veracidade

22.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

22.1.8 Anexo VIII – Minuta do Contrato

Santa Quitéria do Maranhão/ Ma, 10 de outubro de 2023.

Pregoeiro Municipal  
Amaury Pablo Costa dos Santos



Processo: 2023T0064/2023

Folha: 37

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023

ANEXO I  
TERMO DE REFERENCIA

<b>Objeto</b>	Registro de Preço para futura fornecimento de Kit Escolar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.
---------------	--

Nº	LOTE I-KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL R\$
1	APONTADOR ESCOLAR SIMPLES sem deposito, laminas em aço temperado, fabricado em plástico, cores sortidas.	UND	3000		
2	BORRACHA, branca, tipo escolar, fabricado em borracha natural, macia, tamanho mínimo de 31x21x7mm, produto não tóxico, 1ª qualidade -	UND	6000		
3	CADERNO DE DESENHO cartografia espiral capa variada e flexível, formato 275x200mm, 48folhas.	UND	3000		
4	COLA BRANCA, com no mínimo 90g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, a embalagem (frasco) deve ser de fonte sustentável PET 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto/evaporação, validade superior a 36 meses.	UND	3000		
5	LÁPIS DE COR caixa com 12 cores Dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e 175mm de comprimento. Mina centralizada de 4mm de diâmetro, formato sextavado, não esfarela, resistente a quebras. Corpo colorido e com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar. Produzido com materiais totalmente atóxicos, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme. Maior resistência a quebra da mina. Inscrição no corpo do lápis contendo a marca do fabricante.	UND	3000		
6	LÁPIS GRAFITE, grafite inteiro sextavado, com dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e comprimento de 175mm. Mina de grafite número 2, em material cerâmico, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira 100% reflorestada, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme. Maior resistência à quebra da mina. Inscrição indelével no corpo do lápis, contendo nome e marca do fabricante.	UND	6000		
7	MASSA DE MODELAR para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, PVA e guache, estojo com 12 cores e peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, cloreto de sódio, glúten, aroma, conservante, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, excelente consistência, cores	UND	3000		



Processo: 202310004/2023

Folha: 38

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

	vivas e miscíveis entre si, que não esfarela, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir dos 3 anos de idade, com validade mínima de 24 meses, com selo compulsório do INMETRO e conformidade com norma ASTM D 4236. Número do lote e validade deverão constar na embalagem. Embalagem com janela para facilitar a visualização das cores. Dentro do estojo as massas devem estar envoltas em filme de PVC, celofane ou polietileno.				
8	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO -em nylon 600 ,bolso frontal com zipper,bolso lateral telado,alças acolchoadas e ajustáveis.	UND	3000		
9	TESOURA ESCOLAR, pontas arredondadas, com lâmina em aço inox, e cabo de plástico resistente, com dimensões mínima 11cm 4 ½" (AxLxP);	UND	3000		
<b>Nº</b>	<b>LOTEII-KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL I</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>VAL.TOTAL</b>
1	APONTADOR ESCOLAR SIMPLES sem deposito, laminas em aço temperado, fabricado em plástico, cores sortidas.	UNID	4000		
2	BORRACHA, branca, tipo escolar, fabricado em borracha natural, macia, tamanho mínimo de 31x21x7mm,produto não tóxico, 1ª qualidade -	UNID	8000		
3	CADERNO DE CALIGRAFIA, ¼ brochura 40 folhas. Conforme ABNT NBR 15236:2020-segurança de artigos escolares. Apresentação certificação INMETRO ou lado emitido por laboratório especializado , conforme ABNT NBR 15236:2020-segurança de artigos escolares.	UNID	4000		
4	CADERNO UNIVERSITÁRIO ,espiralado, 96 folhas,pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura,• Dimensões mínimas: 200 mm de largura x 275 mm de altura. Miolo: papel offset, branco de 56g/m² .Capa e contracapa duras: papelão 750g/m² revestido em papel couchê 115g/m² com guarda em offset com gramatura mínima de 75g/m².	UNID	4000		
5	CANETAS ESFEROGRÁFICA - AZUL, escrita média, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro lateral; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. (caixa com 50 unidades).	UNID	8000		
6	LÁPIS GRAFITE, grafite inteiro sextavado, com dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e comprimento de 175mm. Mina de grafite número 2, em material cerâmico, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira 100%	UNID	8000		



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

	reflorestada, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme. Maior resistência à quebra da mina. Inscrição indelével no corpo do lápis, contendo nome e marca do fabricante.				
7	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO -em nylon 600 ,bolso frontal com zipper,bolso lateral telado,alças acolchoadas e ajustáveis.	UNID	4000		
8	RÉGUA GRADUADA, polietileno e/ou acrílico transparente 30cm, com aproximadamente 4mm de espessura;	UNID	4000		
9	TABUADA ESCOLAR- brochurra,capa flexível,confeccionada em papel atóxico.	UNID	4000		
<b>Nº</b>	<b>LOTE II -KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL II</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	APONTADOR ESCOLAR SIMPLES sem deposito, laminas em aço temperado, fabricado em plástico, cores sortidas.	UND	4000		
2	BORRACHA, branca, tipo escolar, fabricado em borracha natural, macia, tamanho mínimo de 31x21x7mm,produto não tóxico, 1ª qualidade -	UND	8000		
3	CADERNO GRANDE CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS ; dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm; Miolo: papel offset, branco,gramatura aproximada de 63grs; Capa e contracapa em papelão com no mínimo 780g/m <sup>2</sup> , revestimento em papel coche brilho com gramatura de 120g/m <sup>2</sup> . Espiral: arame revestido em nylon preto ou branco 1,20 mm.	UND	4000		
4	CANETAS ESFEROGRAFICA - AZUL, escrita média, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro lateral; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. (caixa com 50 unidades).	UND	8000		
5	LÁPIS GRAFITE, grafite inteiro sextavado, com dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e comprimento de 175mm. Mina de grafite número 2, em material cerâmico, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira 100% reflorestada, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme. Maior resistência à quebra da mina. Inscrição indelével no corpo do lápis, contendo nome e marca do fabricante.	UND	8000		
6	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO-em nylon 600,bolso frontal com zipper,bolso lateral telado,alças acolchoadas e ajustáveis.	UND	4000		
7	RÉGUA GRADUADA, polietileno e/ou acrílico transparente 30cm, com aproximadamente 4mm de espessura;	UND	4000		





Processo: 202310067/2023

Folha: 40

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

ITEM	LOTE IV-KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	UND	QUANT	V. UNIT	VAL. TOTAL
1	APONTADOR ESCOLAR SIMPLES sem deposito, laminas em aço temperado, fabricado em plástico, cores sortidas.	UND	5000		
2	BORRACHA, branca, tipo escolar, fabricado em borracha natural, macia, tamanho mínimo de 31x21x7mm, produto não tóxico, 1ª qualidade -	UND	5000		
3	CADERNO GRANDE CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS ; dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm; Miolo: papel offset, branco, gramatura aproximada de 63grs; Capa e contracapa em papelão com no mínimo 780g/m <sup>2</sup> , revestimento em papel coche brilho com gramatura de 120g/m <sup>2</sup> . Espiral: arame revestido em nylon preto ou branco 1,20 mm.	UND	5000		
4	CANETAS ESFEROGRÁFICA - AZUL, escrita média, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro lateral; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. (caixa com 50 unidades).	UND	5000		
5	LÁPIS GRAFITE, grafite inteiro sextavado, com dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e comprimento de 175mm. Mina de grafite número 2, em material cerâmico, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira 100% reflorestada, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme. Maior resistência à quebra da mina. Inscrição indelével no corpo do lápis, contendo nome e marca do fabricante.	UND	5000		
6	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO-em nylon 600, bolso frontal com zipper, bolso lateral telado, alças acolchoadas e ajustáveis.	UND	5000		
7	RÉGUA GRADUADA, polietileno e/ou acrílico transparente 30cm, com aproximadamente 4mm de espessura;	UND	5000		

\*os quantitativos expostos nesta planilha são meramente estimativos, cabendo a administração pública do Município de 'Santa Quitéria do Maranhão/Ma a decisão de contratar num todo, em parte ou até mesmo não contratar os itens aqui especificados

Recurso Financeiro	Recurso Próprios e Federal
Dotação Orçamentária	Dotação Orçamentária:



Processo: 202310064/2023

Folha: 41

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

	Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.
<b>Justificativa</b>	Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento Kit Escolar, Justifica-se a presente aquisição tem por objetivo suprir as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, melhorando assim a qualidade do atendimento
<b>Vigência do Contrato</b>	A Ata de Registro de Preços iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses.
<b>Prazo de Entrega</b>	Entrega: Conforme Ordem de Fornecimento. Prazo: 15 (quinze) dias úteis após a Ordem de Fornecimento. Prazo irrevogável. O Descumprimento está sujeito as sanções administrativas e penalidades contidas no item 14, do Edital.
<b>Adjudicação</b>	Por lote
<b>Local de entrega</b>	Sede da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	Setor de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal.

Secretário Municipal  
Claudio Rodrigues Escórcio

MINUTA DO V



Processo: 202310061/2023

Folha: 42

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ilma. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº053/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 202310067/2023  
Folha: 43  
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Ilma. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



Processo: 202310064/2023

Folha: 44

Rubrica: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ilma. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº053/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 202310067/2023  
Folha: 45  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilma. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº053/2023

Prezados Senhores,

..... (nome da empresa) ....., CNPJ nº ....., sediada em  
..... (endereço completo) ....., por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF  
nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de  
julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor  
de 18 (dezesseis) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16  
(dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

..... (.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 202310064/2023  
Folha: 46  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ilma. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº053/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_, (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações  
informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 202310067/2023

Folha: 47

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma**

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, representado neste ato pelo gestor responsável \_\_\_\_\_, RESOLVE, registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura fornecimento de Kit Escolar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.





Processo: 202310064/2023

Folha: 18

Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

### **3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Educação;

### **4. DO CONTRATO**

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA.	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

### **5. DA ENTREGA**

5.1 - Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 - O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;



Processo: 202310064/2023  
Folha: 11  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

- 6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;
- 6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.9 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

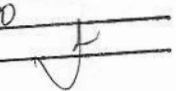
- 7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;
- 7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

#### **8. DO PAGAMENTO**



Processo: 202310064/2023

Folha: 50

Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

#### **9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

#### **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de validade;

## **11. DOS PREÇOS**

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**13. DOS ILICITOS PENAIIS**

13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.053/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

**16. DO FORO**

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023. \_\_\_\_\_



Processo: 202310064/2023  
Folha: 84  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PE SRP Nº \_\_/2023.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA,  
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA**, situada à ....., SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. ...., portador do Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

1.1. Fornecimento de Kit Escolar ,para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 053/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (...), conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
01						
02						
03						
04						

(Tabela Ilustrativa)

**Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

**DOTAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 09:00h (treze horas) às 12:00h (doze horas).

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

**Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

**Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I - DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino .
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Primeira - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

***Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:***

13.1.A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2.A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3.No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

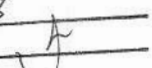
13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6.A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

***Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:***



Processo: 202310064/2023  
Folha: 58  
Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

14.1.Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quinta – DO FORO:**

15.1.Fica eleito o foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA(MA), ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Contratante

.....  
Contratada

MINUTA DO EDITAL



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este volume do edital na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 053/2023, possui 37 (trinta e sete) paginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

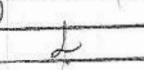
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, Estado do Maranhão, em de 10 de outubro de 2023.

Pregoeiro Municipal  
Amaury Pablo Costa dos Santos

Sec. Municipal de Administração  
Claudio Rodrigues Escórcio



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Processo: 202310064/2023  
Folha: 00  
Rubrica: 

**PARECER JURÍDICO PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202310064/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO FORNECIMENTO DE KIT ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.**

**REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**I. DA CONSULTA**

Submete-se à apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto este acima descrito, atendendo ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019 c/c Lei nº 8.666/93. Os autos foram regularmente formalizados e se encontram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Solicitação da Secretaria de Educação para realização do presente procedimento licitatório;
- b) Termo de Referência e anexos;
- c) Dotação Orçamentária;
- d) Minuta do Edital, contrato e anexos;
- e) Solicitação deste parecer

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em análise aos documentos constantes nos autos, notadamente da leitura da minuta do edital, observamos o preenchimento das exigências legais no que se refere aos critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira dos licitantes e juízo de julgamento de propostas. Assim como, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais.

Este parecer, portanto, no escopo de auxiliar no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória, conclui sobre a aprovação do processo até o presente momento, estando a modalidade de licitação e tipo, devidamente enquadrada na categoria Pregão Eletrônico, devidamente justificado. Cabe, ainda, informar que o processo se



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Processo: 2023006/2023  
Folha: 01  
Rubrica:

encontra nos termos da lei, observando com precisão os prazos, habilitação, abertura, publicação e demais procedimentos de praxe.

## **II. DA PRELIMINAR DE OPINIÃO**

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 201, § 3o da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Nesse norte, colacionam-se as seguintes jurisprudências que versam sobre os requisitos necessários para a caracterização de manifesta violação ao art. 892, da Lei 8666/93 – Lei das Licitações (Dispensa ilegal), bem como discorrem sobre o caráter meramente opinativo dos pareceres jurídicos, vejamos:

PENAL. CRIME LICITATÓRIO. DEPUTADO FEDERAL. ARTIGO 89 DA LEI 8.666/93, SEGUNDA PARTE. FORMALIDADES. DESCUMPRIMENTO. TIPICIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DENÚNCIA NÃO RECEBIDA. 1. O artigo 89, segunda parte, da Lei 8.666/93, é norma penal em branco, a qual, quanto às formalidades a que alude, é complementada pelo art. 26 da mesma Lei. 2. O delito em questão tutela bem jurídico voltado aos princípios da administração pública (CF, artigo 37). O descumprimento das formalidades só tem pertinência à repressão penal quando involucrado com a violação substantiva àqueles princípios. 3. No caso, as justificativas do preço, da escolha do fornecedor e a ratificação do procedimento atenderam às formalidades legais, no que diz com perspectiva do denunciado. Conduta do gestor lastreada em Pareceres Técnicos e Jurídicos razoavelmente justificados, e não identificados conluio ou concertamento fraudulento entre o acusado os pareceristas, nem intenção de fraudar o erário ou de enriquecimento ilícito. 4. Ausência constatável *ictu oculi* de indícios mínimos de tipicidade objetiva e subjetiva, a inviabilizar um prognóstico fiável de confirmação da hipótese acusatória. Denúncia não recebida. (Inq 3962, Relator (a): Min. ROSA WEBER, Primeira Turma, julgado em 20/02/2018, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-191 DIVULG 11-09-2018 PUBLIC 12-09-2018) (STF - Inq: 3962 DF - DISTRITO FEDERAL 8621674-32.2015.1.00.0000, Relator: Min. ROSA WEBER, Data de Julgamento: 20/02/2018, Primeira Turma)

Feitos os devidos esclarecimentos preliminares, o objeto do presente parecer encerra o exame dos atos realizados no procedimento interno de apuração da presente licitação, para a devida análise quanto aos eventos ocorridos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Processo: 20230004/2023  
Folha: 02  
Rubrica: J

Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Nessa senda, cabe salientar a ressalva técnica de que o gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, aos Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Outrossim, os argumentos alhures não vislumbram desclassificar e/ou reduzir friamente a presente peça como sendo apenas uma opinião técnica, quanto à regularidade legal do procedimento licitatório, mas sim consignar que parte das informações, declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes.

### **III. DA ANÁLISE JURÍDICA**

#### **III.1 DA ADEQUAÇÃO DO OBJETO A MODALIDADE LICITATÓRIA**

Licitação, no conceito de Hely Lopes Meirelles (2009), é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta.

O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

O artigo 3º do Decreto Federal nº 10.024/2019 conceitua bens comuns, veja-se:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Sobre a temática também, se faz necessário descrever neste parecer jurídico o sentido dado pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 que condicionou a obrigatoriedade de adoção pelo Ente Municipal da Modalidade Pregão Eletrônico, aos casos previstos no art. 1º § 3º, abaixo colacionado:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação



Process.: 10320064/2013  
Folha: 63  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Logo, fica claro que a obrigatoriedade do uso do pregão na forma eletrônica nas licitações realizadas por Estados, Municípios e Distrito Federal para contratações com recursos da União repassados aos referidos entes subnacionais a título de transferências voluntárias (art. 1º, § 3º, do Decreto).

Em relação a esse ponto, cabem algumas ressalvas. Inicialmente se deve observar que tal obrigatoriedade só vigora quando as verbas utilizadas para a contratação são decorrentes de atos negociais públicos (convênio, contrato de repasse e termo de parceria), o que abrange apenas as transferências voluntárias realizadas pela União. Com isso, se a transferência do recurso de origem federal decorre de comando constitucional ou legal não há a obrigatoriedade do uso do pregão eletrônico.

### **III.2. JUSTIFICATIVA PARA A DEFLAGRAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

A doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

Consta nos autos que a contratação tem por objetivo: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO FORNECIMENTO DE KIT ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.

Também foi apresentada previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações que serão assumidas, nos termos do artigo 7º, § 2º, III da Lei de Licitação.

Registra-se apenas que tal justificativa é de inteira responsabilidade do órgão interessado na contratação em comento. Foi inserida no bojo do processo licitatório minuta do contrato que segue o que dispõe o artigo 54 e seguintes da Lei de licitação, que se encontra adequada à situação fática da presente contratação.

### **III.3. DA MINUTA CONTRATUAL**

Foi inserida no bojo do processo licitatório minuta do contrato que segue o que dispõe o artigo 55 e seguintes da lei de licitação, bem como se adequada a situação fática da presente contratação.

### **IV- CONCLUSÃO**





Processo: 101310064/2023

Folha: 64

Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

Ex positis, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, OPINA esta Assessoria Jurídica favoravelmente com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita questão jurídica, podendo proceder com a divulgação do instrumento convocatório, mediante publicações do aviso de edital, nos meios de estilo, respeitando prazo mínimo de 08 dias úteis, contado a partir da última publicação, para sessão de abertura, nos termos do artigo 253 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este o parecer salvo melhor juízo.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 09 de outubro de 2023.



---

**CLEANDRO DIAS SOUSA OAB/MA 11.014**  
*Assessor Jurídico do Município*  
*de Santa Quitéria do Maranhão*



Processo: 202310064/2023

Folha: 65

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202310064/2023- CPL**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de seu Pregoeiro, designado, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇO** sob o nº **SRP 053/2023**(Processo Administrativo nº 202310064/2023- CPL, do tipo **menor preço**, dividido **por lote disputado por lote** o certame se realizará, às 11h00min (onze horas) do dia 30 de outubro de 2023, destinado ao Registro de Preço para futuro fornecimento de Kit Escolar, para atender da Secretaria de Educação do Município de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma.,conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações; Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Decreto Municipal 045 de 18 de fevereiro de 2022, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e produtos comuns e produtos comuns de engenharia, e dá outras providências, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e produtos comuns, Decreto nº 10.024/19 de 20 de Setembro de 2019,Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e produtos comuns e produtos comuns de engenharia, e dá outras providências, e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das 11:00 (onze horas) do dia 18 de outubro de 2023. O início da sessão pública será às 11:00h00min (onze horas) do dia 30 de outubro de 2023, no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), no horário de Brasília - DF.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.5 A Ata de REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, PERMITE ADESÃO por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. Registro de Preço para futuro fornecimento de Kit Escolar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

#### 3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

### 4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

#### 4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, Estado do Maranhão.

4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

### 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no **art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

**6.1.1 Habilitação Jurídica**

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; Cpf, RG do Empresário.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Cpf, RG do Empresário.
- c) Prova de regularidade fiscal, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.
- h) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

**6.1.2 Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal da Empresa, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
- g) Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;
- h) Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

**6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- b) Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante.
- c) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

**6.1.4 Regularidade Trabalhista:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

**6.1.5 Qualificação Técnica:** Cumprimento do disposto no art. II, § 1º do art. 30 da 8.666/93:

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu; poderá ser pedido Notas Fiscais e Contratos, que assegurem a veracidade dos mesmos.

6.2. Declaração assinada pelo representante legal de enquadramento ME/EPP, conforme modelo no Anexo II.

6.3. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

6.4. Declaração assinada pelo representante legal de conhecimento do Edital, conforme modelo no Anexo IV.

6.5. Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo V.

6.6. Declaração assinada pelo representante legal de Veracidade, a qual declara cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 e conforme modelo no Anexo VI.

6.7. Declaração assinada pelo representante legal de Garantia Contratual, a qual declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

6.8. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

6.9 Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11 Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, onde deverá cumprir as normas do Decreto 10.024/19,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

onde apenas será permitida excepcionalmente a inclusão de documentos que corroborem com a habilitação através de diligência, salvo item 10.10.

6.12 As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

6.13 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

6.14 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19.

6.15 Documentos anexados no portal que não foram solicitados no edital, terão a mesma análise e julgamento conforme exigência do edital dos documentos que foram solicitados

## **7. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS**

7.1. A Equipe de Apoio através de seu Pregoeiro(a) esclarece que a cotação do referido pregão far-se-á por meio de lances em valores unitários dos itens com apreciação do menor preço.

## **8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1.A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às 14h30min (sete horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30 de outubro de 2023. (Horário de Brasília).

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Portal de Compras br, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Fabricante" "Marca" não identificando a empresa, "Vl Unitário" (valor unitário), "Vl Total" (valor total) e "Prazo de entrega" (o prazo de execução não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).



Processo: 202310064/2023

Folha: 11

Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

8.5.1.A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

8.6. Até a data prevista neste Edital para encerramento do recebimento de propostas, a Licitante poderá acessar o sistema Portal de Compras br para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas às propostas formuladas.

8.7. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo Portal de Compras br a cópia da proposta no endereço <http://www.comprasbr.com.br/18/> de acordo § 2º art. 38 do Decreto 10024/19, tendo como tempo limite o prazo mínimo estabelecido no decreto federal supracitado.

8.7.1. A licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação cópia da proposta de preços negociada e a planilha de preços em Excel com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal.

8.8. A Proposta de Preços deverá conter:

8.8.1. Prazo de validade não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.8.2. Preço Unitário e total, expressos em reais;

8.8.3. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital;

8.8.4. Prazo de execução conforme definido no Anexo I: Termo de Referência;

8.8.5. Declaração de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento/serviço;

8.8.6. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, E-mail, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento.

8.9. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

8.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

8.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes, liberados dos compromissos assumidos.

8.12. O prazo de entrega/execução será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

8.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.





Processo: 202310067/2023

Folha: 22

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

8.14. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**9. ABERTURA DA SESSÃO**

9.1. A partir das 11:00h (onze horas) do dia 30 de outubro de 2023, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

**10. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilidade do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 10.024/19.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10.8. A etapa de lances da sessão pública transcorrer normalmente, neste processo optou se pela Modo de Disputa "ABERTO" ou seja por um período de 10 (dez) minutos os itens ficaram aberto pra lances sendo que a partir do 8º (oitavo) minuto o sistema prorrogara o fechamento do item prorrogando o tempo de lance de 2(dois) em 2(dois) minutos consecutivos enquanto houve lance, sem lance o sistema encerrará o item, sendo vencedor a menor oferta.

10.8.1. O intervalo de lance utilizado para este processo é de 0,01 centavos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

10.9. O Pregoeiro ao depois da disputa de lance poderá abrir, pelo sistema eletrônico, negociação ofertando contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante encaminhamento entrega dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação e planilha da proposta em mídia no prazo de 3 (três) dias úteis, para confirmar a autenticidade da documentação exigida conforme o art. 26 do decreto 10.024/19.

10.11. O Pregoeiro anunciará a LICITANTE VENCEDORA imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no art. 44 da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, proposta acima de 50% do valor de mercado apontado pelo sistema será rejeitada.

11.6 Proposta arrematante abaixo de 30% (trinta por cento) do valor do valor de referência demonstrado após fase de lance será necessário a comprovação de composição de custos e notas fiscais de entrada de cada item do referido lote do arrematante

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento do Pregoeiro, no texto da Intenção de Recurso deve conter os dados de identificação com nome da Empresa e CNPJ, se aceito a intenção lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

apresentação das razões do recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento e deferimento ou não deferimento, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, única e exclusivamente através do portal, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, à Av. Cel Francisco Moreira 45 -, Centro, Santa Quitéria do Maranhão/Ma, durante os dias úteis, das 08:00h (treze horas) às 12:00h (doze horas).

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 11.3.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada em Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

15.1. Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

## **16. DO CONTRATO**

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

16.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

#### **17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

#### **18. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

18.1. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os materiais/serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados integralmente sem falhas, de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino e serão executadas conforme ordem de Fornecimento/Serviço.

18.3. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados no local indicado no Termo de Referência.

#### **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos Materiais/Serviços Fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução do Objeto, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

19.2. É vedada expressamente à realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular em desconformidade com item 19.1.

#### **20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço do Portal de Compras br [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo, as solicitantes de esclarecimento devem se identificar devidamente incluindo cpf ou cnpj.

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20.1.3.0 Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

21.1. Conforme previsto no art. 24 do Decreto 10024/19, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por meio eletrônico através do Portal de Compras br no endereço eletrônico, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) no prazo mencionado.

21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme estabelecido no § 1º do art. 24 do Decreto 10024/19;

21.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21.5. As empresas que não entrarem com o pedido de IMPUGNAÇÃO do Edital no prazo estabelecido art. 24 do Decreto 10024/19, ou participarem do presente certame automaticamente estão concordando com todas as cláusulas e regras prevista nesse Edital.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretroatável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, endereço eletrônico e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.7. Caso seja necessária à interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço do Portal de Compras br – endereço [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

22.9. O fornecedor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião da entrega dos materiais, apresentar, a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.

### **23. DOS ANEXOS**

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 23.1.1 Anexo I – Termo de Referência.
- 23.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP.
- 23.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de impeditivos.
- 23.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital
- 23.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menores.
- 23.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração Veracidade
- 22.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 22.1.8 Anexo VIII – Minuta do Contrato

Santa Quitéria do Maranhão/ Ma, 10 de outubro de 2023.

Pregoeiro Municipal  
Amaury Pablo Costa dos Santos



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023

ANEXO I  
TERMO DE REFERENCIA

<b>Objeto</b>	Registro de Preço para futura fornecimento de Kit Escolar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.
---------------	--

Nº	LOTE I-KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL R\$
1	APONTADOR ESCOLAR SIMPLES sem deposito, laminas em aço temperado, fabricado em plástico, cores sortidas.	UND	3000	3,76	11.280,00
2	BORRACHA, branca, tipo escolar, fabricado em borracha natural, macia, tamanho mínimo de 31x21x7mm, produto não tóxico, 1ª qualidade -	UND	6000	1,67	10.020,00
3	CADERNO DE DESENHO cartografia espiral capa variada e flexível, formato 275x200mm, 48folhas.	UND	3000	14,85	44.550,00
4	COLA BRANCA, com no mínimo 90g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, a embalagem (frasco) deve ser de fonte sustentável PET 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto/evaporação, validade superior a 36 meses.	UND	3000	7,50	22.500,00
5	LÁPIS DE COR caixa com 12 cores Dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e 175mm de comprimento. Mina centralizada de 4mm de diâmetro, formato sextavado, não esfarela, resistente a quebras. Corpo colorido e com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar. Produzido com materiais totalmente atóxicos, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme. Maior resistência a quebra da mina. Inscrição no corpo do lápis contendo a marca do fabricante.	UND	3000	13,33	39.990,00
6	LÁPIS GRAFITE, grafite inteiro sextavado, com dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e comprimento de 175mm. Mina de grafite número 2, em material cerâmico, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira 100% reflorestada, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme. Maior resistência à quebra da mina. Inscrição indelével no corpo do lápis, contendo nome e marca do fabricante.	UND	6000	1,64	9.840,00
7	MASSA DE MODELAR para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, PVA e guache, estojo com 12 cores e peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, cloreto de sódio, glúten, aroma, conservante, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, excelente consistência, cores	UND	3000	8,87	26.610,00





Processo: 202310064/2023

Folha: 80

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

	vivas e miscíveis entre si, que não esfarea, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir dos 3 anos de idade, com validade mínima de 24 meses, com selo compulsório do INMETRO e conformidade com norma ASTM D 4236. Número do lote e validade deverão constar na embalagem. Embalagem com janela para facilitar a visualização das cores. Dentro do estojo as massas devem estar envoltas em filme de PVC, celofane ou polietileno.				
8	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO -em nylon 600 ,bolso frontal com zipper,bolso lateral telado,alças acolchoadas e ajustáveis.	UND	3000	85,67	257.010,00
9	TESOURA ESCOLAR, pontas arredondadas, com lâmina em aço inox, e cabo de plástico resistente, com dimensões mínima 11cm 4 ½" (AxLxP);	UND	3000	6,56	19.680,00
					<b>441.480,00</b>
<b>Nº</b>	<b>LOTEII-KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL I</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>VAL.TOTAL</b>
1	APONTADOR ESCOLAR SIMPLES sem deposito, laminas em aço temperado, fabricado em plástico, cores sortidas.	UNID	4000	3,76	15.040,00
2	BORRACHA, branca, tipo escolar, fabricado em borracha natural, macia, tamanho mínimo de 31x21x7mm,produto não tóxico, 1ª qualidade -	UNID	8000	1,67	13.360,00
3	CADERNO DE CALIGRAFIA, ¼ brochura 40 folhas. Conforme ABNT NBR 15236:2020-segurança de artigos escolares. Apresentação certificação INMETRO ou lado emitido por laboratório especializado , conforme ABNT NBR 15236:2020-segurança de artigos escolares.	UNID	4000	11,29	45.160,00
4	CADERNO UNIVERSITÁRIO ,espiralado, 96 folhas,pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura,• Dimensões mínimas: 200 mm de largura x 275 mm de altura. Miolo: papel offset, branco de 56g/m² .Capa e contracapa duras: papelão 750g/m² revestido em papel couchê 115g/m² com guarda em offset com gramatura mínima de 75g/m².	UNID	4000	19,97	79.880,00
5	CANETAS ESFEROGRAFICA - AZUL, escrita média, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro lateral; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. (caixa com 50 unidades).	UNID	8000	1,86	14.880,00
6	LÁPIS GRAFITE, grafite inteiro sextavado, com dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e comprimento de 175mm. Mina de grafite número 2, em material cerâmico, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira 100%	UNID	8000	1,64	13.120,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

	reflorestada,proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme. Maior resistência à quebra da mina. Inscrição indelével no corpo do lápis, contendo nome e marca do fabricante.				
7	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO -em nylon 600 ,bolso frontal com zipper,bolso lateral telado,alças acolchoadas e ajustáveis.	UNID	4000	85,67	342.680,00
8	RÉGUA GRADUADA, polietileno e/ou acrílico transparente 30cm, com aproximadamente 4mm de espessura;	UNID	4000	5,33	21.320,00
9	TABUADA ESCOLAR- brochurra,capa flexível,confeccionada em papel atóxico.	UNID	4000	6,05	24.200,00
					<b>569.640,00</b>
<b>Nº</b>	<b>LOTE II -KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL II</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	APONTADOR ESCOLAR SIMPLES sem deposito, laminas em aço temperado, fabricado em plástico, cores sortidas.	UND	4000	3,76	15.040,00
2	BORRACHA, branca, tipo escolar, fabricado em borracha natural, macia, tamanho mínimo de 31x21x7mm,produto não tóxico, 1ª qualidade -	UND	8000	1,67	13.360,00
3	CADERNO GRANDE CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS ; dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm; Miolo: papel offset, branco,gramatura aproximada de 63grs; Capa e contracapa em papelão com no mínimo 780g/m <sup>2</sup> , revestimento em papel coche brilho com gramatura de 120g/m <sup>2</sup> . Espiral: arame revestido em nylon preto ou branco 1,20 mm.	UND	4000	30,40	121.600,00
4	CANETAS ESFEROGRAFICA - AZUL, escrita média, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro lateral; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. (caixa com 50 unidades).	UND	8000	1,86	14.880,00
5	LÁPIS GRAFITE, grafite inteiro sextavado, com dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e comprimento de 175mm. Mina de grafite número 2, em material cerâmico, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira 100% reflorestada,proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme. Maior resistência à quebra da mina. Inscrição indelével no corpo do lápis, contendo nome e marca do fabricante.	UND	8000	1,64	13.120,00
6	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO-em nylon 600,bolso frontal com zipper,bolso lateral telado,alças acolchoadas e ajustáveis.	UND	4000	85,67	342.680,00
7	RÉGUA GRADUADA, polietileno e/ou acrílico transparente 30cm, com aproximadamente 4mm de espessura;	UND	4000	5,33	21.320,00



Processo: 20.2310064/2023

Folha: 82

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

ITEM	LOTE IV-KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	UND	QUANT	V. UNIT	542.000,00 VAL. TOTAL
1	APONTADOR ESCOLAR SIMPLES sem deposito, laminas em aço temperado, fabricado em plástico, cores sortidas.	UND	5000	3,76	18.800,00
2	BORRACHA, branca, tipo escolar, fabricado em borracha natural, macia, tamanho mínimo de 31x21x7mm, produto não tóxico, 1ª qualidade -	UND	5000	1,67	8.350,00
3	CADERNO GRANDE CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS ; dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm; Miolo: papel offset, branco, gramatura aproximada de 63grs; Capa e contracapa em papelão com no mínimo 780g/m <sup>2</sup> , revestimento em papel coche brilho com gramatura de 120g/m <sup>2</sup> . Espiral: arame revestido em nylon preto ou branco 1,20 mm.	UND	5000	30,40	152.000,00
4	CANETAS ESFEROGRAFICA - AZUL, escrita média, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro lateral; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade de no mínimo 2 anos a contar pela data da entrega. (caixa com 50 unidades).	UND	5000	1,86	9.300,00
5	LÁPIS GRAFITE, grafite inteiro sextavado, com dimensões aproximadas de 6,9mm de diâmetro e comprimento de 175mm. Mina de grafite número 2, em material cerâmico, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira 100% reflorestada, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme. Maior resistência à quebra da mina. Inscrição indelével no corpo do lápis, contendo nome e marca do fabricante.	UND	5000	1,64	8.200,00
6	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO DO MUNICIPIO-em nylon 600,bolso frontal com zipper,bolso lateral telado,alças acolchoadas e ajustáveis.	UND	5000	85,67	428.350,00
7	RÉGUA GRADUADA, polietileno e/ou acrílico transparente 30cm, com aproximadamente 4mm de espessura;	UND	5000	5,33	26.650,00
					651.650,00

R\$: 2.204.770,00 (dois milhões duzentos e quatro mil e setecentos e setenta reais )

\*os quantitativos expostos nesta planilha são meramente estimativos, cabendo a administração pública do Município de 'Santa Quitéria do Maranhão/Ma a decisão de contratar num todo, em parte ou até mesmo não contratar os itens aqui especificados

Recurso Financeiro	Recurso Próprios e Federal
Dotação Orçamentária	Dotação Orçamentária:



Processo: 202310067/2023

Folha: 83

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

	Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.
<b>Justificativa</b>	Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento Kit Escolar, Justifica-se a presente aquisição tem por objetivo suprir as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, melhorando assim a qualidade do atendimento
<b>Vigência do Contrato</b>	A Ata de Registro de Preços iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses.
<b>Prazo de Entrega</b>	Entrega: Conforme Ordem de Fornecimento. Prazo: 15 (quinze) dias úteis após a Ordem de Fornecimento. Prazo irrevogável. O Descumprimento está sujeito as sanções administrativas e penalidades contidas no item 14, do Edital.
<b>Adjudicação</b>	Por lote
<b>Local de entrega</b>	Sede da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	Setor de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal.

  
Secretário Municipal  
Claudio Rodrigues Escórcio



Processo: 202310064/2023

Folha: 84

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ilma. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº053/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

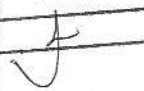
.....  
(nome, cargo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 202310064/2023

Folha: 85

Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Ilma. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



Processo: 202310064/2023  
Folha: 86  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ilma. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº053/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 202310664/2023  
Folha: 87  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilma. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº053/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de  
julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor  
de 18 (dezete) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16  
(dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)


(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





Processo: 202310064/2023

Folha: 28

Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ilma. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº053/2023

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações  
informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Santa Quitéria Do Maranhão/MA**

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, representado neste ato pelo gestor responsável \_\_\_\_\_, RESOLVE, registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura fornecimento de Kit Escolar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

### **3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Educação;

### **4. DO CONTRATO**

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA.	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

### **5. DA ENTREGA**

5.1 - Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 - O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

#### **8. DO PAGAMENTO**



Processo: 2023100646023

Folha: 02

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

#### **9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

#### **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

## **11. DOS PREÇOS**

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



Processo: 202310064/2023

Folha: 95

Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**13. DOS ILICITOS PENAIIS**

13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.053/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

**16. DO FORO**

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023. \_\_\_\_\_





Processo: 202310064/2023

Folha: 96

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PE SRP Nº \_\_\_/2023.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA,  
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA**, situada à ....., SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. ...., portador do Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO:**

1.1. Fornecimento de Kit Escolar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

**Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 053/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (...), conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
01						
02						
03						
04						

(Tabela Ilustrativa)

**Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

**DOTAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 09:00h (treze horas) às 12:00h (doze horas).

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

**Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

**Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I - DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino .
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Primeira - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

***Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:***

13.1.A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2.A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3.No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6.A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

***Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:***



Processo: 202310064/2023

Folha: 100

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

---

14.1.Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

***Cláusula Décima Quinta – DO FORO:***

15.1.Fica eleito o foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA(MA), ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Contratnte

.....  
Contratada



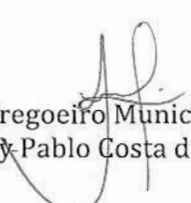
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

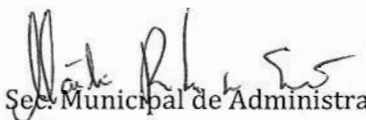
---

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este volume do edital na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 053/2023, possui 37 (trinta e sete) paginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, Estado do Maranhão, em de 10 de outubro de 2023.

  
Pregoeiro Municipal  
Amaury Pablo Costa dos Santos

  
Sec. Municipal de Administração  
Claudio Rodrigues Escórcio

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022-SRP

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 240/2023. ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 45/2020, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, visando à escolha da proposta mais vantajosa, do tipo menor preço, Futura e eventual contratação de empresa para aquisição, instalação e recuperação de equipamentos, de interesse das Secretarias do Município de Santa Helena-MA, conforme especificações do termo de referência, Anexo I deste Edital. ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretarias do Município. LOCAL/SITE: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 31/10/2023. HORÁRIO: 14h00min. (quatorze horas). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/> e <https://santahelena.ma.gov.br/portal/>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: [licita.pmsb2017@outlook.com](mailto:licita.pmsb2017@outlook.com), e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 17 de outubro de 2023.  
GENIVALDO SOARES  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 52/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 0052/2023 (Processo Administrativo nº. 202310063/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto: futura contratação de empresa para fornecimento de peças para atendimento da Prefeitura do município do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 30 de outubro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 53/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 0053/2023 (Processo Administrativo nº. 202310064/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto: futura contratação de empresa para fornecimento de Kit Escolar pra atendimento da Secretaria de Educação da Prefeitura do município do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 30 de outubro de 2023, às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 54/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 0054/2023 (Processo Administrativo nº. 202310065/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto: futura contratação de empresa para fornecimento de Livros Escolares para atendimento da Secretaria de Educação da Prefeitura do município do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 30 de outubro de 2023, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 55/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 0055/2023 (Processo Administrativo nº. 202310066/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto: futura e eventual aquisição de recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em comodato para atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura do município do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 30 de outubro de 2023, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 56/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 0056/2023 (Processo Administrativo nº. 202310067/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por item que tem por objeto: futuro e eventual fornecimento de material de limpeza para atendimento das Secretarias municipais da Prefeitura do município do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 31 de outubro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 58/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 0058/2023 (Processo Administrativo nº. 202310069/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por item que tem por objeto: futuro e eventual fornecimento de material de limpeza pra atendimento das Secretarias da Prefeitura do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 31 de outubro de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 59/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 0059/2023 (Processo Administrativo nº. 202310070/2023 do tipo menor preço global que tem por objeto: Recuperação De Estradas Vicinais no Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 31 de outubro de 2023, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 60/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 0060/2023 (Processo Administrativo nº. 202310071/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço que tem por objeto: futuro e eventual execução dos serviços de manutenção de iluminação pública com fornecimento de material para atendimento da Prefeitura do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 31 de outubro de 2023, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 10 de outubro de 2023  
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 009/2023 e (Processo Administrativo nº. 202310072/2023 do tipo menor preço global, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para CONSTRUÇÕES DE UMA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, o certame se realizará no dia 03 de novembro de 2023, às 9:00 horas (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Francisco Moreira 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes. O Edital, está à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais, custo do Edital 01 (uma) resma de papel A, das 08:00 as 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 16 de outubro de 2023  
AMAURY PABLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

CLASSIFICAÇÃO

Processo nº 78/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos técnico Executivo de recuperação de estrada vicinais na zona rural do Município de São Bento/MA. A CPL do município de São Bento-MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, TP nº 04/2023, foi: 2M Engenharia e Serviços Ltda (CNPJ nº 37.590.863/0001-76) que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 92.495,97 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).

São Bento-MA, 6 de outubro de 2023  
DANIEL SACRAMENTO DOS SANTOS FILHO  
Presidente da CPL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

Processo nº 78/2023

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Obras. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos técnico Executivo de recuperação de estrada vicinais na zona rural do Município de São Bento/MA. Vigência: 02 (dois) meses, contados da data de assinatura do contrato. Valor Total: R\$ 92.495,97 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos). Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Fonte de Recurso: Convênio M.I.R.R/Convênio Nº 942503/2023; Proposta Transferegov Nº 031761/2023; 1 Pref. Municipal de São Bento; 02 Poder Executivo; 02 09 Sec. Munic.de Obras e Serviços Públicos; 01 26 Transporte; 26 782 Transporte Rodoviário; 26 782 0013 Modernização e Melhoramento da Infraestrutura; 26 782 0013 1011 0000 Construção e Recuperação de Estradas Vicinais e Caminhos; 3.3.90.39.21 Manutencao e Conserv. de Estradas e Vias; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. O presidente e seus Membros de Apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,



# Mercado reduz previsão da inflação de 4,86% para 4,75% este ano



A previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – considerado a inflação oficial do país – caiu de 4,86% para 4,75% neste ano. A estimativa está no Boletim

Focus desta segunda-feira (16), pesquisa divulgada semanalmente pelo Banco Central (BC), em Brasília, – com a expectativa de instituições financeiras para os principais indicadores econômicos.

Para 2024, a projeção da inflação ficou em 3,88%. Para 2025 e 2026, as previsões são de 3,5% para os dois anos. A estimativa para este ano está no limite do teto da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC.

Definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta é de 3,25% para 2023, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,75% e o superior 4,75%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 056/2023.  
##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o n.º 0056/2023 (Processo Administrativo n.º 202310067/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por item que tem por objeto: futuro e eventual fornecimento de material de limpeza para atendimento das Secretarias municipais da Prefeitura do município do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 31 de outubro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr – endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs.  
##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 10 de outubro de 2023  
##ASS Amaury Pablo Costa dos Santos.  
##CAR Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 058/2023.  
##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o n.º 0058/2023 (Processo Administrativo n.º 202310069/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por item que tem por objeto: futuro e eventual fornecimento de material de limpeza para atendimento das Secretarias da Prefeitura do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 31 de outubro de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr – endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs.  
##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 10 de outubro de 2023  
##ASS Amaury Pablo Costa dos Santos.  
##CAR Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 052/2023.  
##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o n.º 0052/2023 (Processo Administrativo n.º 202310063/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto: futura contratação de empresa para fornecimento de peças para atendimento da Prefeitura do município do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 30 de outubro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr – endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs.  
##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 10 de outubro de 2023  
##ASS Amaury Pablo Costa dos Santos.  
##CAR Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 054/2023.  
##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o n.º 0054/2023 (Processo Administrativo n.º 202310065/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto: futura contratação de empresa para fornecimento de Livros Escolares para atendimento da Secretaria de Educação da Prefeitura do município do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 30 de outubro de 2023, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr – endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs.  
##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 10 de outubro de 2023  
##ASS Amaury Pablo Costa dos Santos.  
##CAR Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 059/2023.  
##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o n.º 0059/2023 (Processo Administrativo n.º 202310070/2023 do tipo menor preço global que tem por objeto: Recuperação De Estradas Vicinais no Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 31 de outubro de 2023, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr – endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs.  
##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 10 de outubro de 2023  
##ASS Amaury Pablo Costa dos Santos.  
##CAR Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 053/2023.  
##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o n.º 0053/2023 (Processo Administrativo n.º 202310064/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto: futura contratação de empresa para fornecimento de Kit Escolar para atendimento da Secretaria de Educação da Prefeitura do município do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 30 de outubro de 2023, às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr – endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs.  
##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 10 de outubro de 2023  
##ASS Amaury Pablo Costa dos Santos.  
##CAR Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 055/2023.  
##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o n.º 0055/2023 (Processo Administrativo n.º 202310066/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto: futura e eventual aquisição de recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em comodato para atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura do município do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 30 de outubro de 2023, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr – endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs.  
##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 10 de outubro de 2023  
##ASS Amaury Pablo Costa dos Santos.  
##CAR Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 060/2023.  
##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o n.º 0060/2023 (Processo Administrativo n.º 202310071/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço que tem por objeto: futuro e eventual execução dos serviços de manutenção de iluminação pública com fornecimento de material para atendimento da Prefeitura do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 31 de outubro de 2023, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr – endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs.  
##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 10 de outubro de 2023  
##ASS Amaury Pablo Costa dos Santos.  
##CAR Pregoeiro Municipal



# LESÃO PODE AFASTAR PIMENTINHA DO SAMPAIO POR CERCA DE UM MÊS

*Atacante sofreu uma lesão no ligamento colateral do joelho e se recupera para tentar jogar sexta-feira para enfrentar o Vitória*

A lesão ligamentar no joelho do atacante Pimentinha vai causar mais problemas do que o esperado para o Sampaio. O jogador vem tratando de forma intensa o ligamento colateral e, segundo o departamento médico do clube, o tratamento ideal seria de quatro semanas.

No entanto, o atacante Pimentinha poderá ser usado durante o jogo contra o Vitória, já nesta sexta-feira, pela 33ª rodada da Série B do Brasileiro. O coordenador do departamento médico do clube, Marcos Riccelli, explica a situação.

"A lesão do Pimentinha para ficar zerado é de quatro semanas. Mas se trata do nosso melhor atleta. Se tiver condições de jogar pelo menos 15 minutos já vai nos ajudar. Vamos trabalhar. Avaliar dia após

dia", afirmou.

O atacante Pimentinha sentiu essa lesão no joelho durante o primeiro tempo do jogo contra o Novorizontino, há duas rodadas, dia sete de outubro. Na oportunidade, mesmo já sentido dores, o jogador ainda atuou por boa parte do segundo tempo.

Lembrando que para este jogo contra o Vitória o Sampaio tem a volta do lateral-esquerdo, Pará, após suspensão, mas não terá o lateral-direito, Matheus Pivô, que cumpre automática após expulsão na rodada passada. O volante Mikael e o zagueiro Rafael Jansen, que se recuperam de lesão recentemente e estão restabelecendo a parte física, devem se tornar opção já para o duelo desta sexta-feira.



PIMENTINHA PODE DESFALCAR O SAMPAIO POR CERCA DE UM MÊS

## FUTEBOL AMADOR

Por: Assis Araújo

### LENDAS VENCE O GUARANI E CONQUISTA O PRIMEIRO TURNO DO CAMPEONATO DO SANTO ANTÔNIO



EQUIPE DO LENDAS

Quinta Feira (12) no Estádio Moreirão, pela final do Primeiro turno do Campeonato do Bairro do Santo Antônio, promovido pelo Centro Cultural e Comunitário de Desportos do Santo Antônio na Coordenação do Presidente Ronaldo com o Diretor de Esportes Santana, a equipe do Lendas conquistou o Primeiro turno ao vencer pelo placar de 2 x 1 a equipe do Guarani, jogo que foi dirigido pelo árbitro Dida que foi auxiliado por Manoel Barros e Carlos Zelvane, com esse resultado a equipe do Lendas já garante nos seus cofres a importância de R\$ 3.000,00, agora é aguardar e brigar pelo segundo turno.

### DONO DO APITO



MANOEL BARROS, DIDA E CARLOS ZELVANE

Num jogo de grande pegada e valendo título, teve como grande destaque atuação do Árbitro Dida que auxiliado por Manoel Barros e Carlos Zelvane, foi determinante na condução desse jogo que pela sua importância valendo título, Dida teve que mostrar muita experiência, pois a cada lance a segurança e a determinação da tomada de decisão, foram importantes, em cima do lance Dida mostrou porque vem se tornando hoje um dos grandes árbitros do Futebol Amador, os seus assistentes Manoel Barros e Carlos Zelvane forma fundamentais, para a arbitragem fossem nota 10.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 052/2023.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o n.º 0052/2023 (Processo Administrativo n.º 202310063/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto: futura contratação de empresa para fornecimento de peças para atendimento da Prefeitura do município do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 30 de outubro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 10 de outubro de 2023  
Amaury Pablo Costa dos Santos.  
Pregoeiro Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 054/2023.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o n.º 0054/2023 (Processo Administrativo n.º 202310065/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto: futura contratação de empresa para fornecimento de Livros Escolares para atendimento da Secretaria de Educação da Prefeitura do município do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 30 de outubro de 2023, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 10 de outubro de 2023  
Amaury Pablo Costa dos Santos.  
Pregoeiro Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 053/2023.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o n.º 0053/2023 (Processo Administrativo n.º 202310064/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto: futura contratação de empresa para fornecimento de Kit Escolar para atendimento da Secretaria de Educação da Prefeitura do município do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 30 de outubro de 2023, às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 10 de outubro de 2023  
Amaury Pablo Costa dos Santos.  
Pregoeiro Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 055/2023.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o n.º 0055/2023 (Processo Administrativo n.º 202310066/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto: futura e eventual aquisição de recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em comodato para atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura do município do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 30 de outubro de 2023, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 10 de outubro de 2023  
Amaury Pablo Costa dos Santos.  
Pregoeiro Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 056/2023.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o n.º 0056/2023 (Processo Administrativo n.º 202310067/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por item que tem por objeto: futuro e eventual fornecimento de material de limpeza para atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura do município do Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 31 de outubro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 10 de outubro de 2023  
Amaury Pablo Costa dos Santos.  
Pregoeiro Municipal

Processo: 202310064/2023  
 Folha: 105  
 Rubrica: J

 Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 053/2023

Nº Ata: 1 Nº Edital: 053/2023 Nº Processo: 202310064/2023

 Objeto: **Registro de Preço para futuro fornecimento de Kit Escolar, para atender da Secretaria de Educação do Município de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 11:00:44 do dia 30 de outubro do ano de 2023, nas dependências do(a) Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, situada no(a) AV CEL. FRANCISCO MOREIRA - 45 - CENTRO, Santa Quitéria Do Maranhão/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 053/2023, para a aquisição de Registro de Preço para futuro fornecimento de Kit Escolar, para atender da Secretaria de Educação do Município de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

 Lote: **LOTE 001** Valor Arrematado: **358.500,00**

 Licitante Vencedor: **L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	26/10/2023 16:37:49	Licitante 01	438.900,00	C
2	26/10/2023 17:41:12	Licitante 02	350.850,00	C
3	27/10/2023 20:21:54	Licitante 04	1.224.090,00	C
4	30/10/2023 09:25:38	Licitante 03	518.760,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	30/10/2023 11:34:37	Licitante 01	358.500,00
2	30/10/2023 11:37:18	Licitante 03	350.849,90
3	30/10/2023 11:37:42	Licitante 02	350.800,00
4	30/10/2023 11:37:50	Licitante 04	1.224.000,00
5	30/10/2023 11:39:40	Licitante 03	303.720,00
6	30/10/2023 11:39:52	Licitante 02	303.700,00
7	30/10/2023 11:40:31	Licitante 03	294.720,00
8	30/10/2023 11:40:48	Licitante 02	294.700,00
9	30/10/2023 11:41:56	Licitante 03	288.720,00
10	30/10/2023 11:42:09	Licitante 02	288.700,00
11	30/10/2023 11:42:35	Licitante 03	287.220,00
12	30/10/2023 11:42:55	Licitante 02	287.200,00
13	30/10/2023 11:43:22	Licitante 03	282.720,00

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	30/10/2023 11:00:44	30/10/2023 11:29:47	1ª
LANCES	30/10/2023 11:29:47	30/10/2023 11:45:48	1ª
ABERTURA DE VISTAS	30/10/2023 11:45:48	30/10/2023 14:11:55	1ª
HABILITAÇÃO	30/10/2023 14:11:55	01/11/2023 08:44:34	1ª
ABERTURA DE VISTAS	01/11/2023 08:44:34	01/11/2023 08:45:08	2ª
HABILITAÇÃO	01/11/2023 08:45:08	01/11/2023 09:34:45	2ª

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
RECURSO	01/11/2023 09:34:45	03/11/2023 12:19:45	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/11/2023 10:18:45	03/11/2023 12:19:36	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	30/10/2023 11:00:44	Às 11:00:44 do dia 30 de outubro do ano de 2023, nas dependências do(a) Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, situada no(a) AV CEL. FRANCISCO MOREIRA - 45 - CENTRO, Santa Quitéria Do Maranhão/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 053/2023, para a aquisição de Registro de Preço para futuro fornecimento de Kit Escolar, para atender da Secretaria de Educação do Município de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma.
SISTEMA	30/10/2023 11:00:44	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
SISTEMA	30/10/2023 11:00:44	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	30/10/2023 11:01:39	Bom dia, Senhores licitantes iniciaremos análise das propostas. Por favor aguardem.
PREGOEIRO	30/10/2023 11:29:19	Iniciaremos a fase de lance
SISTEMA	30/10/2023 11:29:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 1.224.090,00.
SISTEMA	30/10/2023 11:29:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 518.760,00.
SISTEMA	30/10/2023 11:29:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 350.850,00.
SISTEMA	30/10/2023 11:29:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 438.900,00.
PREGOEIRO	30/10/2023 11:29:47	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	30/10/2023 11:29:47	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
SISTEMA	30/10/2023 11:29:47	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	30/10/2023 11:34:37	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 358.500,00.
LICITANTE 03	30/10/2023 11:37:18	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 350.849,90.
LICITANTE 02	30/10/2023 11:37:42	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 350.800,00.
LICITANTE 04	30/10/2023 11:37:50	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.224.000,00.
LICITANTE 03	30/10/2023 11:39:40	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 303.720,00.
PREGOEIRO	30/10/2023 11:39:47	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 02	30/10/2023 11:39:52	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 303.700,00.
LICITANTE 03	30/10/2023 11:40:31	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 294.720,00.
LICITANTE 02	30/10/2023 11:40:48	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 294.700,00.
PREGOEIRO	30/10/2023 11:41:47	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 03	30/10/2023 11:41:56	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 288.720,00.
LICITANTE 02	30/10/2023 11:42:09	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 288.700,00.
LICITANTE 03	30/10/2023 11:42:35	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 287.220,00.
LICITANTE 02	30/10/2023 11:42:55	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 287.200,00.
LICITANTE 03	30/10/2023 11:43:22	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 282.720,00.
PREGOEIRO	30/10/2023 11:43:47	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
SISTEMA	30/10/2023 11:45:48	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	30/10/2023 11:45:48	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	30/10/2023 13:07:37	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02 de acordo com a Lei Complementar 123.
PREGOEIRO	30/10/2023 13:07:37	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
SISTEMA	30/10/2023 13:12:37	Tempo de negociação com o licitante Licitante 02 encerrado, pois o tempo permitido na Lei

Processo: 202210064/2023

Folha: 107

Rubrica:

 Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 053/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	30/10/2023 13:12:37	Complementar 123 de 5 minutos foi esgotado.
PREGOEIRO	30/10/2023 14:11:55	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	31/10/2023 10:57:08	Bom dia, retornar em 5 minutos com o certame as 15:00 hs
PREGOEIRO	31/10/2023 14:59:30	Inabilitado o licitante COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA pelo motivo: descumprimento ao aos itens: 6.1.2 h) 6.13 ..... a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.  6.14 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omíssas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19.
PREGOEIRO	01/11/2023 08:03:59	Bom dia, vamos dar continuidade ao processo
PREGOEIRO	01/11/2023 08:44:34	Inabilitado o licitante AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI pelo motivo: Descumprimento aos itens: 6.1.1 C; 6.1.1D e 6.7.
PREGOEIRO	01/11/2023 08:45:08	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/11/2023 09:34:36	Habilitado o licitante L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES pelo motivo: Empresa habilitada.
PREGOEIRO	01/11/2023 09:34:45	Declaro classificado o licitante L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES.
SISTEMA	01/11/2023 09:34:45	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	01/11/2023 09:35:07	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o lote LOTE 001.
SISTEMA	01/11/2023 09:42:56	Interesse recursal manifestado pela empresa COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA para lote LOTE 001, motivo: Manifestamos nossa intenção de recurso, em face a desclassificação equivocada de nossa empresa, uma vez atendido todo o exigido em edital, conforme será exposto nas razões recursais. Ademais, lícito instar o que o direito de recorrer é um direito constitucional, não podendo ser negado aos participantes.
SISTEMA	01/11/2023 09:50:07	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	01/11/2023 10:16:25	Recurso não permitido para o COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA no LOTE 001. Motivo: Empresa COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA deixou de atender dos itens 6.1.2 h) 6.13 assim a mesma não atendeu ao edital.
PREGOEIRO	01/11/2023 10:18:45	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	01/11/2023 10:57:22	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES.
LICITANTE 01	01/11/2023 11:06:27	Empresa L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES anexou o documento PropostaReadequada.pdf solicitado.
LICITANTE 01	01/11/2023 11:06:42	Empresa L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES anexou o documento ComposidePrecs.xlsx solicitado.
PREGOEIRO	03/11/2023 12:19:36	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES com o valor de R\$ 358.500,00.
PREGOEIRO	03/11/2023 12:19:45	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	21136749000130	Descumprimento aos itens: 6.1.1 C; 6.1.1D e 6.7
COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA	34309210000188	descumprimento ao aos itens: 6.1.2 h) 6.13 ..... a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.  6.14 Serão inabilitadas licitantes que

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA	34309210000188	não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES	29830008000167

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES , CNPJ: 29830008000167

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA	34309210000188	01/11/2023 09:42:56	Manifestamos nossa intenção de recurso, em face a desclassificação equivocada de nossa empresa, uma vez atendido todo o exigido em edital, conforme será exposto nas razões recursais. Ademais, lícito instar o que o direito de recorrer é um direito constitucional, não podendo ser negado aos participantes.	

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES	29830008000167	03/11/2023 12:19:36	358.500,00

Processo: 202310064/2023

Folha: 109

Rubrica: J

 Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 053/2023

Nº Ata: 1    Nº Edital: 053/2023    Nº Processo: 202310064/2023

 Objeto: **Registro de Preço para futuro fornecimento de Kit Escolar, para atender da Secretaria de Educação do Município de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 11:00:44 do dia 30 de outubro do ano de 2023, nas dependências do(a) Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, situada no(a) AV CEL. FRANCISCO MOREIRA - 45 - CENTRO, Santa Quitéria Do Maranhão/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 053/2023, para a aquisição de Registro de Preço para futuro fornecimento de Kit Escolar, para atender da Secretaria de Educação do Município de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

 Lote: **LOTE 002**    Valor Arrematado: **523.200,00**

 Licitante Vencedor: **L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	26/10/2023 16:37:49	Licitante 01	<b>612.600,00</b>	C
2	26/10/2023 17:41:12	Licitante 02	<b>505.920,00</b>	C
3	27/10/2023 20:21:54	Licitante 04	<b>2.762.560,00</b>	C
4	30/10/2023 09:25:38	Licitante 03	<b>894.480,00</b>	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	30/10/2023 11:34:57	Licitante 01	<b>523.200,00</b>
2	30/10/2023 11:37:51	Licitante 04	<b>2.762.500,00</b>
3	30/10/2023 11:38:23	Licitante 03	<b>523.199,00</b>

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	30/10/2023 11:00:44	30/10/2023 11:29:47	1ª
LANCES	30/10/2023 11:29:47	30/10/2023 11:41:48	1ª
ABERTURA DE VISTAS	30/10/2023 11:41:48	30/10/2023 13:06:38	1ª
HABILITAÇÃO	30/10/2023 13:06:38	31/10/2023 14:59:30	1ª
ABERTURA DE VISTAS	31/10/2023 14:59:30	31/10/2023 15:00:04	2ª
HABILITAÇÃO	31/10/2023 15:00:04	01/11/2023 08:44:34	2ª
ABERTURA DE VISTAS	01/11/2023 08:44:34	01/11/2023 08:45:08	3ª
HABILITAÇÃO	01/11/2023 08:45:08	01/11/2023 09:34:45	3ª
RECURSO	01/11/2023 09:34:45	03/11/2023 12:19:45	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/11/2023 10:18:45	03/11/2023 12:19:36	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	30/10/2023 11:00:44	Às 11:00:44 do dia 30 de outubro do ano de 2023, nas dependências do(a) Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, situada no(a) AV CEL. FRANCISCO MOREIRA - 45 - CENTRO, Santa Quitéria Do Maranhão/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 053/2023, para a aquisição de Registro de Preço para futuro fornecimento de Kit Escolar, para atender da Secretaria de Educação do Município de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma.
SISTEMA	30/10/2023 11:00:44	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 002.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 053/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	30/10/2023 11:00:44	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	30/10/2023 11:01:39	Bom dia, Senhores licitantes iniciaremos análise das propostas. Por favor aguardem.
PREGOEIRO	30/10/2023 11:29:19	Iniciaremos a fase de lance
SISTEMA	30/10/2023 11:29:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 2.762.560,00.
SISTEMA	30/10/2023 11:29:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 894.480,00.
SISTEMA	30/10/2023 11:29:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 505.920,00.
SISTEMA	30/10/2023 11:29:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 612.600,00.
PREGOEIRO	30/10/2023 11:29:47	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 002.
PREGOEIRO	30/10/2023 11:29:47	Aberto as propostas do lote LOTE 002.
SISTEMA	30/10/2023 11:29:47	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	30/10/2023 11:34:57	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 523.200,00.
LICITANTE 04	30/10/2023 11:37:51	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 2.762.500,00.
LICITANTE 03	30/10/2023 11:38:23	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 523.199,00.
PREGOEIRO	30/10/2023 11:39:47	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 002.
SISTEMA	30/10/2023 11:41:48	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	30/10/2023 11:41:48	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	30/10/2023 13:06:38	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	31/10/2023 10:57:08	Bom dia, retornaremos com o certame as 15:00 hs
PREGOEIRO	31/10/2023 14:59:30	Inabilitado o licitante COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA pelo motivo: descumprimento ao aos itens: 6.1.2 h) 6.13 ....., a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.  6.14 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19.
PREGOEIRO	31/10/2023 15:00:04	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/11/2023 08:03:59	Bom dia, vamos dar continuidade ao processo
PREGOEIRO	01/11/2023 08:44:34	Inabilitado o licitante AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI pelo motivo: Descumprimento aos itens: 6.1.1 C; 6.1.1D e 6.7.
PREGOEIRO	01/11/2023 08:45:08	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/11/2023 09:34:36	Habilitado o licitante L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES pelo motivo: Empresa habilitada.
PREGOEIRO	01/11/2023 09:34:45	Declaro classificado o licitante L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES .
SISTEMA	01/11/2023 09:34:45	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	01/11/2023 09:35:07	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o lote LOTE 002.
SISTEMA	01/11/2023 09:42:56	Interesse recursal manifestado pela empresa COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA para o lote LOTE 002, motivo: Manifestamos nossa intenção de recurso, em face a desclassificação equivocada de nossa empresa, uma vez atendido todo o exigido em edital, conforme será exposto nas razões recursais. Ademais, lícito instar o que o direito de recorrer é um direito constitucional, não podendo ser negado aos participantes. .
SISTEMA	01/11/2023 09:50:07	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote LOTE 002.
PREGOEIRO	01/11/2023 10:16:39	Recurso não permitido para o COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA no LOTE 002. Motivo: Empresa COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA deixou de atender dos itens 6.1.2 h) 6.13 assim a mesmo não atendeu ao edital.
PREGOEIRO	01/11/2023 10:18:45	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 053/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	01/11/2023 10:57:22	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES .
LICITANTE 01	01/11/2023 11:06:27	Empresa L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES anexou o documento PropostaReadequada.pdf solicitado.
LICITANTE 01	01/11/2023 11:06:42	Empresa L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES anexou o documento ComposiodePreos.xlsx solicitado.
PREGOEIRO	03/11/2023 12:19:36	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 002 para o licitante L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES com o valor de R\$ 523.200,00.
PREGOEIRO	03/11/2023 12:19:46	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	21136749000130	Descumprimento aos itens: 6.1.1 C; 6.1.1D e 6.7
COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA	34309210000188	descumprimento ao aos itens: 6.1.2 h) 6.13 ..... a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.  6.14 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES	29830008000167

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES , CNPJ: 29830008000167

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA	34309210000188	01/11/2023 09:42:56	Manifestamos nossa intenção de recurso, em face a desclassificação equivocada de nossa empresa, uma vez atendido todo o exigido em edital, conforme será exposto nas razões recursais. Ademais, lícito instar o que o direito de recorrer é um direito constitucional, não podendo ser negado aos participantes.	



Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES	29830008000167	03/11/2023 12:19:36	523.200,00

Nº Ata: 1 Nº Edital: 053/2023 Nº Processo: 202310064/2023

 Objeto: **Registro de Preço para futuro fornecimento de Kit Escolar, para atender da Secretaria de Educação do Município de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 11:00:44 do dia 30 de outubro do ano de 2023, nas dependências do(a) Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, situada no(a) AV CEL. FRANCISCO MOREIRA - 45 - CENTRO, Santa Quitéria Do Maranhão/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 053/2023, para a aquisição de Registro de Preço para futuro fornecimento de Kit Escolar, para atender da Secretaria de Educação do Município de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

 Lote: **LOTE 003** Valor Arrematado: **446.000,00**

 Licitante Vencedor: **L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	26/10/2023 16:37:49	Licitante 01	<b>523.000,00</b>	C
2	26/10/2023 17:41:12	Licitante 02	<b>511.720,00</b>	C
3	27/10/2023 20:21:54	Licitante 04	<b>673.760,00</b>	C
4	30/10/2023 09:25:38	Licitante 03	<b>682.880,00</b>	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	30/10/2023 11:35:16	Licitante 01	<b>446.000,00</b>
2	30/10/2023 11:35:54	Licitante 02	<b>445.000,00</b>
3	30/10/2023 11:38:48	Licitante 03	<b>444.999,00</b>
4	30/10/2023 11:39:03	Licitante 02	<b>444.950,00</b>
5	30/10/2023 11:41:11	Licitante 03	<b>398.600,00</b>

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	30/10/2023 11:00:44	30/10/2023 11:29:47	1ª
LANCES	30/10/2023 11:29:47	30/10/2023 11:43:49	1ª
ABERTURA DE VISTAS	30/10/2023 11:43:49	30/10/2023 13:06:38	1ª
HABILITAÇÃO	30/10/2023 13:06:38	01/11/2023 08:44:34	1ª
ABERTURA DE VISTAS	01/11/2023 08:44:34	01/11/2023 08:45:08	2ª
HABILITAÇÃO	01/11/2023 08:45:08	01/11/2023 09:34:45	2ª
RECURSO	01/11/2023 09:34:45	03/11/2023 12:19:46	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/11/2023 10:18:45	03/11/2023 12:19:37	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	30/10/2023 11:00:44	Às 11:00:44 do dia 30 de outubro do ano de 2023, nas dependências do(a) Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, situada no(a) AV CEL. FRANCISCO MOREIRA - 45 - CENTRO, Santa Quitéria Do Maranhão/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 053/2023, para a aquisição de Registro de Preço para futuro fornecimento de Kit Escolar, para atender da Secretaria de Educação do Município de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma.
SISTEMA	30/10/2023 11:00:44	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 003.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 053/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	30/10/2023 11:00:44	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	30/10/2023 11:01:39	Bom dia, Senhores licitantes iniciaremos análise das propostas. Por favor aguardem.
PREGOEIRO	30/10/2023 11:29:19	Iniciaremos a fase de lance
SISTEMA	30/10/2023 11:29:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 673.760,00.
SISTEMA	30/10/2023 11:29:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 682.880,00.
SISTEMA	30/10/2023 11:29:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 511.720,00.
SISTEMA	30/10/2023 11:29:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 523.000,00.
PREGOEIRO	30/10/2023 11:29:47	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 003.
PREGOEIRO	30/10/2023 11:29:47	Aberto as propostas do lote LOTE 003.
SISTEMA	30/10/2023 11:29:47	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	30/10/2023 11:35:16	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 003 foi de R\$ 446.000,00.
LICITANTE 02	30/10/2023 11:35:54	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 003 foi de R\$ 445.000,00.
LICITANTE 03	30/10/2023 11:38:48	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 003 foi de R\$ 444.999,00.
LICITANTE 02	30/10/2023 11:39:03	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 003 foi de R\$ 444.950,00.
PREGOEIRO	30/10/2023 11:39:47	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 003.
LICITANTE 03	30/10/2023 11:41:11	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 003 foi de R\$ 398.600,00.
PREGOEIRO	30/10/2023 11:41:47	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 003.
SISTEMA	30/10/2023 11:43:48	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	30/10/2023 11:43:49	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	30/10/2023 13:06:38	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	31/10/2023 10:57:08	Bom dia, retornaremos com o certame as 15:00 hs
PREGOEIRO	31/10/2023 14:59:30	Inabilitado o licitante COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA pelo motivo: descumprimento ao aos itens: 6.1.2 h) 6.13 ..... a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.  6.14 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19.
PREGOEIRO	01/11/2023 08:03:59	Bom dia, vamos dar continuidade ao processo
PREGOEIRO	01/11/2023 08:44:34	Inabilitado o licitante AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI pelo motivo: Descumprimento aos itens: 6.1.1 C; 6.1.1D e 6.7.
PREGOEIRO	01/11/2023 08:45:08	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/11/2023 09:34:36	Habilitado o licitante L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES pelo motivo: Empresa habilitada.
PREGOEIRO	01/11/2023 09:34:45	Declaro classificado o licitante L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES.
SISTEMA	01/11/2023 09:34:45	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	01/11/2023 09:35:07	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o lote LOTE 003.
SISTEMA	01/11/2023 09:42:56	Interesse recursal manifestado pela empresa COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA para o lote LOTE 003, motivo: Manifestamos nossa intenção de recurso, em face a desclassificação equivocada de nossa empresa, uma vez atendido todo o exigido em edital, conforme será exposto nas razões recursais. Ademais, lícito instar o que o direito de recorrer é um direito constitucional, não podendo ser negado aos participantes.
SISTEMA	01/11/2023 09:50:07	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote LOTE 003.
PREGOEIRO	01/11/2023 10:16:48	Recurso não permitido para o COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA no LOTE 003. Motivo:

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	01/11/2023 10:16:48	Empresa COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA deixou de atender dos itens 6.1.2 h) 6.13 assim a mesmo não atendeu ao edital.
PREGOEIRO	01/11/2023 10:18:45	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	01/11/2023 10:57:22	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES .
LICITANTE 01	01/11/2023 11:06:27	Empresa L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES anexou o documento PropostaReadequada.pdf solicitado.
LICITANTE 01	01/11/2023 11:06:42	Empresa L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES anexou o documento ComposiodePreos.xlsx solicitado.
PREGOEIRO	03/11/2023 12:19:37	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 003 para o licitante L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES com o valor de R\$ 446.000,00.
PREGOEIRO	03/11/2023 12:19:46	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	21136749000130	Descumprimento aos Itens: 6.1.1 C; 6.1.1D e 6.7
COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA	34309210000188	descumprimento ao aos Itens: 6.1.2 h) 6.13 ..... a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.  6.14 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES	29830008000167

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES , CNPJ: 29830008000167

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA	34309210000188	01/11/2023 09:42:56	Manifestamos nossa intenção de recurso, em face a desclassificação equivocada de nossa empresa, uma vez atendido todo o exigido em edital, conforme será exposto nas razões recursais. Ademais, licito instar o que o direito de recorrer é um direito constitucional, não	

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA	34309210000188	01/11/2023 09:42:56	podendo ser negado aos participantes.	

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES	29830008000167	03/11/2023 12:19:37	446.000,00

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 053/2023

Nº Ata: 1 Nº Edital: 053/2023 Nº Processo: 202310064/2023

 Objeto: **Registro de Preço para futuro fornecimento de Kit Escolar, para atender da Secretaria de Educação do Município de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 11:00:44 do dia 30 de outubro do ano de 2023, nas dependências do(a) Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, situada no(a) AV CEL. FRANCISCO MOREIRA - 45 - CENTRO, Santa Quitéria Do Maranhão/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 053/2023, para a aquisição de Registro de Preço para futuro fornecimento de Kit Escolar, para atender da Secretaria de Educação do Município de Santa Quitéria Do Maranhão/MA.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

 Lote: **LOTE 004** Valor Arrematado: **535.250,00**

 Licitante Vencedor: **L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	26/10/2023 16:37:49	Licitante 01	626.500,00	C
2	26/10/2023 17:41:12	Licitante 02	638.000,00	C
3	27/10/2023 20:21:54	Licitante 04	996.850,00	C
4	30/10/2023 09:25:38	Licitante 03	820.600,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	30/10/2023 11:34:07	Licitante 02	637.500,00
2	30/10/2023 11:34:27	Licitante 02	626.000,00
3	30/10/2023 11:35:32	Licitante 01	535.250,00
4	30/10/2023 11:36:07	Licitante 02	535.000,00
5	30/10/2023 11:37:52	Licitante 04	996.800,00
6	30/10/2023 11:39:05	Licitante 03	534.999,00
7	30/10/2023 11:39:19	Licitante 02	534.950,00
8	30/10/2023 11:41:27	Licitante 03	474.150,00

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	30/10/2023 11:00:44	30/10/2023 11:29:48	1ª
LANCES	30/10/2023 11:29:47	30/10/2023 11:43:49	1ª
ABERTURA DE VISTAS	30/10/2023 11:43:49	30/10/2023 13:06:38	1ª
HABILITAÇÃO	30/10/2023 13:06:38	01/11/2023 08:44:34	1ª
ABERTURA DE VISTAS	01/11/2023 08:44:34	01/11/2023 08:45:08	2ª
HABILITAÇÃO	01/11/2023 08:45:08	01/11/2023 09:34:45	2ª
RECURSO	01/11/2023 09:34:45	03/11/2023 12:19:46	1ª
ADJUDICAÇÃO	01/11/2023 10:18:45	03/11/2023 12:19:37	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	30/10/2023 11:00:44	Às 11:00:44 do dia 30 de outubro do ano de 2023, nas dependências do(a) Município de Santa

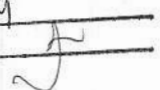
Processo: 202310064/2023

Folha: 118

Rubrica:

 Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 053/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	30/10/2023 11:00:44	Quitéria do Maranhão - MA, situada no(a) AV CEL. FRANCISCO MOREIRA - 45 - CENTRO, Santa Quitéria Do Maranhão/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 053/2023, para a aquisição de Registro de Preço para futuro fornecimento de Kit Escolar, para atender da Secretaria de Educação do Município de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma.
SISTEMA	30/10/2023 11:00:44	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 004.
SISTEMA	30/10/2023 11:00:44	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	30/10/2023 11:01:39	Bom dia, Senhores licitantes iniciaremos análise das propostas. Por favor aguardem.
PREGOEIRO	30/10/2023 11:29:19	Iniciaremos a fase de lance
SISTEMA	30/10/2023 11:29:48	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 996.850,00.
SISTEMA	30/10/2023 11:29:48	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 820.600,00.
SISTEMA	30/10/2023 11:29:48	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 638.000,00.
SISTEMA	30/10/2023 11:29:48	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 626.500,00.
PREGOEIRO	30/10/2023 11:29:48	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 004.
PREGOEIRO	30/10/2023 11:29:48	Aberto as propostas do lote LOTE 004.
SISTEMA	30/10/2023 11:29:48	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	30/10/2023 11:34:08	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 004 foi de R\$ 637.500,00.
LICITANTE 02	30/10/2023 11:34:27	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 004 foi de R\$ 626.000,00.
LICITANTE 01	30/10/2023 11:35:32	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 004 foi de R\$ 535.250,00.
LICITANTE 02	30/10/2023 11:36:07	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 004 foi de R\$ 535.000,00.
LICITANTE 04	30/10/2023 11:37:52	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 004 foi de R\$ 996.800,00.
LICITANTE 03	30/10/2023 11:39:05	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 004 foi de R\$ 534.999,00.
LICITANTE 02	30/10/2023 11:39:19	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 004 foi de R\$ 534.950,00.
PREGOEIRO	30/10/2023 11:39:48	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 004.
LICITANTE 03	30/10/2023 11:41:27	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 004 foi de R\$ 474.150,00.
PREGOEIRO	30/10/2023 11:41:48	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 004.
SISTEMA	30/10/2023 11:43:49	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	30/10/2023 11:43:49	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	30/10/2023 13:06:38	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	31/10/2023 10:57:08	Bom dia, retornaremos com o certame as 15:00 hs
PREGOEIRO	31/10/2023 14:59:30	Inabilitado o licitante COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA pelo motivo: descumprimento ao aos itens: 6.1.2 h) 6.13 ..... a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.  6.14 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19.
PREGOEIRO	01/11/2023 08:03:59	Bom dia, vamos dar continuidade ao processo
PREGOEIRO	01/11/2023 08:44:34	Inabilitado o licitante AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI pelo motivo: Descumprimento aos itens: 6.1.1 C; 6.1.1D e 6.7.
PREGOEIRO	01/11/2023 08:45:08	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/11/2023 09:34:36	Habilitado o licitante L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES pelo motivo: Empresa habilitada.
PREGOEIRO	01/11/2023 09:34:45	Declaro classificado o licitante L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES.

Processo: 202310064/2023  
 Folha: 119  
 Rubrica: 

 Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 053/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	01/11/2023 09:34:45	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	01/11/2023 09:35:07	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o lote LOTE 004.
SISTEMA	01/11/2023 09:42:56	Interesse recursal manifestado pela empresa COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA para lote LOTE 004, motivo: Manifestamos nossa intenção de recurso, em face a desclassificação equivocada de nossa empresa, uma vez atendido todo o exigido em edital, conforme será exposto nas razões recursais. Ademais, lícito instar o que o direito de recorrer é um direito constitucional, não podendo ser negado aos participantes. .
SISTEMA	01/11/2023 09:50:07	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote LOTE 004.
PREGOEIRO	01/11/2023 10:16:58	Recurso não permitido para o COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA no LOTE 004. Motivo: Empresa COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA deixou de atender dos itens 6.1.2 h) 6.13 assim a mesmo não atendeu ao edital.
PREGOEIRO	01/11/2023 10:18:45	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	01/11/2023 10:57:22	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES .
LICITANTE 01	01/11/2023 11:06:27	Empresa L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES anexou o documento PropostaReadequada.pdf solicitado.
LICITANTE 01	01/11/2023 11:06:42	Empresa L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES anexou o documento ComposiodePrecs.xlsx solicitado.
PREGOEIRO	03/11/2023 12:19:37	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 004 para o licitante L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES com o valor de R\$ 535.250,00.
PREGOEIRO	03/11/2023 12:19:46	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	21136749000130	Descumprimento aos itens: 6.1.1 C; 6.1.1D e 6.7
COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA	34309210000188	descumprimento aos itens: 6.1.2 h) 6.13 ....., a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.  6.14 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES	29830008000167

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES , CNPJ: 29830008000167

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA	34309210000188	01/11/2023 09:42:56	Manifestamos nossa intenção de recurso, em face a desclassificação equivocada de	



Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 053/2023


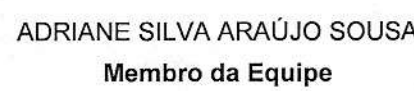

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA	34309210000188	01/11/2023 09:42:56	nossa empresa, uma vez atendido todo o exigido em edital, conforme será exposto nas razões recursais. Ademais, lícito instar o que o direito de recorrer é um direito constitucional, não podendo ser negado aos participantes.	

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES	29830008000167	03/11/2023 12:19:37	<b>535.250,00</b>

Às 12:19 horas do dia 3 de novembro de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS Pregoeiro	 ADRIANE SILVA ARAÚJO SOUSA Membro da Equipe
 Eduardo Santos da Luz Membro da Equipe	



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.136.749/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2014
NOME EMPRESARIAL AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FREI LIVIO PANIZZA	NÚMERO 115	COMPLEMENTO *****
CEP 81.270-720	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@AQUARELACONFECCOES.COM.BR	
TELEFONE (41) 3154-2002		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2023 às 11:13:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**  
CNPJ: **21.136.749/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:23:09 do dia 03/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2024.

Código de controle da certidão: **76B3.2608.50F4.7A28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Processo: 22240064/2023

Folha: 13

Rubrica: J

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031886447-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.136.749/0001-30**

Nome: **AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.136.749/0001-30  
**Razão Social:** AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRE  
**Endereço:** R FREI LIVIO PANIZZA 115 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81270-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/10/2023 a 02/11/2023

**Certificação Número:** 2023100407364752009052

Informação obtida em 09/10/2023 16:14:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Processo: 2023.00064/2023  
Folha: 125  
Rubrica: J

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 10.729.510

CNPJ: 21.136.749/0001-30

Nome: AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:13 do dia 01/09/2023.

Código de autenticidade da certidão: BA86A64F64B245380B0D94260EEC289196

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 30/11/2023 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

### ALVARÁ Nº 1.456.610

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-112345/2019, a:

**AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI**  
**R. FREI LIVIO PANIZZA - Nº: 000115**

IND. FISCAL: 49.195.005.000-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 799.863-2 CNPJ/CPF: 21.136.749/0001-30

**Taxação: COM IND**

**Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO**

**As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada**

- C.15.2.1-1/00-00 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
- G.47.5.5-5/02-00 Comercio varejista de artigos de armarinho
- G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria
- G.47.8.2-2/02-00 Comércio varejista de artigos de viagem
- G.47.8.1-4/00-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- G.47.6.3-6/02-00 Comércio varejista de artigos esportivos
- G.47.6.3-6/01-00 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- G.47.8.2-2/01-00 Comércio varejista de calçados
- C.14.1.2-6/01-00 Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 19 DE SETEMBRO DE 2019

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

#### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



8B7F.D0DF.CF48.40FB-0.908E.AF69.6891.1DAB-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

## CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA #

CNPJ.21.136.749/0001-30

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 15/09/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 20 de setembro de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
Escrevente Juramentado

Digitally signed  
by JOSÉ BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2023.09.20  
13:47:49 BRT

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: ANDRE  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código C53CEC3A \*\*\*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2022 14:32:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 107401509216358592830-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.


CHAVE DIGITAL

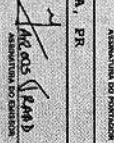

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd434f3c8754ee2e6d6230d476e5e0c7029564de923cca1ec20390d43ad316b332723050cfe5f95bacfe203a780b64aaf75ce735a80f6ac091aea546866fb4bb



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.




Processo: 2023.10001/2023  
Folha: 01  
Rubrica: 


PROIBIDO PLASTIFICAR		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
1264658928		1264658928	
			
LOCAL: CURITIBA, PR		NOME: EDILSON DE SOUZA OLIVEIRA	
DATA EMISSÃO: 28/03/2016		CPF: 3181327-1	
MARCAS (RAB)		OC. USUFRUO / OC. PASSO / I/E: PR	
30506404065		FLUXO: 431.134.439-20	
PR910873513		DATA NASCIMENTO: 07/02/1961	
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS		MUNICÍPIO: DANASTA DE SOUZA OLIVEIRA	
		ESTADO: OLIVEIRA	
		REGISTRO: 01701291444	
		VALIDADE: 28/03/2021	
		1ª HABILITAÇÃO: 22/02/1979	

Confira os dados do ato em: <https://scolodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/107401509216358592830>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 107401509216358592830-1  
Data: 15/09/2021 09:33:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMA18065-KE4N:

  
CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Passos - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br  
<https://azevedobastos.nol.br>

  
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 15 de setembro de 2021 09:38:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**5º ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL  
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA  
CNPJ/MF: nº 21.136.749/0001-30  
NIRE: 416.0094118-7**

**EDISON DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileiro, maior, natural de Palotina-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/02/1961, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 431.134.439-20, portador da carteira de identidade civil sob nº 31813271/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Frei Egídio Carlotto, 54, Cidade Industrial, CEP: 81270-730, Curitiba-PR, único sócio componente da **sociedade unipessoal limitada** que gira nesta praça sob o nome de **AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, com sede na Rua Frei Lívio Panizza, 115, Cidade Industrial, CEP: 81270-720, Curitiba-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.136.749/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.0094118-7 em 18/08/2014; **Resolve** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** O sócio declara, sob as penas da lei, que a empresa se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de constituição, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA  
CNPJ/MF: 21.136.749/0001-30  
NIRE: 416.0094118-7**

**EDISON DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileiro, maior, natural de Palotina-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/02/1961, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 431.134.439-20, portador da carteira de identidade civil sob nº 31813271/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Frei Egídio Carlotto, 54, Cidade Industrial, CEP: 81270-730, Curitiba-PR., único sócio componente da **Sociedade Limitada Unipessoal limitada** que gira nesta praça sob o nome de **AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, com sede na Rua Frei Lívio Panizza, 115, Cidade Industrial, CEP: 81270-720, Curitiba-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.136.749/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.0094118-7 em 18/08/2014; **RESOLVE** atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e

**5º ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL  
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA  
CNPJ/MF: nº 21.136.749/0001-30  
NIRE: 416.0094118-7**

considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE**

A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na Rua Frei Lívio Panizza, 115, Cidade Industrial, CEP: 81270-720, Curitiba-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL**

A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: **FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA VIAGEM; CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ARMARINHOS.**

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 18/08/2014 e o seu prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

O capital da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), dividido em 230.000 (duzentas e trinta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Edison de Souza Oliveira	100,00	230.000	230.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>230.000</b>	<b>230.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO**

A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO**

Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio **EDISON DE SOUZA OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no

**5º ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL  
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA  
CNPJ/MF: nº 21.136.749/0001-30  
NIRE: 416.0094118-7**

entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

**Parágrafo Primeiro** - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** - O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

**CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO PARA ADMINISTRAR**

O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA – DO PRÓ-LABORE**

O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS**

Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO**

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente

---

**5º ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL  
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA  
CNPJ/MF: nº 21.136.749/0001-30  
NIRE: 416.0094118-7**

---

incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DESIMPEDIMENTO LEGAL**

O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que a mesma assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 12 de agosto de 2022.

---

**EDISON DE SOUZA OLIVEIRA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
43113443920	EDISON DE SOUZA OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2022 08:42 SOB Nº 20228525888.  
PROTOCOLO: 228525888 DE 12/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215921743. CNPJ DA SEDE: 21136749000130.  
NIRE: 41600941187. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/12/2022.  
AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**  
**CNPJ: 21.136.749/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:23:09 do dia 03/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2024.

Código de controle da certidão: **76B3.2608.50F4.7A28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.136.749/0001-30

Certidão nº: 38887381/2023

Expedição: 03/08/2023, às 08:25:20

Validade: 30/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.136.749/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PRC2318246596	
NIRE 41600941187 CNPJ 21.136.749/0001-30		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua FREI LIVIO PANIZZA, Nº 115, xxxxx, CIDADE INDUSTRIAL - Curitiba/PR - CEP 81270-720			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20228525888	14/12/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20228525888	14/12/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T4160094118	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	41600941187	19/09/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	41600941187	19/09/2019	TRANSFORMAÇÃO
002	20177544694	05/12/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20177544694	05/12/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20168434482	31/01/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20168434482	31/01/2017	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20168434482	31/01/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	41901614045	27/08/2015	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
316	20144382300	18/08/2014	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	41207923535	18/08/2014	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/10/2023, às 11:05:53 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ASPDAI50.



PRC2318246596

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA NIRE : 41600941187 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2318257200			
NIRE (Sede) 41600941187	CNPJ 21.136.749/0001-30	Data de Ato Constitutivo 18/08/2014	Início de Atividade 18/08/2014		
<b>Endereço Completo</b> Rua FREI LIVIO PANIZZA, Nº 115, CIDADE INDUSTRIAL - Curitiba/PR - CEP 81270-720					
<b>Objeto Social</b> Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos para viagem; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos para armarinhos.					
<b>Capital Social</b> R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)		<b>Porte</b> Demais	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> EDISON DE SOUZA OLIVEIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 431.134.439-20	<b>Participação no capital</b> R\$ 230.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> EDISON DE SOUZA OLIVEIRA	<b>CPF</b> 431.134.439-20	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 14/12/2022	<b>Número</b> 20228525888	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/10/2023, às 16:27:40 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código THGTQBCG.



PRC2318257200

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600941187	CNPJ 21.136.749/0001-30	
NOME EMPRESARIAL AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 90.60.47.1B.8B.88.E3.10.0C.B4.77.C6.75.17.5C.29.27.CE.82.3B	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	60578564904	CLEVERSON SOARES GONCALVES: 60578564904	901218113091756563 3	09/12/2022 a 09/12/2023	Sim
contador	60578564904	CLEVERSON SOARES GONCALVES: 60578564904	901218113091756563 3	09/12/2022 a 09/12/2023	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

90.60.47.1B.8B.88.E3.10.0C.B4.77.C6.  
75.17.5C.29.27.CE.82.3B-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 03/05/2023 às 15:37:17

69.1C.99.16.D5.0F.B7.90  
E8.D0.AC.E3.3E.6E.C5.53

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA  
CNPJ: 21.136.749/0001-30 Nire: 41600941187 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)  
Natureza do Livro: Livro Diário  
Identificação do arquivo(hash): 90.60.47.1B.8B.88.E3.10.0C.B4.77.C6.75.17.5C.29.27.CE.82.3B-

Consulta Realizada em: 03/05/2023 12:41:20

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.136.749/0001-30
Número de Ordem do Livro:	4		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA
NIRE	41600941187
CNPJ	21.136.749/0001-30
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/08/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17006

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17006
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.60.47.1B.8B.88.E3.10.0C.B4.77.C6.75.17.5C.29.27.CE.82.3B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.136.749/0001-30  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 5.884.407,44</b>	<b>R\$ 6.102.388,40</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 5.219.426,15</b>	<b>R\$ 3.986.811,25</b>
DISPONÍVEL		R\$ 311.312,29	R\$ 458.851,65
CAIXA		R\$ 277.375,34	R\$ 150.307,24
CAIXA GERAL		R\$ 277.375,34	R\$ 150.307,24
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 13.509,37	R\$ 23.735,89
(-) BANCO DO BRASIL AG 1622-5 C/C 21254-7		R\$ (11,42)	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG 0376 OP 003 C/C 2936-0		R\$ 13.519,79	R\$ 23.734,89
BANCO BRADESCO AG 2248 C/C 28558- 7		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO SANTANDER AG 0812 C/C 130025387		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 20.427,58	R\$ 284.808,52
BB RF CP AUT		R\$ 0,00	R\$ 29.513,17
APLIC INVEST FACIL BRADESCO		R\$ 20.109,23	R\$ 253.665,16
APLIC AUT CONTAMAX SANTANDER		R\$ 186,45	R\$ 1.630,19
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 131,90	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 200.000,00	R\$ 1.764.997,50
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 200.000,00	R\$ 1.764.997,50
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 200.000,00	R\$ 1.764.997,50
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 4.367.930,66	R\$ 188.353,83
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 4.367.930,66	R\$ 176.017,88
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 4.367.930,66	R\$ 176.017,88
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 12.335,95
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 12.335,95
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 340.183,20	R\$ 1.574.608,27
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 340.183,20	R\$ 1.574.608,27
PRODUTOS ACABADOS		R\$ 340.183,20	R\$ 1.574.608,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.60.47.1B.8B.88.E3.10.0C.B4.77.C6.75.17.5C.29.27.CE.82.3B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.136.749/0001-30  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 554.763,90	R\$ 557.794,36
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 409.245,72	R\$ 409.245,72
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 409.245,72	R\$ 409.245,72
EMPRESTIMOS A PESSOA NÃO LIGADA		R\$ 409.245,72	R\$ 409.245,72
IMOBILIZADO		R\$ 145.518,18	R\$ 148.548,64
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 5.836,83	R\$ 5.836,83
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 5.836,83	R\$ 5.836,83
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 5.800,00	R\$ 69.600,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 5.800,00	R\$ 69.600,00
VEÍCULOS		R\$ 283.229,20	R\$ 283.229,20
VEÍCULOS		R\$ 283.229,20	R\$ 283.229,20
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (149.347,85)	R\$ (210.117,39)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (1.236,66)	R\$ (1.820,34)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (6.401,21)	R\$ (9.941,19)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (141.709,98)	R\$ (198.355,86)
COMPENSAÇÕES		R\$ 110.217,39	R\$ 1.557.782,79
COMPENSAÇÕES		R\$ 110.217,39	R\$ 1.557.782,79
OUTRAS COMPENSAÇÕES		R\$ 110.217,39	R\$ 1.557.782,79
REMESSA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO		R\$ 110.217,39	R\$ 1.557.782,79
PASSIVO		R\$ 5.884.407,44	R\$ 6.102.388,40
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 923.794,15	R\$ 1.353.145,17
FORNECEDORES		R\$ 705.048,56	R\$ 973.156,20
FORNECEDORES		R\$ 705.048,56	R\$ 973.156,20
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 705.048,56	R\$ 973.156,20
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 155.603,50	R\$ 300.016,13
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 155.603,50	R\$ 300.016,13
ICMS A RECOLHER		R\$ 10.886,12	R\$ 57.333,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 29.922,45	R\$ 26.557,79
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 19.124,35	R\$ 14.341,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.60.47.1B.8B.88.E3.10.0C.B4.77.C6.75.17.5C.29.27.CE.82.3B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 4



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.136.749/0001-30
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF A RECOLHER		R\$ 625,62	R\$ 382,39
PIS A RECOLHER		R\$ 16.453,41	R\$ 8.631,28
COFINS A RECOLHER		R\$ 75.938,80	R\$ 39.836,68
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 154,80	R\$ 259,70
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER		R\$ 2.497,95	R\$ 3.219,50
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 149.454,58
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 63.142,09	R\$ 79.972,84
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 35.933,00	R\$ 33.635,68
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 34.954,00	R\$ 32.557,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÃO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 27.209,09	R\$ 46.337,16
INSS A RECOLHER		R\$ 20.828,01	R\$ 35.519,95
FGTS A RECOLHER		R\$ 6.381,08	R\$ 10.817,21
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÍTULOS ANTECIPADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÍTULOS ANTECIPADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.553.312,64	R\$ 825.066,76
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.553.312,64	R\$ 825.066,76
EMPRÉSTIMOS		R\$ 1.553.312,64	R\$ 301.925,22
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R\$ 703.312,64	R\$ 301.925,22
EMPRESTIMO PAULO JOSE KAPPES		R\$ 850.000,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 523.141,54
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 523.141,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.297.083,26	R\$ 2.366.393,68
CAPITAL SOCIAL		R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.60.47.1B.8B.88.E3.10.0C.B4.77.C6.75.17.5C.29.27.CE.82.3B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.136.749/0001-30  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ADTO DISTRIBUIÇÃO LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.067.083,26	R\$ 2.136.393,68
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.067.083,26	R\$ 2.136.393,68
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 3.067.083,26	R\$ 2.136.393,68
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPENSAÇÕES		R\$ 110.217,39	R\$ 1.557.782,79
COMPENSAÇÕES		R\$ 110.217,39	R\$ 1.557.782,79
OUTRAS COMPENSAÇÕES		R\$ 110.217,39	R\$ 1.557.782,79
INDUSTRIALIZAÇÃO POR TERCEIROS		R\$ 110.217,39	R\$ 1.557.782,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.60.47.1B.8B.88.E3.10.0C.B4.77.C6.75.17.5C.29.27.CE.82.3B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 4 de 4

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.136.749/0001-30
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.660.514,70	R\$ 14.183.059,64
VENDA DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 11.393.123,97
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 3.660.514,70	R\$ 2.789.935,67
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.306.962,79)	R\$ (2.625.513,47)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R\$ (0,00)	R\$ (906.653,00)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (760.520,36)	R\$ 0,00
(-) (-) ICMS		R\$ (439.262,61)	R\$ (263.957,02)
(-) (-) COFINS		R\$ (88.093,00)	R\$ (113.126,92)
(-) (-) PIS		R\$ (19.086,82)	R\$ (24.510,84)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.317.265,69)
(-) CUSTOS		R\$ (1.674.142,13)	R\$ (10.406.771,97)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (1.024.019,25)	R\$ (5.467.076,86)
(-) CUSTOS COM PESSOAL		R\$ (514.903,40)	R\$ (1.650.848,52)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (271.398,70)	R\$ (918.295,08)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (6.600,00)	R\$ (14.544,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (40.649,68)	R\$ (82.509,55)
(-) FÉRIAS		R\$ (15.119,10)	R\$ (101.784,31)
(-) INSS		R\$ (85.040,98)	R\$ (159.765,32)
(-) FGTS		R\$ (27.503,34)	R\$ (89.073,17)
(-) VALE TRANSPORTE/AUXILIO COMBUSTIVEL		R\$ (15.654,60)	R\$ (40.509,65)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (51.240,00)	R\$ (235.267,90)
(-) MEDICINA DO TRABALHO		R\$ (1.697,00)	R\$ (6.792,54)
(-) SINDICATO E ASSOCIAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (2.307,00)
(-) CUSTOS GERAIS		R\$ (135.219,48)	R\$ (3.288.846,59)
(-) LAUDOS TÉCNICOS		R\$ (542,00)	R\$ (0,00)
(-) COMUNICAÇÃO E INFORMATICA		R\$ (3.045,56)	R\$ (12.073,82)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (2.077,56)	R\$ (11.701,73)
(-) CARTÓRIO		R\$ (101,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (21.855,33)	R\$ (118.081,22)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.034,55)
(-) IPTU		R\$ (1.050,37)	R\$ (3.035,68)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (196.951,45)
(-) HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (1.951,30)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.60.47.1B.8B.88.E3.10.0C.B4.77.C6.75.17.5C.29.27.CE.82.3B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.136.749/0001-30
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) AMOSTRA GRÁTIS		R\$ 1,00	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (579,65)	R\$ (9.910,98)
(-) PEDAGIO		R\$ (0,00)	R\$ (529,13)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (0,00)	R\$ (61.257,70)
(-) AMOSTRAS GRÁTIS		R\$ (205,00)	R\$ (5.042,30)
(-) CORREIO		R\$ (1.089,02)	R\$ (616,82)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (1.339,86)	R\$ (4.644,66)
(-) TELEFONE		R\$ (1.990,05)	R\$ (3.052,63)
(-) SEGUROS		R\$ (4.092,94)	R\$ (17.952,75)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO		R\$ (42.949,62)	R\$ (196.640,80)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (1.825,47)	R\$ (8.191,32)
(-) DEPRECIACÃO		R\$ (28.904,76)	R\$ (60.769,54)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (2.521.968,28)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (4.541,47)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (597,00)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (21.023,99)	R\$ (0,00)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (0,00)	R\$ (47.164,00)
(-) DIFAL		R\$ (0,00)	R\$ (2.685,76)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 679.409,78	R\$ 1.150.774,20
LUCRO BRUTO		R\$ 679.409,78	R\$ 1.150.774,20
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (12.260,00)	R\$ (30.794,75)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (12.260,00)	R\$ (30.794,75)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (12.260,00)	R\$ (30.794,75)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 4,35	R\$ 897,98
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 4,35	R\$ 744,17
JUROS		R\$ 0,00	R\$ 153,81
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (25.274,82)	R\$ (303.528,33)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (22,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (12.131,48)	R\$ (262.415,29)
(-) GASTOS BANCÁRIOS		R\$ (13.143,34)	R\$ (41.091,04)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 641.879,31	R\$ 817.349,10
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 641.879,31	R\$ 817.349,10
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (58.283,99)	R\$ (104.143,64)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (23.499,86)	R\$ (40.725,69)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.60.47.1B.8B.88.E3.10.0C.B4.77.C6.75.17.5C.29.27.CE.82.3B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.136.749/0001-30  
Número de Ordem do Livro: 4  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (34.784,13)	R\$ (63.417,95)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 583.595,32	R\$ 713.205,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.60.47.1B.8B.88.E3.10.0C.B4.77.C6.75.17.5C.29.27.CE.82.3B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 3 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade:	AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	21.136.749/0001-30
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		Número de Ordem do Livro: 4

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
		LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		3.067.083,26
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		713.205,46
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano		0,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.780.288,72</b>
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		(-)1.643.895,04
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Destinações		0,00
<b>TOTAL</b>		<b>(-)1.643.895,04</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		<b>2.136.393,68</b>
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.60.47.1B.8B.88.E3.10.0C.B4.77.C6.75.17.5C.29.27.CE.82.3B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Processo: 082310061/2023  
 Folha: 149  
 Rubrica:

Empresa: **AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**  
CNPJ: 21.136.749/0001-30  
Insc. Junta Comercial: 41600941187 Data: 18/08/2014

#### **NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL**

AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 21.136.749/0001-30, constituída em 18/08/2014, tributada pelo regime do LUCRO PRESUMIDO com apuração mensal, com ramo de atividade principal de fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material. Com sede no município de Curitiba/PR, na rua Frei Livio Panizza, 115 Bairro Cidade Industrial CEP 81270-720.

#### **NOTA Nº 02: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO**

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

#### **NOTA Nº 03: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS**

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

#### **NOTA Nº 04: POLÍTICA CONTÁBIL**

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### **NOTA Nº 05: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA**

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de julho de 2017.

#### **NOTA Nº 06: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

#### **NOTA Nº 07: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES**

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

#### **NOTA Nº 08: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

#### **NOTA Nº 09: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

#### **NOTA Nº 10: ATIVOS CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

Empresa: **AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**

CNPJ: 21.136.749/0001-30

Insc. Junta Comercial: 41600941187 Data: 18/08/2014

**NOTA Nº 11: ATIVO IMOBILIZADO**

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

**NOTA Nº 12: PASSIVO CIRCULANTE**

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número

90.60.47.1B.8B.88.E3.10.0C.B4.77.C6.75.17.5C.29.27.CE.82.3B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador





Razão Social da Licitante: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA

CNPJ: 21.136.749/0001-30

E-mail para receber: [comercial@aquarelaconfecoes.com.br](mailto:comercial@aquarelaconfecoes.com.br)

### ÍNDICES CALCULADOS SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL DE 31.12.2022

#### ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não circulante}} = \frac{4.544.605,61}{2.178.211,93} = 2,09$$

#### ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{3.986.811,25}{1.353.145,17} = 2,95$$

#### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não circulante}} = \frac{6.102.388,40}{2.178.211,93} = 2,80$$

#### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{2.178.211,93}{6.102.388,40} = 0,36$$

Curitiba/ PR, 28 de abril de 2023.

EDISON DE SOUZA

OLIVEIRA:43113443920

Assinado de forma digital por  
EDISON DE SOUZA  
OLIVEIRA:43113443920  
Dados: 2023.05.04 09:13:25 -03'00'

EDISON DE SOUZA OLIVEIRA - Cargo: SÓCIO  
AQUARELA IND. E COM. DE ART. ESCOLARES LTDA  
CNPJ 21.136.749/0001-30

**AQUARELA INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE ARTIGOS  
ESCOLARES LTDA - EPP**

CNPJ: 21.136.749/0001-30 INSC. EST.: 90676664-77  
RUA FREI LIVIO PANIZZA, 115 - CIC - CURITIBA - PR  
FONE: (41) 3154-2002 / 3154-2003

E-mail: [comercial@aquarelaconfecoes.com.br](mailto:comercial@aquarelaconfecoes.com.br)

CLEVERSON SOARES GONÇALVES  
CONTADOR - CPF: 605.785.649-04  
CRC/PR Nº 041.5550-0

Cleverson Soares Gonçalves  
Contador  
CRC PR 041555/O-0  
CPF 605.785.649-04

Processo: 487210061/2023  
Folha: 152  
Rubrica:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.136.749/0001-30

Certidão nº: 38887381/2023

Expedição: 03/08/2023, às 08:25:20

Validade: 30/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.136.749/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo: 102310061/2023  
Folha: 174  
Rubrica: J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2022 12:52:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 107401208203713102351-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

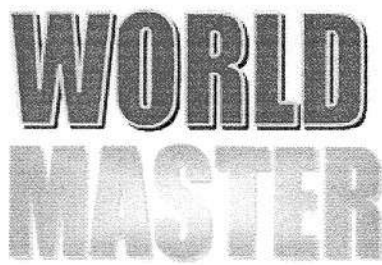
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b0784e8ee061f535fcc207e2637325fc7272974aa56b86845497e1f95431e409db4a60824be678ffbbe83847196985f75ce735a80f6ac091aea546866fb4bb



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**WORLD MASTER COMERCIO DE PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Endereço: Rua Berta Klemtz, 259 – Bairro: Fazendinha  
Cep: 81.330-410 - Cidade: Curitiba - Estado: Paraná.  
Fone(s): (041) 3245-1280 / 3245-2875 – FAX: (041) 3245-2875.  
CNPJ: 06.083.020-0001/50 – Insc. Estadual: 90297896-89,  
E-mail: [worldmaster@uol.com.br](mailto:worldmaster@uol.com.br)  
Cidade: Curitiba – Estado: Paraná.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa WORLD MASTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.083.020/0001-50 atesta a pedido da interessada e para os devidos fins de que a empresa AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA –EPP, inscrita no CNPJ sob o número 21.136.749/0001-30, estabelecida na Rua Ursula Ercole Cumim, 3870 – Bairro Samambaia, na cidade de Campo Magro, Cep: 83.535.000, Estado do Paraná, forneceu satisfatoriamente no prazo de 30(trinta) dias, 1500 kits conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADES
Agenda escolar, capa dura, espiral, contendo 96 folhas, 162 paginas	1
Apostador plastico com deposito, formato retangular	1
Caderno Brochura 1/4, capa dura, costurado, contendo 96 folhas	6
Caderno Brochura, capa dura, costurado, contendo 96 Fls	
Caderno cartografia, capa flexivel, espiral, contendo 96 folhas	1
Caderno universitário, capa dura, 10 materias, espiral, contendo 200 folhas	1
Caixa de lapis de cor, com 12 cores variadas, confeccionado com madeira de reflorestamento	1
Horracha escolar media atóxica, oval, indicada para apagar escritas a lápis	2
Lapis de escrita preta nº 2 HB, confeccionado com madeira de reflorestamento	3
Estojo escolar	1
sqwerra de Plastico Capacidade 550 ml, bico em silicone incolor com tampa removível, Personalizado em 4 cores com gravacao Silkscreen	1
Regua de 30cm, injetada em PET (politereftalato de etila) reciclado pos-consumo e biodegradável	1
Caneta esferografica azul, escrita media (1,0mm), corpo cilindrico ou hexagonal	2
Tesoura escolar com ponta arredondada	1
Estojo de tempera guache, atóxica, caixa contendo 06 cores misciveis entre si e solúveis em água	1
Cola branca	1

**REGISTRAMOS, AINDA, QUE A EMPRESA CUMPRIU FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES, NADA CONSTANDO QUE A DESABONE TÉCNICA E COMERCIALMENTE, ATÉ A PRESENTE DATA.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba 09 de fevereiro de 2018.

NOME: ANDRÉ FERREIRA DA COSTA  
CPF: 034.517.089-06  
SÓCIO - GERENTE

**06.083.020/0001-50**  
**WORLD MASTER LTDA**  
Rua Berta Klemtz, 259  
Fazendinha CEP 81.330-390  
CURITIBA - PR



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 107401208203713102351-1  
Data: 12/08/2020 15:11:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI45735-OJKB;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

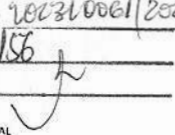
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular





**PREFEITURA DE  
GRAVATAÍ**

Av. Ely Corrêa, 675 - 3º andar  
P. dos Anjos - CEP: 94197-130 - Gravataí/RS  
Fone: (51) 3800.7146  
smed@gravatai.rs.gov.br  
www.gravatai.rs.gov.br

Processo: 200310061/2023  
Folha: 156  
Rubrica:   
**SMED**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
EDUCAÇÃO

**COMPROVAÇÃO DE LICITANTE E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**Nº 008/2021 – SMED**

**PD 81.590/2021**

A Prefeitura Municipal de Gravataí, inscrita no CNPJ: 87.890.992/0001-58, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação – SMED, com sede na Avenida Ely Corrêa, nº 735, loja 02, Parque dos Anjos, CEP 94.198-991, Gravataí/RS, atesta – para os devidos fins – que realizou adesão (inexigibilidade nº 143/2020) à **Ata de Registro de Preços nº 025/2020**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Camaçari/BA e a empresa **AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 21.136.749/0001-30, com sede na **Rua Frei Livio Panizza, 115, Cidade Industrial, Curitiba/PR, via Pregão Eletrônico nº 222/2019**, cujo objeto é o de **aquisição de mochilas**.

Os empenhos gerados especificamente pela SMED foram os seguintes:

Empenho	Data de emissão	NF	Objeto	Quantitativo Pedido	Quantitativo Atendido
20731/2020	23/11/2020	178, de 29/12/2020 (remessa NF 78, PNK, de 27/01/2021)	Mochila (conforme termo de referência)	4.500	4.500
20730/2020	23/11/2020	177, de 29/12/2020 (remessa NFs 77, 90 e 91, PNK, de 27/01/2021 e 19/02/2021)	Mochila (conforme termo de referência)	22.000	22.000

Declaramos que os compromissos firmados foram executados de forma adequada, bem como inexistente, até a presente data, qualquer fato que desabone a sua idoneidade técnica.

Gravataí, 21 de setembro de 2021



Assinado eletronicamente  
por:  
**MAGDA ELY DA  
SILVA:42194253068**  
421.942.530-68

22/09/2021 14:00:10

**Jaqueline Hartmann**



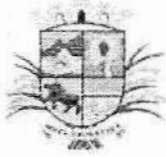
Assinado digitalmente por:  
**ERICA JAQUELINE  
HARTMANN**  
WAGNER:52031527053  
520.315.270-53

21/09/2021 10:08:46

**Guilester Ribas Neves**  
Secretário Municipal de Educação Substituto

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2021 10:08 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/pc149d9662a573>





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Administração 2021/2024

Avenida Expedição Roncador Xingu nº 249 - Centro- Nova Xavantina - MT- CEP 78.690-000  
Tel: (66) 3438-1232 - e-mail: [sec.educacao@novaxavantina.mt.gov.br](mailto:sec.educacao@novaxavantina.mt.gov.br)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/ MT, com sede na Av. Expedição Roncador Xingu nº 249, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.024.045/0001-73, através de seu representante legal Regina Aparecida de Faria Leite, CPF sob nº 364.474.616-15 ao final assinado, ATESTA para fins de direito, que a empresa **AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.136.749/0001-30, estabelecida na cidade de Curitiba/ PR, Rua Frei Livio Panizza, 115 - Cidade Industrial, forneceu **MOCHILAS ESCOLARES**, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022** e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023** a qual cumpriu todos os quesitos exigidos e prazos de entrega.

Abaixo relacionado a quantidade de produtos fornecidos:

### SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2338,911/ 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Estojo escolar Infantil	1.300
2	Estojo escolar Fundamental	1.300
3	Mochila escolar Infantil	1.300
4	Mochila escolar Fundamental	1.300
5	Bolsa transporte	200
6	Agenda personalizada	200

Atestamos ainda que, os produtos/ serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais

Nova Xavantina, dia 11 de Julho de 2023.

Regina Aparecida de Faria Leite

Assinatura responsável:  
Cargo: Secretária Municipal de Educação  
CPF: 364.474.616-15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de capacidade técnica e de fornecimento, que a empresa **AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.136.749/0001-30, com sede na Rua Úrsula Ercole Cumim, n.º 3870, Município de Campo Magro, Estado do Paraná, CEP 83.535-000, neste ato representada pelo Sr. Edison de Souza Oliveira, inscrito no CPF n.º 431.134.439-20, residente e domiciliado em Curitiba/PR., participou de licitações, especificamente o Processo nº 197/2018 – Pregão Eletrônico nº 86/2018, assinando Contrato nº 46/2019, sendo fornecedora de 920 unidades de MOCHILA ESCOLAR COM CARRINHO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL: COMPARTIMENTO PRINCIPAL MEDINDO, ALTURA 35 CM, atestamos que a entrega das mochilas foram no prazo estipulado pela administração da secretaria com item de boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Palmas-PR., 15 de setembro de 2021

*Edison Rafael Bertoldi*  
Departamento de Esportes

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura- Palmas-PR  
Departamento Mun. De Esportes  
(46) 3262 - 3197 / Ramal: 217  
Palmas / PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/107400712217225090643>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 107400712217225090643-1  
Data: 07/12/2021 17:05:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMH36100-HXF3;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válber Azevêdo de M. Cavalcanti*  
Titular

TJPB



Processo: 202310061/2023  
Folha: 189  
Rubrica: J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2022 11:17:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 107400712217225090643-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b0784e8ee061f535fcc207e26373252cdd6b4ae06ca8fef0eab4fdb7c587da5395370e5ca9e15b7097a93f01fa8bb7f75ce735a80f6ac091aea546866fb4bb



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Processo: 191310061/2023  
Folha: 160  
Rubrica: J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/05/2022 11:24:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 107401509215192908089-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b0784e8ee061f535fcc207e2637325c93d2f84778bb2df05bd7c8bf5bbc36d222890dbf4add928fe274d256adb3f53f75ce735a80f6ac091aea546866fb4bb



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 21.136.749/0001-30, estabelecida à Rua Fre Livia Panizza, 115, Cidade Industrial, Curitiba PR, nos forneceu kit's de artigos escolares, os quais nos foram devidamente entregues e na quantidade estabelecida, conforme pregão nº 9/2018-004SEMED, contrato de nº 20190160. Declaro ainda que os produtos foram fornecidos de forma satisfatória atendendo os padrões de qualidade, excelência na execução dos serviços e pontualidade na entrega, não tendo nada que desabone sua conduta.

Os itens fornecidos estão descritos na tabela abaixo:

Item	Produto	Unidade	Quantidade
01	Toalhas de mão personalizadas	Unidade	1.500
02	Agendas personalizadas	Unidade	1.500
03	Garrafas personalizadas (squeeze)	Unidade	12.750
04	Mochilas personalizadas	Unidade	12.750
05	Kit de higiene bucal	Unidade	1.500
06	Cadernos	Unidade	11.250
07	Lápis preto	Unidade	11.250
08	Cola branca 90ml	Unidade	11.250
09	Borracha	Unidade	11.250
10	Apontador	Unidade	11.250
11	Tesouras sem ponta	Unidade	11.250

Parauapebas, 02 de Outubro de 2019.

  
Ana Cristina Costa de Sousa  
Assessor III - SEMED  
Decreto nº 523/19

Rua: B - esquina com a Rua: 01, Lote Especial - Bairro: Cidade Nova / Parauapebas - PA  
Fones: 3346-2280/3346-2148 - E-mail: [desme.semed@parauapebas.pa.gov.br](mailto:desme.semed@parauapebas.pa.gov.br)


Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/107401509215192908089>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 107401509215192908089-1  
Data: 15/09/2021 09:33:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMA18058-OC1X;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 15 de setembro de 2021 09:38:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Educação**

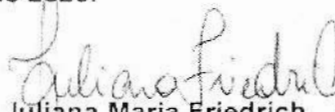
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA n.º 026/2020 - SEMED**

O MUNICÍPIO DE PINHAIS, inscrito no CNPJ sob nº 95.423.000/0001-00, com sede na Rua Wanda dos Santos Mallmann, 536, Centro, Cidade de Pinhais/PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, atesta, para os devidos fins, que a empresa **AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.136.749/0001-30, sediada na Rua Frei Livio Panizza, n.º 115, CIC Curitiba/PR, foi contratada por meio do **Pregão Presencial n.º 065/2019, Ata de Registro de Preços n.º 185/2019**, com vigência de 12/08/2019 a 11/08/2020, para aquisição de mochilas, bolsas, penais e squeeze, tendo já realizado a seguinte entrega:

1000	Mochilas escolar PRE I e II – acompanhada de squeeze de 300 ml
989	Mochilas escolar – Ensino Fundamental – acompanha um squeeze de 500 ml
1500	Bolsa Berçário e maternal
5000	Penal
10000	Squeeze de 550 ml
6000	Squeeze de 300 ml

Atestamos que os produtos adquiridos atenderam satisfatoriamente aos requisitos e especificações contidos no edital e ainda que a empresa cumpriu com as demais obrigações contratuais, não havendo registrada nenhuma ocorrência que a desabone.

Pinhais, 09 de dezembro de 2020.

  
**Juliana Maria Friedrich**  
Fiscal de Contrato Decreto 586/2018

Página 1 de 1

Av. Irai, n.º 696, Weissópolis – Pinhais/PR – CEP 83.321-000  
(41) 3912-5400 - educacao@pinhais.pr.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/107401509212460797408>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 107401509212460797408-1  
Data: 15/09/2021 09:33:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMA18057-EVVZ;



CNPJ 06.870-0

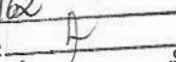
**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 15 de setembro de 2021 09:38:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Processo: 202310061/2023  
Folha: 162  
Rubrica: 

Processo: 202310001/2023  
Folha: 163  
Rubrica: J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2022 11:25:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 107401509212460797408-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b0784e8ee061f535fcc207e2637325a44e8e1be23070df366fb9e59db88f62ebb85d49bbd5d1fa63f8bd3990fb3e56f75ce735a80f6ac091aea546866fb4bb



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS  
ESTADO DO PARANÁ

Processo: 202310061/2023  
Folha: 164  
Rubrica: J

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**ATESTAMOS** para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA**, que a empresa para Aquarela Industria e Comércio de Artigos Escolares Ltda, com sede em - Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.136.749/0001-30, forneceu a Prefeitura Municipal de Pinhais – Secretaria de Educação - os produtos descritos abaixo, cumprindo de forma satisfatória os compromissos contratuais, sem nenhuma reclamação de nossa parte no que refere a qualidade dos trabalhos e prazo convencionado.

Pregão Presencial 137/2021 – Nota de Empenho 11523/2021 e 11524/2021.

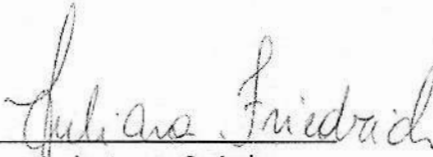
**Aquisição de mochilas, bolsas, penais e squeezes para atender as unidades de ensino da Prefeitura Municipal de Pinhais**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.
MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	UN	8000
MOCHILA ESCOLAR PRÉ I E II	UN	3000
BOLSA BERÇÁRIO E MATERNAL	UN	1500
PENAL	UN	5000
SQUEEZE 300ML	UN	9000

Pinhais/PR, 29 de novembro de 2022.

**Juliana Maria Friedrich**

Fiscal de Contrato Decreto 586/2018

  
Assinatura e Carimbo

Juliana Maria Friedrich  
Matricula nº 135118.4-0  
Gerente de Infraestrutura Escolar  
SEMED

Processo: 202310061/2523  
Folha: 165  
Rubrica: J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/05/2022 11:23:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 107401509217856032205-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b0784e8ee061f535fcc207e26373256c2ffcc294c6509ca6fd51f982a95340d6ef542284891324f47ae9b0133104fdf75c  
e735a80f6ac091aea546866fb4bb



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023

Pelo presente instrumento, a empresa **AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.136.749/0001-30, com sede na Rua Frei Lívio Panizza, 115 – Cidade Industrial – Curitiba – PR através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

- sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe

Curitiba, 27 de outubro de 2023.

AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES:21136749000130  
Assinado de forma digital por AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES:21136749000130  
Dados: 2023.10.27 15:18:53 -03'00'

EDISON DE SOUZA OLIVEIRA – CARGO: DIRETOR  
AQUARELA IND. E COM. DE ART. ESCOLARES LTDA  
CNPJ 21.136.749/0001-30

**AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI**  
CNPJ: 21.136.749/0001-30 INSC. EST. 90676664-77  
RUA FREI LIVIO PANIZZA, 115 - CIC - CURITIBA - PR  
FONES: (41) 3154-2002 / 3154-2003  
E-MAIL: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023

Pelo presente instrumento, a empresa **AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.136.749/0001-30, com sede na Rua Frei Lívio Panizza, 115 – Cidade Industrial – Curitiba – PR através de seu representante legal, RG nº 3.181.327-1 / SSP-PR e CPF nº 431.134.439-20 infra-assinado, declara que:

- tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Curitiba, 27 de outubro de 2023.

AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES:21136749000130  
0130  
Assinado de forma digital por AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES:21136749000130  
Dados: 2023.10.27 15:19:05 -03'00'

**AQUARELA INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE ARTIGOS  
ESCOLARES EIRELI**  
CNPJ: 21.136.749/0001-30 INSC. EST. 90676664-77  
RUA FREI LIVIO PANIZZA, 115 - CIC - CURITIBA - PR  
FONES: (41) 3154-2002 / 3154-2003  
E-MAIL: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br



EDISON DE SOUZA OLIVEIRA – CARGO: DIRETOR  
**AQUARELA IND. E COM. DE ART. ESCOLARES LTDA**  
CNPJ 21.136.749/0001-30





**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023

Pelo presente instrumento, a empresa **AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.136.749/0001-30, com sede na Rua Frei Lívio Panizza, 115 – Cidade Industrial – Curitiba – PR através de seu representante legal, RG nº 3.181.327-1 / SSP-PR e CPF nº 431.134.439-20 infra-assinado, declara que:

- para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99. A veracidade do conteúdo da presente declaração é dada com plena ciência das implicações civis e criminais decorrentes do que ora se afirma.

Curitiba, 27 de outubro de 2023.

AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES:21136749000130  
130  
Assinado de forma digital por AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES:21136749000130  
Dados: 2023.10.27 15:19:19 -03'00'

**AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI**  
CNPJ: 21.136.749/0001-30 INSC. EST. 90676664-77  
RUA FREI LIVIO PANIZZA, 115 - CIC - CURITIBA - PR  
FONES: (41) 3154-2002 / 3154-2003  
E-MAIL: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br

EDISON DE SOUZA OLIVEIRA – CARGO: DIRETOR  
AQUARELA IND. E COM. DE ART. ESCOLARES LTDA  
CNPJ 21.136.749/0001-30



## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023

Pelo presente instrumento, a empresa **AQUARELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.136.749/0001-30, com sede na Rua Frei Lívio Panizza, 115 – Cidade Industrial – Curitiba – PR através de seu representante legal, RG nº 3.181.327-1 / SSP-PR e CPF nº 431.134.439-20 infra-assinado, declara que:

- cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Curitiba, 27 de outubro de 2023.



EDISON DE SOUZA OLIVEIRA – CARGO: DIRETOR  
AQUARELA IND. E COM. DE ART. ESCOLARES LTDA  
CNPJ 21.136.749/0001-30

AQUARELA INDUSTRIA E  
COMERCIO DE ARTIGOS  
ESCOLARE:21136749000  
130

Assinado de forma digital  
por AQUARELA INDUSTRIA E  
COMERCIO DE ARTIGOS  
ESCOLARE:21136749000130  
Dados: 2023.10.27 15:19:31  
-03'00'

**AQUARELA INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE ARTIGOS  
ESCOLARES EIRELI**  
CNPJ: 21.136.749/0001-30 INSC. EST. 90676664-77  
RUA FREI LIVIO PANIZZA, 115 - CIC - CURITIBA - PR  
FONES: (41) 3154-2002 / 3154-2003  
E-MAIL: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br

## PROPOSTA

Razão Social da Licitante: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA		
CNPJ: 21.136.749/0001-30 Inscrição Estadual: 90676664-77		
Endereço: Rua Frei Lívio Panizza, 115 – CEP 81270-720 – CIC – Curitiba/PR		
Telefone: (41) 99204-4605		
E-mail: <a href="mailto:comercial@aquarelaconfeccoes.com.br">comercial@aquarelaconfeccoes.com.br</a>		
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: 2248	C/C: 28558-7
Representante Legal: Edson de Souza Oliveira		
RG: 31813271	CPF: 431.134.439-20	

À

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUITÉRIA-MA**

**REF.: PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 053/2023**

**OBJETO: Registro de Preço para futuro fornecimento de Kit Escolar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma.**

LOTE 01 - KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL						
ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UND	UND	QTDE	VALOR TOTAL
1	APONTADOR ESCOLAR SIMPLES SEM DEPOSITO, LAMINAS EM AÇO TEMPERADO, FABRICADO EM PLÁSTICO, CORES SORTIDAS.	LEO & LEO	R\$ 3,50	UNID	3.000	R\$ 10.500,00
2	BORRACHA, BRANCA, TIPO ESCOLAR, FABRICADO EM BORRACHA NATURAL, MACIA, TAMANHO MÍNIMO DE 3IX2IX7MM, PRODUTO NÃO TÓXICO, 1ª QUALIDADE	MERCUR	R\$ 2,00	UNID	6.000	R\$ 12.000,00
3	CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA ESPIRAL CAPA VARIADA E FLEXIVEL, FORMATO 275X200MM, 48FOLHAS.	NOVA CADERNOS	R\$ 33,52	UNID	3.000	R\$ 100.560,00
4	COLA BRANCA, COM NO MÍNIMO 90G LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PRODUTO ATÓXICO; PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, A EMBALAGEM (FRASCO) DEVE SER DE FONTE SUSTENTÁVEL PET 100% RECICLADO, FRASCO RETANGULAR, BICO APLICADOR ECONÔMICO COM BOCA DE 1 MM, TAMPA COM RESPIRO, A VEDAÇÃO DA TAMPA DEVE SER EFICIENTE PARA EVITAR O VAZAMENTO DO PRODUTO/EVAPORAÇÃO, VALIDADE SUPERIOR A 36 MESES.	FAMIX	R\$ 3,18	UNID	3.000	R\$ 9.540,00
5	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,9MM DE DIÂMETRO E 175MM DE COMPRIMENTO. MINA CENTRALIZADA DE 4MM DE DIÂMETRO, FORMATO SEXTAVADO, NÃO ESFARELA, RESISTENTE A QUEBRAS. CORPO COLORIDO E COM FIDELIDADE ENTRE A COR DO VERNIZ E A COR DA MINA, FÁCIL DE APONTAR. PRODUZIDO COM MATERIAIS TOTALMENTE	SERELEPE	R\$ 15,00	UNID	3.000	R\$ 45.000,00

	ATÓXICOS, PROPORCIONANDO APONTAMENTO COM FORMAÇÃO DE CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRA DA MINA. INSCRIÇÃO NO CORPO DO LÁPIS CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.					
6	LÁPIS GRAFITE, GRAFITE INTEIRO SEXTAVADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,9MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 175MM. MINA DE GRAFITE NÚMERO 2, EM MATERIAL CERÂMICO, RESISTENTE, QUE DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL. PRODUZIDO COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS E MADEIRA 100% REFLORESTADA, PROPORCIONANDO APONTAMENTO COM FORMAÇÃO DE CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRA DA MINA. INSCRIÇÃO INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS, CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE.	SERELEPE	R\$ 1,50	UNID	6.000	R\$ 9.000,00
7	MASSA DE MODELAR PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE, ESTOJO COM 12 CORES E PESO MÍNIMO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, CLORETO DE SÓDIO, GLÚTEN, AROMA, CONSERVANTE, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, QUE NÃO ESFARELA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 3 ANOS DE IDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, COM SELO COMPULSÓRIO DO INMETRO E CONFORMIDADE COM NORMA ASTM D 4236. NÚMERO DO LOTE E VALIDADE DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM JANELA PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DAS CORES. DENTRO DO ESTOJO AS MASSAS DEVEM ESTAR ENVOLTAS EM FILME DE PVC, CELOFANE OU POLIETILENO.	FAMIX	R\$ 8,90	UNID	3.000	R\$ 26.700,00
8	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO -EM NYLON 600, BOLSO FRONTAL COM ZIPPER, BOLSO LATERAL TELADO, ALÇAS ACOLCHOADAS E AJUSTÁVEIS.	PRÓPRIA	R\$ 95,00	UNID	3.000	R\$ 285.000,00
9	TESOURA ESCOLAR, PONTAS ARREDONDADAS, COM LÂMINA EM AÇO INOX, E CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMA 11CM 4 H2" (EXP);	FUTURO	R\$ 6,82	UNID	3.000	R\$ 20.460,00
<b>VALOR TOTAL (QUINENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS)</b>						<b>R\$ 518.760,00</b>

LOTE 02 - KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL I						
ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UND	UND	QTDE	VALOR TOTAL
1	APONTADOR ESCOLAR SIMPLES SEM DEPOSITO, LAMINAS EM AÇO TEMPERADO, FABRICADO EM PLÁSTICO, CORES SORTIDAS.	LEO & LEO	R\$ 3,50	UNID	4.000	R\$ 14.000,00
2	BORRACHA, BRANCA, TIPO ESCOLAR, FABRICADO EM BORRACHA NATURAL, MACIA, TAMANHO MÍNIMO DE 3X2X7MM, PRODUTO NÃO TÓXICO, 1ª QUALIDADE -	MERCUR	R\$ 2,00	UNID	8.000	R\$ 16.000,00
3	CADERNO DE CALIGRAFIA, 1/4 BROCHURA 40 FOLHAS. CONFORME ABNT NBR 15236:2020- SEGURANÇA DE	NOVA CADERNOS	R\$ 33,90	UNID	4.000	R\$ 135.600,00

	ARTIGOS ESCOLARES. APRESENTAÇÃO CERTIFICAÇÃO INMETRO OU LADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO , CONFORME ABNT NBR 15236:2020-SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.					
4	CADERNO UNIVERSITÁRIO ,ESPIRALADO, 96 FOLHAS,PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA DURA, • DIMENSOES MÍNIMAS: 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE ALTURA. MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO DE 56G/M2 .CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO 750G/M2 REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 115G/M2 COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/W.	NOVA CADERNOS	R\$ 54,10	UNID	4.000	R\$ 216.400,00
5	CANETAS ESFEROGRAFICA — AZUL, ESCRITA MÉDIA, PONTA DE TUNGSTÊNIO; CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO LATERAL; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLÁSTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15CM; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR PELA DATA DA ENTREGA. (CAIXA COM 50 UNIDADES).	BIC	R\$ 3,10	UNID	8.000	R\$ 24.800,00
6	LÁPIS GRAFITE, GRAFITE INTEIRO SEXTAVADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,9MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 175MM. MINA DE GRAFITE NÚMERO 2, EM MATERIAL CERÂMICO, RESISTENTE, QUE DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL. PRODUZIDO COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS E MADEIRA 100% REFLORESTADA,PROPORCIONANDO APONTAMENTO COM FORMAÇÃO DE CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA DA MINA. INSCRIÇÃO INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS, CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE.	SERELEPE	R\$ 1,50	UNID	8.000	R\$ 12.000,00
7	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO DO MUNICIPIO -EM NYLON 600 ,BOLSO FRONTAL COM ZIPPER,BOLSO LATERAL TELADO,ALÇAS ACOLCHOADAS E AJUSTÁVEIS.	PRÓPRIA	R\$ 95,00	UNID	4.000	R\$ 380.000,00
8	RÉGUA GRADUADA, POLIETILENO E/OU ACRÍLICO TRANSPARENTE 30CM, COM APROXIMADAMENTE 4MM DE ESPESSURA;	MAXCRIL	R\$ 4,92	UNID	4.000	R\$ 19.680,00
9	TABUADA ESCOLAR- BROCHURRA, CAPA FLEXIVEL,CONFECCIONADA EM PAPEL ATÓXICO.	TILIBRA	R\$ 19,00	UNID	4.000	R\$ 76.000,00
<b>VALOR TOTAL (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)</b>						<b>R\$ 894.480,00</b>

LOTE 03 - KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL II						
ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UND	UND	QTDE	VALOR TOTAL
1	APONTADOR ESCOLAR SIMPLES SEM DEPOSITO, LAMINAS EM AÇO TEMPERADO, FABRICADO EM PLÁSTICO, CORES SORTIDAS.	LEO & LEO	R\$ 3,50	UNID	4.000	R\$ 14.000,00

2	BORRACHA, BRANCA, TIPO ESCOLAR, FABRICADO EM BORRACHA NATURAL, MACIA, TAMANHO MÍNIMO DE 3IX2IX7MM, PRODUTO NÃO TÓXICO, 1ª QUALIDADE -	MERCUR	R\$ 2,00	UNID	8.000	R\$ 16.000,00
3	CADERNO GRANDE CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS ; DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 275 MM; MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA APROXIMADA DE 63GRS; CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 780G/M2, REVESTIMENTO EM PAPEL COCHE BRILHO COM GRAMATURA DE 120G/M2. ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO OU BRANCO 1,20 MM.	NOVA CADERNOS	R\$ 54,10	UNID	4.000	R\$ 216.400,00
4	CANETAS ESFEROGRAFICA — AZUL, ESCRITA MÉDIA, PONTA DE TUNGSTÊNIO; CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO LATERAL; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLÁSTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15CM; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR PELA DATA DA ENTREGA. (CAIXA COM 50 UNIDADES).	BIC	R\$ 3,10	UNID	8.000	R\$ 24.800,00
5	LÁPIS GRAFITE, GRAFITE INTEIRO SEXTAVADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,9MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 175MM. MINA DE GRAFITE NÚMERO 2, EM MATERIAL CERÂMICO, RESISTENTE, QUE DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL. PRODUZIDO COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS E MADEIRA 100% REFLORESTADA, PROPORCIONANDO APONTAMENTO COM FORMAÇÃO DE CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA DA MINA. INSCRIÇÃO INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS, CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE.	SERELEPE	R\$ 1,50	UNID	8.000	R\$ 12.000,00
6	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO-EM NYLON 600, BOLSO FRONTAL COM ZIPPER, BOLSO LATERAL TELADO, ALÇAS ACOLCHOADAS E AJUSTÁVEIS.	PRÓPRIA	R\$ 95,00	UNID	4.000	R\$ 380.000,00
7	RÉGUA GRADUADA, POLIETILENO E/OU ACRÍLICO TRANSPARENTE 30CM, COM APROXIMADAMENTE 4MM DE ESPESSURA	MAXCRIL	R\$ 4,92	UNID	4.000	R\$ 19.680,00
<b>VALOR TOTAL (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)</b>						<b>R\$ 682.880,00</b>

**LOTE 04 - KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UND	UND	QTDE	VALOR TOTAL
1	APONTADOR ESCOLAR SIMPLES SEM DEPOSITO, LAMINAS EM AÇO TEMPERADO, FABRICADO EM PLÁSTICO, CORES SORTIDAS.	LEO & LEO	R\$ 3,50	UNID	5.000	R\$ 17.500,00
2	BORRACHA, BRANCA, TIPO ESCOLAR, FABRICADO EM BORRACHA NATURAL, MACIA, TAMANHO MÍNIMO DE 3IX2IX7MM, PRODUTO NÃO TÓXICO, 1ª QUALIDADE -	MERCUR	R\$ 2,00	UNID	5.000	R\$ 10.000,00

3	CADERNO GRANDE CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS ; DIMENSOES MÍNIMAS: 200 MM X 275 MM; MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA APROXIMADA DE 63GRS; CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 780G/M2, REVESTIMENTO EM PAPEL COCHE BRILHO COM GRAMATURA DE 120G/M2. ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO OU BRANCO 1,20 MM.	NOVA CADERNOS	R\$ 54,10	UNID	5.000	R\$ 270.500,00
4	CANETAS ESFEROGRAFICA — AZUL, ESCRITA MÉDIA, PONTA DE TUNGSTÊNIO; CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO LATERAL; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLÁSTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15CM; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR PELA DATA DA ENTREGA. (CAIXA COM 50 UNIDADES).	BIC	R\$ 3,10	UNID	5.000	R\$ 15.500,00
5	LÁPIS GRAFITE, GRAFITE INTEIRO SEXTAVADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,9MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 175MM. MINA DE GRAFITE NÚMERO 2, EM MATERIAL CERÂMICO, RESISTENTE, QUE DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL. PRODUZIDO COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS E MADEIRA 100% REFLORESTADA, PROPORCIONANDO APONTAMENTO COM FORMAÇÃO DE CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA DA MINA. INSCRIÇÃO INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS, CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE.	SERELEPE	R\$ 1,50	UNID	5.000	R\$ 7.500,00
6	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO-EM NYLON 600, BOLSO FRONTAL COM ZIPPER, BOLSO LATERAL TELADO, ALÇAS ACOLCHOADAS E AJUSTÁVEIS.	PRÓPRIA	R\$ 95,00	UNID	5.000	R\$ 475.000,00
7	RÉGUA GRADUADA, POLIETILENO E/OU ACRÍLICO TRANSPARENTE 30CM, COM APROXIMADAMENTE 4MM DE ESPESSURA	MAXCRIL	R\$ 4,92	UNID	5.000	R\$ 24.600,00
<b>VALOR TOTAL (OITOCENTOS E VINTYE MIL E SEISCENTOS REAIS)</b>						<b>R\$ 820.600,00</b>

- Prazo de validade da proposta, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua apresentação;
- Condições de pagamento, conforme Edital;
- Prazo de entrega, conforme Edital e seus anexos;
- Prazo de execução conforme definido no Anexo I: Termo de Referência;
- Declaro, sob as penas da Lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos;

# Aquarela

Brindes e Confecções

Processo: 202310001/2023  
Folha: 175  
Rubrica: J

- Declaro, sob as penas da Lei, que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

- Proposta de Preços foi elaborado com as parcelas da prestação dos serviços de forma resumida. Sendo observado, as disposições contidas no Edital e seus anexos.

Curitiba/ PR, 30 de outubro de 2023

AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS  
ESCOLARE:21136749000130  
00130  
Assinado de forma digital por AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS  
ESCOLARE:21136749000130  
Dados: 2023.10.30 09:16:13 -03'00'



EDISON DE SOUZA OLIVEIRA – CARGO: DIRETOR  
AQUARELA IND. E COM. DE ART. ESCOLARES LTDA  
CNPJ 21.136.749/0001-30

**AQUARELA INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE ARTIGOS  
ESCOLARES EIRELI**  
CNPJ: 21.136.749/0001-30 INSC. EST. 90676664-77  
RUA FREI LIVIO PANIZZA, 115 - CIC - CURITIBA - PR  
FONES: (41) 3154-2002 / 3154-2003  
E-MAIL: comercial@aquarelaconfecoes.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.578.434/0001-61 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/12/1999
NOME EMPRESARIAL CALUX COMERCIAL LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R PAULO DE FONTIM		NÚMERO 606	COMPLEMENTO *****	
CEP 14.030-430	BAIRRO/DISTRITO VILA VIRGINIA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOJAVITORIARP@GMAIL.COM		TELEFONE (16) 3914-1943		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/09/2023 às 17:53:05 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
03.578.434/0001-61  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
29/12/1999

NOME EMPRESARIAL  
CALUX COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares  
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares  
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras  
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens  
46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão  
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente  
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas  
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R PAULO DE FONTIM

NÚMERO  
606

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
14.030-430

BAIRRO/DISTRITO  
VILA VIRGINIA

MUNICÍPIO  
RIBEIRAO PRETO

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
LOJAVITORIARP@GMAIL.COM

TELEFONE  
(16) 3914-1943

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/09/2023 às 17:53:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.578.434/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/1999	
NOME EMPRESARIAL CALUX COMERCIAL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PAULO DE FONTIM	NÚMERO 606	COMPLEMENTO *****	
CEP 14.030-430	BAIRRO/DISTRITO VILA VIRGINIA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOJAVITORIARP@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 3914-1943		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/09/2023 às 17:53:05 (data e hora de Brasília).



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.578.434/0001-61 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 29/12/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CALUX COMERCIAL LTDA
--

<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</small> 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
---

LOGRADOURO R PAULO DE FONTIM	NÚMERO 606	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 14.030-430	BAIRRO/DISTRITO VILA VIRGINIA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
-------------------	----------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LOJAVITORIARP@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 3914-1943
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/09/2023 às 17:53:05 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

Processo: 2023/00064/2023

Folha: 10

Rubrica:

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.578.434/0001-61

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23080494666-16  
Data e hora da emissão 16/08/2023 14:24:40  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RICARDO GUMBERTON DAUNT

8700-7

NOME  
**GABRIEL YVES ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT**

FILIAÇÃO  
DANIEL YVES GILBERT

MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT

DATA NASCIMENTO: 04/06/1991  
PARENTALIDADE: RIBEIRÃO PRETO - SP  
OBSERVAÇÃO:

6664995

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF: 219026118/02 CNH

REGISTRO GERAL: 34.388.484-7 2 via DATA DE EMISSÃO: 29/11/2019

REGISTRO DEVE: RIBEIRÃO PRETO - SP CAMPOS ELISIOS CN.LV.A74 /FLS.260 /NP34123

T. ELEITOR: \_\_\_\_\_ CTPS: \_\_\_\_\_ SENE: UF: \_\_\_\_\_

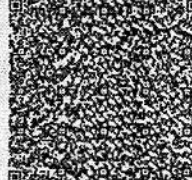
NES/PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_

CERT. MILITAR: \_\_\_\_\_

OMI: \_\_\_\_\_ CDS: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO DETENTOR

COPIA COLORIDA



Serie: C-033  
041.308-2



Serie: C-033  
041.308-2



SELO DE ATENÇÃO  
VALIDO SOMENTE COM  
O SELADO DE FOLHAS  
04 ABR. 2022

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RIBEIRÃO PRETO - SP

123877

AUTENTICAÇÃO

AU0863AF0585342

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RIBEIRÃO PRETO - SP

FACE SP - RD. PRETO

## CONTRATO SOCIAL

### CALUX E ABRAHÃO COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - ME

**HELENA ZAIDAN ASSAD CALUX**, Brasileira, Solteira, Maior, Comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG - 2.461.859 SSP/SP e C.P.F. 048.327.528-04, residente e domiciliada à Rua Machado de Assis, nº 442, bairro Vila Mariana - CEP 04106-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e **GABRIEL YVES ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT**, Brasileiro, Menor Impúbere, Estudante, nascido nesta cidade de Ribeirão Preto - Estado de São Paulo, em 04 de Junho de 1.991, portador da Carteira de Identidade RG nº 34.388.484-7 SSP/SP e CPF nº 219.026.118-02, neste ato assistido por sua mãe **SRA. MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, Brasileira, Divorciada, Comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG 8.458.443-9 SSP/SP e C.P.F. 047.561.968-45, ambos residentes e domiciliados à Rua Lafaiete, nº 1182 - Apto. 61, Centro - CEP 14.015-080, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, têm entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede e fóro nesta comarca de Ribeirão Preto - Estado de São Paulo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### I - DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade ora constituída será por quotas de responsabilidade limitada e se regerá pelas cláusulas e condições deste instrumento, e, nos casos omissos, de acordo com a legislação vigente.-

#### II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEU USO

A sociedade ora constituída girará sob a denominação social de **CALUX E ABRAHÃO COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - ME**, podendo dela fazer o uso somente a sócia **HELENA ZAIDAN ASSAD CALUX**, porém única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado o seu uso em fianças, avais, abonos, quer em favor deles sócios, quer em favor de terceiros.-

#### III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de atividade de **Comércio Varejista de Tecidos em Geral**.

#### IV - DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede instalada à Rua José Venâncio, nº. 469, bairro Vila Virgínia, CEP- 14030-200, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo entretanto abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos, para os fins devidos.

#### V - DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade terá o capital integralizado de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, totalmente integralizado, dividido em **1.000** quotas de capital no valor de **R\$ 1,00** cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios neste ato, em moeda corrente no país, na seguinte forma:

##### **HELENA ZAIDAN ASSAD CALUX**

-seu capital na sociedade.....510 quotas..... R\$ 510,00

##### **GABRIEL YVES ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT**

-seu capital na sociedade.....490 quotas..... R\$ 490,00

**CAPITAL SOCIAL TOTAL.....1.000 quotas.....R\$ 1.000,00**

§ 1º - a responsabilidade de cada sócio, é, na forma da lei, limitada à importância total do capital social.

§ 2º - a nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título, as quotas de capital que possuir na sociedade sem o consentimento por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição.-

#### VI - DA GERÊNCIA

A gerência da sociedade será exercida pela sócia **HELENA ZAIDAN ASSAD CALUX**, que objetivará sempre o maior desenvolvimento dos negócios sociais.-

#### VII - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Nenhum dos sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diná Julhian de Toledo Bená, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 09:19:20 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEC 29 2022

PROVIMENTO Nº 352 16084562 \*

SECRETARIA DE NOTARIADO  
SECRETARIA DE NOTARIADO DE SÃO PAULO  
CERTIFICADO - Cópia autêntica do documento eletrônico  
emitido em data de 19/09/2022 às 09:19:20.  
*Diná Julhian de Toledo Bená*  
DINÁ JULHIAN DE TOLEDO BENÁ - 12.387-7

Processo: 2022.00000000003  
Folha: 183  
Rubrica: F



**VIII - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em **01 de Dezembro** de 1.999.-

**IX - DO BALANÇO GERAL**

A trinta e um de dezembro de cada ano será levantado um balanço geral da sociedade, e os lucros apurados terão o destino que melhor convier aos sócios. No caso de verificar-se prejuízos, serão estes mantidos em conta especial para serem cobertos com lucros futuros.-

**X-DO FALECIMENTO**

Ocorrendo o falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando o sócio sobrevivente obrigado a levantar um Balanço Geral da sociedade, na data do falecimento, em prazo de trinta dias, e reunir em uma só conta os haveres apurados, e pagar os herdeiros do sócio falecido, mediante Alvará Judicial para este fim.-

**XI - DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS**

As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre os seus herdeiros e o remanescente, serão resolvidas mediante Juízo Arbitral.

**XII - DO FÔRO**

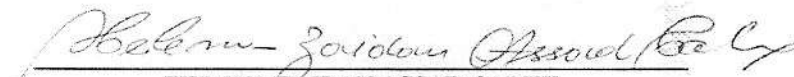
Os sócios elegem o Fôro desta comarca de Ribeirão Preto - Estado de São Paulo com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer ações resultantes deste contrato.

**XIII - DA DECLARAÇÃO**

Os sócios declaram neste ato não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercerem atividades mercantis.-

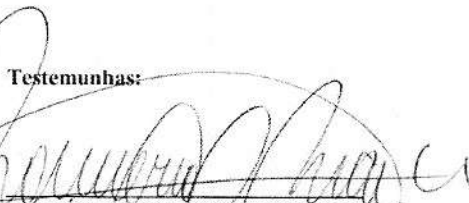
E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de Contrato Social, lavrado em três vias de igual teor e para o mesmo fim, assinadas pelas partes e por duas testemunhas cientes e presentes.-

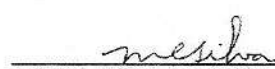
RIBEIRÃO PRETO, 01 DE DEZEMBRO DE 1.999

  
HELENA ZAIDAN ASSAD CALUX

  
GABRIEL YVES ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT  
(Maria do Carmo Abrahão Salomão)

Testemunhas:


  
ROMÉRIO DONÁGIO RIGHETTI  
RG.4.621.075-SSP-SP

  
MARIA LÍDIA DA SILVA  
RG.16.556.977-SSP-SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diná Julhian de Toledo Bená, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 09:19:20 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

09/09/2022

09/09/2022 Nº 352 I 6084562 \*

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL  
TABELIÃO DE NOTAS  
CERTIFICADO de autenticidade do documento digitalizado  
sob o número de protocolo de registro nº 352 I 6084562  
  
*Diná Julhian de Toledo Bená*  
Secretaria de Registro Civil - São Paulo

Processo: 202210000116023  
Folha: 185  
Rubrica: 

FACEESP - RIB. PRETO

N. I. R. E.  
SINGULAR  
MATRIZ   
FILIAL

Processo: 202310067/2023

Folha: 186

Rubrica:



JUCESP PROTOCOLO

578601/99-0



## CONTRATO SOCIAL

### CALUX E ABRAHÃO COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - ME

**HELENA ZAIDAN ASSAD CALUX**, Brasileira, Solteira, Maior, Comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG - 2.461.859 SSP/SP e C.P.F. 048.327.528-04, residente e domiciliada à Rua Machado de Assis, nº 442, bairro Vila Mariana - CEP 04106-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e **GABRIEL YVES ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT**, Brasileiro, Menor Impúbere, Estudante, nascido nesta cidade de Ribeirão Preto - Estado de São Paulo, em 04 de Junho de 1.991, portador da Carteira de Identidade RG nº 34.388.484-7 SSP/SP e CPF nº 219.026.118-02, neste ato assistido por sua mãe **SRA. MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, Brasileira, Divorciada, Comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG 8.458.443-9 SSP/SP e C.P.F. 047.561.968-45, ambos residentes e domiciliados à Rua Lafaiete, nº 1182 - Apto. 61, Centro - CEP 14.015-080, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, têm entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede e fôro nesta comarca de Ribeirão Preto - Estado de São Paulo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### I - DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade ora constituída será por quotas de responsabilidade limitada e se regerá pelas cláusulas e condições deste instrumento, e, nos casos omissos, de acordo com a legislação vigente.-

#### II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEU USO

A sociedade ora constituída girará sob a denominação social de **CALUX E ABRAHÃO COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - ME**, podendo dela fazer o uso somente a sócia **HELENA ZAIDAN ASSAD CALUX**, porém única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado o seu uso em fianças, avais, abonos, quer em favor deles sócios, quer em favor de terceiros.-

#### III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de atividade de **Comércio Varejista de Tecidos em Geral**.

#### IV - DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede instalada à Rua José Venâncio, nº. 469, bairro Vila Virgínia, CEP- 14030-200, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo entretanto abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos, para os fins devidos.

#### V - DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade terá o capital integralizado de **RS 1.000,00 (Hum mil reais)**, totalmente integralizado, dividido em **1.000** quotas de capital no valor de **RS 1,00** cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios neste ato, em moeda corrente no país, na seguinte forma:

**HELENA ZAIDAN ASSAD CALUX**

-seu capital na sociedade.....510 quotas.....RS 510,00

**GABRIEL YVES ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT**

-seu capital na sociedade.....490 quotas.....RS 490,00

**CAPITAL SOCIAL TOTAL.....1.000 quotas.....RS 1.000,00**

§ 1º - a responsabilidade de cada sócio, é, na forma da lei, limitada à importância total do capital social.

§ 2º - a nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título, as quotas de capital que possuir na sociedade sem o consentimento por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição.-

#### VI - DA GERÊNCIA

A gerência da sociedade será exercida pela sócia **HELENA ZAIDAN ASSAD CALUX**, que objetivará sempre o maior desenvolvimento dos negócios sociais.-


#### VII - DA RETIRADA PRÓ-LABORE


Nenhum dos sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diná Julhian de Toledo Bená, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 09:19:20 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

19/09/2022

PROCURADOR Nº 352 16084562 \*

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE REGISTRO DE IMÓVEIS E  
DE REGISTRO DE VEÍCULOS  
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP  
RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 100 - JARDIM  
CENTRAL - SÃO CARLOS - SP - CEP: 13506-900  
FONE: (19) 3400-1000 FAX: (19) 3400-1001  
E-MAIL: [registro@cmr.sp.gov.br](mailto:registro@cmr.sp.gov.br)  
  
DINÁ JULHIAN DE TOLEDO BENÁ

Processo: 2023100069/2023  
Folha: 187  
Rubrica: 

**VIII - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em **01 de Dezembro de 1.999.-**

**IX - DO BALANÇO GERAL**

A trinta e um de dezembro de cada ano será levantado um balanço geral da sociedade, e os lucros apurados terão o destino que melhor convier aos sócios. No caso de verificar-se prejuízos, serão estes mantidos em conta especial para serem cobertos com lucros futuros.-

**X-DO FALECIMENTO**

Ocorrendo o falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando o sócio sobrevivente obrigado a levantar um Balanço Geral da sociedade, na data do falecimento, em prazo de trinta dias, e reunir em uma só conta os haveres apurados, e pagar os herdeiros do sócio falecido, mediante Alvará Judicial para este fim.-

**XI - DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS**

As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre os seus herdeiros e o remanescente, serão resolvidas mediante Juízo Arbitral.

**XII - DO FÔRO**

Os sócios elegem o Fôro desta comarca de Ribeirão Preto - Estado de São Paulo com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer ações resultantes deste contrato.

**XIII - DA DECLARAÇÃO**

Os sócios declaram neste ato não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercerem atividades mercantis.-


E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de Contrato Social, lavrado em três vias de igual teor e para o mesmo fim, assinadas pelas partes e por duas testemunhas cientes e presentes.-

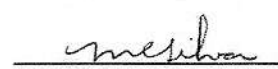
RIBEIRÃO PRETO, 01 DE DEZEMBRO DE 1.999

  
HELENÁ Z AidAN ASSAD CALUX

  
GABRIEL YVES ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT  
(Maria do Carmo Abrahão Salomão)

Testemunhas:

  
ROMÉRIO DONAGIO RIGHETTI  
RG.4.621.075-SSP-SP

  
MARIA LIDIA DA SILVA  
RG.16.556.977-SSP-SP



CALUX

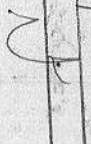
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diná Julhian de Toledo Bená, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 09:19:20 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

D.C. 29 10907

SECRETARIA DE REGISTRO Nº 352 16084562 \*

SECRETARIA DE REGISTRO  
JUNTA CONJUNTA DE REGISTRO SÃO PAULO  
CERTIFICAR - Certifica a autenticidade do documento eletrônico  
e seu número e data os respectivos instrumentos de registro.



Processo: 1003100001/2023  
Folha: 181  
Rubrica: 

# DECLARAÇÃO

(EMPRESA NOVA – ARTIGO 7º DA LEI Nº 7.256/84)

Processo: 202310064/2023

Folha: 100

Rubrica: *[assinatura]*

FAESP - RIB. PRETO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diná-Julhian de Toledo Bemf, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 09:13:20 GMT-03:00, CNAS: 12.387-7 - 2º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FAESP - RIB. PRETO

TIPO JURÍDICO

FIRMA INDIVIDUAL  SOCIEDADE

EMPRESA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

DECLARAR O NOME DA EMPRESA ACRESCIDO DA EXPRESSÃO "MICROEMPRESA" OU, ABREVIADAMENTE, "ME", (ART. 8º DA LEI 7.256/84)

NOME COMERCIAL

CALUX E ABRAHÃO COMERCIO DE TECIDOS LTDA-ME

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA JOSE VENANCIO, 469

VILA VIRGINIA

MUNICÍPIO RIBEIRÃO PRETO - SP

CEP 14030-200

TELEFONE 625-5051

DECLARAÇÃO DO TITULAR DA FIRMA OU SÓCIO GERENTE

ABAIXO ASSINADO DECLARA, PARA FINS DE REGISTRO COMO MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA LEI 7.256/84, QUE O VOLUME DA RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESA NÃO EXCEDERÁ AO LIMITE FIXADO NO ARTIGO 2º E QUE A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER HIPÓTESE DE EXCLUSÃO PREVISTAS NO ARTIGO 3º DA REFERIDA LEI.

NOME E ASSINATURA DO TITULAR OU DO SÓCIO GERENTE

CIDADE

RIBEIRÃO PRETO

DATA

01 / 12 / 99

NOME

HELENA ZAIDAN ASSAD CALUX

ASSINATURA

*[assinatura]*

BS.: Esta DECLARAÇÃO deve vir anexa ao pedido de constituição.





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 FICHA CADASTRAL - MODELO 1  
 DADOS DA EMPRESA

Processo: 2022710061/2023  
 Folha: 02  
 Rubrica: *[assinatura]*  
 MOD. 1

IDENTIFICAÇÃO

VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO

FOLHA Nº DE 01 01 01

(USO DA JUNTA) NÚMERO DO PROTOCOLO: 0. 35 2 1408456 2  
 (USO DA JUNTA) CÓDIGO DO ATO: 04  
 (USO DA JUNTA) NÚMERO DE REGISTRO: 07  
 (USO DA JUNTA) DATA DO REGISTRO: DIA MÊS ANO  
 (USO DA JUNTA) CÓD. TIPO: 08

LTDA

FACESSP - NIB. PRETO

NOME COMERCIAL: CALUX E ABRAHÃO COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA ME

NÚMERO DO C.G.C. ORDEM CONTR. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (ATUAL): RUA JOSÉ VENÂNCIO

NÚMERO: 0469 COMPLEMENTO - (ANDAR, SALA, SOBRELOJA, OUTROS): BAIRRO: VILA VIRGINIA

MUNICÍPIO: IBEIRÃO PRETO U.F.: SP C.E.P.: 14030-200

ATIVIDADES ECONÔMICAS / CAPITAL / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Cód. Atividade: 14, 15, 16, 17  
 MAIS DE 5 ATIVIDADES: 18 S - SIM N - NÃO

VALOR DO CAPITAL: 1000,00 CAPITAL: A - ALTERADO I - INALTERADO  
 DATA DA ASSINATURA DO DOCUMENTO OU DA REALIZAÇÃO DA ATA: 01/12/1999

PRAZO DE DURAÇÃO: 2 - INDETERMINADO 4 - DETERMINADO  
 MICROEMPRESA: 23 S - SIM N - NÃO  
 MICROEMPRESA: 24 E - ENQUADRAMENTO D - DESENQUADRAMENTO  
 EMPRESA PEQ. PORTE: 25 S - SIM N - NÃO  
 EMPRESA PEQ. PORTE: 26 E - ENQUADRAMENTO D - DESENQUADRAMENTO

1/12/99  
 ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI.  
 NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: HELENA ZAIDAN ASSAD CALUX *[assinatura]*

(USO DA JUNTA)  
 NIRE SECUNDÁRIO: 28 NÚMERO DE REGISTRO: 29 DATA DO REGISTRO: DIA MÊS ANO  
 NIRE SECUNDÁRIO: 28 NÚMERO DE REGISTRO: 29 DATA DO REGISTRO: DIA MÊS ANO  
 NIRE SECUNDÁRIO: 28 NÚMERO DE REGISTRO: 29 DATA DO REGISTRO: DIA MÊS ANO  
 NIRE SECUNDÁRIO: 28 NÚMERO DE REGISTRO: 29 DATA DO REGISTRO: DIA MÊS ANO

CF. (USO DA JUNTA) D.E.

O presente documento digital foi pontificado com o original e assinado digitalmente por Diná Juliana de Toledo Bená, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022, às 09:19:20 GMT-03:00, CNS: 12.387.7 - 2º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da Lei Provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.esp.gov.br/autenticidade. O presente documento digital poderá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
FICHA CADASTRAL - MODELO 2  
QUADRO SOCIETÁRIO / INTEGRANTES

00	(USO DA JUNTA)	F C
R	F	MOD. 2

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO

FACE SP - RIB. PRET

FOLHA Nº	DE
01	02

NIRE DA SEDE

0	4	8	3	2	7	5	2	8	0	4
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

(USO DA JUNTA) DATA DO REGISTRO

03	DIA	MÊS	ANO

04 1

1- ADMISSÃO  
2- ALTERAÇÃO  
3- SAÍDA  
4- REDISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL  
5- INTEGRANTES REMANESCENTES

NOME COMERCIAL

CALUX E ABRAHÃO COMERCIO DE TECIDOS LTDA-ME

C.P.F. OU NIRE

0	4	8	3	2	7	5	2	8	0	4
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO

06	1
1 - C.P.F.	2 - NIRE

R.G. OU R.N.E.

07	2	4	6	1	4	5	9	S	S	P
----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

U.F. EMITENTE

08	S	P
----	---	---

IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO, ADMINISTRADOR OU ACIONISTA (ESTE COM MAIS DE 10%) CONFORME INSTRUÇÕES NO VERSO

NOME  
HELENA ZAIDAN ASSAD

NACIONALIDADE  
BRASILEIRA

DOMICÍLIO NO EXTERIOR

11	N
S - SIM	N - NÃO

ENDEREÇO  
RUA MACHADO DE ASSIS

NÚMERO

0	4	4	2
---	---	---	---

COMPLEMENTO - (ANDAR, SALA, SOBRELOJA, OUTROS)

BAIRRO  
VILA MARIANA

MUNICÍPIO  
SÃO PAULO

U.F.

S	P
---	---

CEP

0	4	1	0	5	0	0	1
---	---	---	---	---	---	---	---

TIPO DO SÓCIO ADMINISTRADOR

5
5 - PESSOA FÍSICA
7 - PESSOA JURÍDICA

USO DA FIRMA

14	S
S - SIM	N - NÃO

CARGO-1

15	0	2
----	---	---

CARGOS NA SOCIEDADE - VIDE TABELA NO VERSO

CARGO-2

16		
----	--	--

CARGO-3

17		
----	--	--

CARGO-4

18		
----	--	--

VALOR DA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL

5	1	0	0	0
---	---	---	---	---

PREENCHER QUANDO SE TRATAR DE REPRESENTANTE

C.P.F. OU NIRE DO REPRESENTADO

21										
----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

R.G. / R.N.E. DO REPRESENTADO

21										
----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

U.F. EMITENTE

22		
----	--	--

C.P.F. OU NIRE DO REPRESENTADO

21										
----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

R.G. / R.N.E. DO REPRESENTADO

21										
----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

U.F. EMITENTE

22		
----	--	--

TERMINO DO MANDATO

DIA	MÊS	ANO

DATA DA ENTRADA NA SOCIEDADE

24	DIA	MÊS	ANO

DATA DA SAÍDA DA SOCIEDADE

25	DIA	MÊS	ANO

DADOS COMPLEMENTARES:

12/99

ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI.  
NOME E ASSINATURA DO SÓCIO/ADMINISTRADOR/ACIONISTA OU DO REPRESENTANTE LEGAL

HELENA ZAIDAN ASSAD CALUX

*Helena Zaidan Assad Calux*

CF.

(USO DA JUNTA)

D.E.

O presente documento digital foi emitido com o original e assinado digitalmente por Diná Julianna de Toledo Bená, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 09:19:20 GMT-03:00, CNS-12-387-7-2º TABELÃO DE NOTÍAS/SP, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.benhad.org.br/autenticidade. O presente documento digital não será convertido em papel. O Tabelaão de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA FICHA CADASTRAL - MOD.2**

PREENCHER UM FORMULÁRIO PARA CADA SÓCIO/ADMINISTRADOR/REPRESENTANTE/PROCURADOR/REPRESENTANTE INTEGRANTE, A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA EM 2 (DUAS) VIAS, UMA PARA A SOCIEDADE, INCLUSIVE PARA OS CARGOS DE REPRESENTANTE E PROCURADOR.

ESTE FORMULÁRIO SE REFERE SOMENTE A DADOS DO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E ESTÁ DIVIDIDO POR CAMPOS NUMERADOS CONFORME INSTRUÇÕES ABAIXO.

AS ALTERAÇÕES, PREENCHER O NIRE, O NOME COMERCIAL E OS ITENS DE 04 A 09. QUANTO AOS DE MAIS ITENS, PREENCHER SOMENTE OS DADOS A SEREM ALTERADOS.

CONSTITUIÇÃO, PREENCHER TODOS OS CAMPOS DE ACORDO COM O TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE.

PREENCHER OS CAMPOS "PARA USO DA JUNTA".

PREENCHER UM CAMPO, DEIXE UM ESPAÇO EM BRANCO ENTRE PALAVRAS OU OUTROS ELEMENTOS DA INFORMAÇÃO.

NOTAR E PREENCHER O NOME DO SÓCIO/ADMINISTRADOR/ACIONISTA OU REPRESENTANTE LEGAL E ASSINAR.

ATENÇÃO: - O PREENCHIMENTO INCORRETO DESTA FC-2 SERÁ MOTIVO DE EXIGÊNCIA  
- A PRECISÃO DAS INFORMAÇÕES SERÁ A GARANTIA DE UM CADASTRO MAIS ÁGIL E PERFEITO

ITEM	DESCRIÇÃO	INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO
01	FOLHA	O CAMPO "Nº" - PREENCHER COM O NÚMERO DA FOLHA QUE ESTÁ SENDO PREENCHIDA. O CAMPO "DE" - PREENCHER COM O TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O FORMULÁRIO "FC-2".
02	NIRE DA SEDE	Nº DE IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS. COLOCAR O NIRE DA MATRIZ COM ONZE DÍGITOS.
03	ADMISSÃO, ALTERAÇÃO, SAÍDA, REDISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL, INTEGRANTES REMANESCENTES	ESTE CAMPO INFORMA A OPERAÇÃO REFERENTE AO SÓCIO/ADMINISTRADOR OU AÇONISTA. PREENCHER COM 1 PARA ADMISSÃO, 3 PARA SAÍDA, 4 PARA REDISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL OU 2 PARA ALTERAÇÕES QUE NÃO SEJAM ADMISSÃO, SAÍDA, REDISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL OU MUDANÇA NA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL. EXEMPLO: MUDANÇA DE ENDEREÇO, DE CARGO, ETC. OS INTEGRANTES REMANESCENTES DEVEM PREENCHER ESTE CAMPO COM 5, INFORMANDO APENAS O NIRE, E OS ITENS 02, 05, 06, 07 E 08.
04	NOME COMERCIAL	PREENCHER COM A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, COM TODAS AS PALAVRAS, SEM ABREVIATURAS.
05	C.P.F./NIRE	PREENCHER COM O C.P.F., SE O SÓCIO/ADMINISTRADOR OU AÇONISTA FOR PESSOA FÍSICA. PREENCHER COM O NIRE, SE O SÓCIO/ADMINISTRADOR OU AÇONISTA FOR PESSOA JURÍDICA. DEIXAR EM BRANCO QUANDO NÃO SE ENQUADRAR NOS CASOS ACIMA (EX.: EMPRESA ESTRANGEIRA).
06	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	SE O ITEM 8 FOI PREENCHIDO COM C.P.F., PREENCHER ESTE CAMPO COM 1. SE O ITEM 8 FOI PREENCHIDO COM NIRE, PREENCHER ESTE CAMPO COM 2. SE O ITEM 8 NÃO FOI PREENCHIDO, DEIXAR EM BRANCO.
07	R.G. / R.N.E.	PARA SÓCIO/ADMINISTRADOR OU AÇONISTA BRASILEIRO, PREENCHER COM O R.G. PARA SÓCIO/ADMINISTRADOR OU AÇONISTA ESTRANGEIRO, PREENCHER COM O REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO.
08	UF EMITENTE	PREENCHER COM A UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE EXPEDIU O DOCUMENTO INFORMADO NO CAMPO 07.
09	NOME	PREENCHER COM O NOME COMPLETO DO SÓCIO/ADMINISTRADOR (1-DIRETOR E, SE HOUVER CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO; 2-AÇONISTA, COM MAIS DE 10% DE PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL). NÃO USAR ABREVIATURAS. PREENCHER UMA FC-2 PARA OS INTEGRANTES REMANESCENTES QUE NÃO TIVERAM ALTERAÇÕES, COM O CÓDIGO 5 NESSE ITEM, INFORMANDO APENAS O NIRE E OS ITENS 02, 04, 05, 06, 07 E 08.
10	NACIONALIDADE	PREENCHER COM A NACIONALIDADE DO SÓCIO/ADMINISTRADOR OU AÇONISTA.
11	DOMICÍLIO NO EXTERIOR	PREENCHER COM "S" SE O SÓCIO/ADMINISTRADOR OU AÇONISTA RESIDIR EM OUTRO PAÍS. PREENCHER COM "N" SE O SÓCIO/ADMINISTRADOR OU AÇONISTA RESIDIR NO BRASIL.
12	ENDEREÇO	PREENCHER COM O ENDEREÇO COMPLETO DO SÓCIO/ADMINISTRADOR OU AÇONISTA, INFORMANDO TODOS OS DADOS DO NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTOS, BAIRRO, MUNICÍPIO, U.F. E C.E.P. (COM DITO ALGARISMOS), SEM ABREVIATURAS.
13	TIPO DO SÓCIO	SE O SÓCIO/ADMINISTRADOR OU AÇONISTA ADMITIDO FOR PESSOA FÍSICA, PREENCHER COM O NÚMERO 5. SE O SÓCIO/ADMINISTRADOR OU AÇONISTA ADMITIDO FOR PESSOA JURÍDICA, PREENCHER COM O NÚMERO 7.
14	USO DA FIRMA	SE O SÓCIO/ADMINISTRADOR OU DIRETOR FAZ USO DA FIRMA, PREENCHER COM "S". SE O SÓCIO/ADMINISTRADOR OU DIRETOR NÃO FAZ USO DA FIRMA, PREENCHER COM "N".
18	CARGO NA SOCIEDADE	INFORMAR O(S) CARGO(S) QUE EXERCE NA EMPRESA ATÉ QUATRO (CONFORME TABELA DE CARGOS ABAIXO).
19	VALOR DA PART. CAPITAL	PREENCHER COM O VALOR DA PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO/AÇONISTA NO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA.
20	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTADO	QUANDO ESTE FORMULÁRIO SE DESTINAR A "REPRESENTANTE" OU "PROCURADOR", PREENCHER COM O NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO "REPRESENTADO" (AÇONISTA/ADMINISTRADOR/SÓCIO). SE HOUVER MAIS DE DOIS REPRESENTADOS, ANOTAR SOMENTE OS NOMES COMPLETOS E C.P.F. OU NIRE NO "ITEM 26". DADOS COMPLEMENTARES, INDEPENDENTEMENTE, TODOS OS REPRESENTADOS DEVEM PREENCHER SUAS RESPECTIVAS FICHAS CADASTRAIS MOD. 2 - FC-2.
21	R.G./R.N.E.	QUANDO SE TRATAR DO "REPRESENTANTE" OU "PROCURADOR", PREENCHER COM O NÚMERO DE R.G. DO REPRESENTADO (PARA AÇONISTA/ADMINISTRADOR/SÓCIO-BRASILEIRO); E COM O R.N.E. (REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO) DO REPRESENTADO (PARA AÇONISTA/ADMINISTRADOR/SÓCIO-ESTRANGEIRO).
22	U.F. EMITENTE	PREENCHER COM A UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE EXPEDIU O DOCUMENTO INFORMADO NO CAMPO 21.
23	TERMINO MANDATO	INFORMAR A DATA DO TERMINO DE MANDATO NO CARGO OCUPADO.
24	DATA DE ENTRADA	INFORMAR A DATA EM QUE O SÓCIO/ADMINISTRADOR OU AÇONISTA FOI ADMITIDO NA SOCIEDADE. PREENCHIMENTO NÃO OBRIGATÓRIO.
25	DATA DE SAÍDA	INFORMAR A DATA DE SAÍDA DO SÓCIO/ADMINISTRADOR OU DO AÇONISTA QUE SAIU OU REDUZIU SUA PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE, CASO CONTRÁRIO, DEIXAR EM BRANCO.
26	DADOS COMPLEMENTARES	CAMPO DESTINADO PARA DADOS COMPLEMENTARES REFERENTES AO SÓCIO/ADMINISTRADOR OU AÇONISTA, SE HOUVER NECESSIDADE, CASO CONTRÁRIO, DEIXAR EM BRANCO.
	DATA NOME/ASSINATURA	PREENCHER COM A DATA, NOME E ASSINATURA DO SÓCIO/ADMINISTRADOR/AÇONISTA OU REPRESENTANTE LEGAL.

**TABELA DE CARGOS**

- SÓCIO	22 - PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
- SÓCIO GERENTE	23 - DIRETOR
- SÓCIO OSTENSIVO	24 - DIRETOR ADJUNTO
- FIEL DEPOSITÁRIO	25 - DIRETOR ADMINISTRATIVO
- GERENTE DELEGADO	26 - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
- PROCURADOR	27 - DIRETOR COMERCIAL
- REPRESENTANTE	28 - DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO
- GERENTE	29 - DIRETOR FINANCEIRO
- SÓCIO CAPITALISTA (CAPITAL E INDÚSTRIA)	30 - DIRETOR GERENTE
- SÓCIO DE INDÚSTRIA (CAPITAL E INDÚSTRIA)	31 - DIRETOR DE INFORMÁTICA
- SÓCIO COMANDITÁRIO OU SOLIDÁRIO	32 - DIRETOR OPERACIONAL
- SÓCIO COMANDITADO	33 - DIRETOR PRESIDENTE
- TESOUREIRO	34 - DIRETOR DE PRODUÇÃO
- 1º TESOUREIRO	35 - DIRETOR SUPERINTENDENTE
- 2º TESOUREIRO	36 - DIRETOR TÉCNICO
- SECRETÁRIO	37 - CONSELHEIRO FISCAL
- 1º SECRETÁRIO	38 - PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL
- 2º SECRETÁRIO	39 - AÇONISTA
- CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO	40 - TITULAR
- PRESIDENTE	41 - CONSORCIADA
- VICE-PRESIDENTE	42 - EMPRESA LÍDER

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diná Julhian de Toledo Bená, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 09:19:20 GMT-03:00. CNS: 12.387.7-2º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Preenchimento de Notas:

SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO  
139703/03-2

Processo: 202310664/2023

Folha: 196



## 1ª - ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

### *Calux e Abrahão Comércio de Tecidos Ltda-Me*

**HELENA ZAIDAN ASSAD CALUX**, brasileira, natural de São Paulo, SP, solteira, nascida em 15/02/1938, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.461.859-SSP/SP e do CPF 048.327.528-04, residente na Rua Machado de Assis nº 442, Vila Mariana, CEP 04106-001, na cidade de São Paulo e, **GABRIEL YVES ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT**, brasileiro, natural de Ribeirão Preto, SP, solteiro, menor impúbere, nascido em 04/06/1991, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.388.484-7-SSP/SP e do CPF 219.026.118-02, neste ato representado por sua mãe **Maria do Carmo Abrahão Salomão**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Guaxupé, MG, nascida em 02/05/1961, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.458.443-9-SSP/SP e do CPF 047.561.968-45, ambos residentes na Rua Lafaiete nº 1182, Aptº 61, Centro, CEP 14015-080, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sócios componentes da sociedade limitada, com sede na Rua José Venâncio nº 469, Vila Virginia, CEP 14030-200, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e que gira sob a Nome Empresarial "**CALUX E ABRAHÃO COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA-ME**", conforme Contrato Social registrado sob NIRE 35.216.084.562 em 29/12/1999, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ-MF nº 03.578.434/0001-61, tem entre si, justos e contratados, a presente Alteração de Contrato Social, e, ainda, consolidar-se num só instrumento, todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

- A) – **DO NOVO OBJETO SOCIAL:** A sociedade passa a explorar o ramo de: "Comércio de Tecidos, Armarinhos, artigos escolares e presentes em geral".
- B) – **NOVA REDAÇÃO:** Em 25/02/2003, os sócios resolvem dar nova redação as cláusulas contratuais conforme novo código civil, artigo 2031 da lei nº 10.406/02 de 10/01/2002.

#### 1º - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

- § 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- § 2º - As quotas são indivisíveis e a não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

2º - **DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade caberá a **Helena Zaidan Assad Calux**, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3º - **DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**4º - DO FALECIMENTO:** Dando-se o falecimento ou interdito de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**5º - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O sócio e a Administradora declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Tendo em vista as modificações ocorridas na empresa acima relacionadas e nas cláusulas contratuais, conforme previsto no novo código civil os sócios resolvem fazer uma nova consolidação:

## CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### I - DO NOME EMPRESARIAL E SEU USO

A sociedade gira sob o nome Empresarial de "CALUX E ABRAHÃO COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA-ME", podendo assinar pela mesma, somente a Administradora **Helena Zaidan Assad Calux**, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor dela, administradora, quer em favor de terceiros.

### II - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo o ramo de "Comércio de Tecidos, Armarinhos, artigos escolares e presentes em geral".

### III - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada na Rua José Venâncio nº 469, Vila Virgínia, CEP 14030-200, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

### IV - DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas do valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, pelos sócios em Moeda Corrente do País, e, distribuído da seguinte forma:

<b>HELENA ZAIDAN ASSAD CALUX</b> .....	510 qts.....R\$	510,00
<b>GABRIEL YVES ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT</b> .....	490 qts. ....R\$	490,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b> .....	100% ... 1.000 qts.....R\$	1.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

#### V - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 01 de Dezembro de 1999.

#### VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a **Helena Zaidan Assad Calux**, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

#### VII - DA RETIRADA PRO-LABORE

Nenhum dos sócios terão direito a uma retirada mensal à título de "pro-labore".

#### VIII - DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

#### IX - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento ou interditado de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### X - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio e a Administradora declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


### XI - DAS DIVERGENCIAS SOCIAIS

As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre seus herdeiros e os remanescentes, serão resolvidos mediante Juízo Arbitral, ficando eleito o Foro desta Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas.

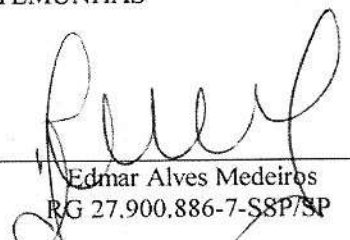
E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios na presença de 02 (duas) testemunhas.

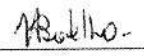
Ribeirão Preto – SP, 25 de Fevereiro de 2003.

X   
Helena Zaidan Assad Calux

X   
Gabriel Yves Abrahão Salomão Gilbert, representado por sua mãe Maria do Carmo Abrahão Salomão.

### TESTEMUNHAS

1)   
Edmar Alves Medeiros  
RG 27.900.886-7-SSP/SP

2)   
Ivone Rosseto Botelho  
RG 19.168.114-SSP-SP





CONVÊNIO  
E.R. RIBEIRÃO PRETO

Processo: 202390004/2023  
JUCESP PROTOCOLO Folha: 209  
Rubrica: J  
0.509.371/07-3



SINGULAR

## ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

HELENA ZAIDAN ASSAD CALUX, brasileira, natural de São Paulo - SP, nascida aos 15.02.1938, solteira, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 2.461.859-SSP-SP e do CPF nº 048.327.528-04, residente e domiciliada à Rua Machado de Assis nº 442 - Vila Mariana - CEP 04106-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e,

GABRIEL YVES ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT, brasileiro, natural de Ribeirão Preto - SP, nascido aos 04.06.1991, solteiro, maior por emancipação, conforme Escritura de Emancipação lavrada no 1º Tabelião de Notas desta Comarca, em 04.07.2007, no Livro 929, págs 307 à 308, Registrada sob nº de Ordem 14.864, às folhas 202v, do Livro E nº 25 em 05.07.2007, empresário, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 34.388.484-7-SSP-SP e do CPF nº 219.026.118-02, residente e domiciliado à Rua Lafaiete nº 1182 - apto 61 - Centro - CEP 14015-080, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo,

sócios componentes da sociedade empresária do tipo limitada, que gira nesta praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a denominação social de "CALUX E ABRAHÃO COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - ME", conforme contrato social arquivado sob nº 35.216.084.562 em 29.12.1999 e respectiva alteração de contrato social arquivada sob nº 49.144/03-0 em 13.03.2003, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 03.578.434/0001-61, tem entre si justos e contratados a presente alteração de contrato social, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:-

A) - DA NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade passa a girar sob a denominação social de "CALUX & ABRAHÃO LTDA - ME".-

B) - DO NOVO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter como objetivo a exploração do ramo de "Comércio de tecidos, artigos para cama, mesa e banho, artigos do vestuário, confecções prontas, confecções prontas hospitalares, fantasias e seus complementos, armarinhos, artigos escolares, suprimentos para informática, brinquedos em geral, enxovais, artigos para bebê, fraldas descartáveis, artigos para presentes em geral, equipamentos de segurança do trabalho, calçados, berço, colchão, tapetes, artigos de decoração, cortinas, material esportivo, produtos de limpeza, carrinho de bebê, produtos descartáveis, livros, instrumentos musicais, móveis diversos, utensílios domésticos, artigos de iluminação, equipamentos para jardinagem, eletro-eletrônicos e eletrodomésticos".-

C) - DA MAIORIDADE DE SÓCIO

O sócio Gabriel Yves Abrahão Salomão Gilbert, que tinha na sua qualificação "menor impúbere", nascido aos 04.06.1991, neste ato comunica sua maioridade, face a sua emancipação, conforme Escritura de Emancipação anexa e desta forma fica excluída a

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diná Julhian de Toledo Bená, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 09:19:20 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

figura do Sra. Maria do Carmo Abrahão Salomão constante no contrato social como representante do sócio menor.

**D)- DAS FUNÇÕES SOCIAIS**

A partir desta data somente o sócio, Gabriel Yves Abrahão Salomão Gilbert, poderá assinar pela firma, o qual, exercerá a administração da sociedade e, no exercício de suas funções terá direito a uma retirada mensal à título de "pró-labore".-

**E) - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

A sócia Helena Zaidan Assad Calux, detentora de 510 (quinhentas e dez) quotas de capital no valor total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), neste ato, transfere desse capital, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), representada por 500 (quinhentas) quotas, para o sócio remanescente Gabriel Yves Abrahão Salomão Gilbert, o qual efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em Moeda Corrente do País .-

\* Face a transferência de quotas, acima verificada, o capital social que é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), totalmente integralizado, dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, passa a ser distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

GABRIEL YVES ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT – 99%.....	990 qts. R\$	990,00
HELENA ZAIDAN ASSAD CALUX – 1%.....	10 qts. R\$	10,00
TOTAL.....	1.000 qts. R\$	1.000,00

- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

**DA READAPTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS AO NOVO CÓDIGO CIVIL – LEI 10.406/02**

**CAPÍTULO I**

Do Tipo, Denominação e seu uso, Objeto, Sede e Prazo de Duração

PRIMEIRA – A sociedade é empresária do tipo limitada e gira sob a denominação social de **“CALUX & ABRAHÃO LTDA - ME**, podendo assinar pela firma, somente o sócio Gabriel Yves Abrahão Salomão Gilbert, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado o seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor deles sócios, quer em favor de terceiros.-

SEGUNDA – O objeto da sociedade é “Comércio de tecidos, artigos para cama, mesa e banho, artigos do vestuário, confecções prontas, confecções prontas hospitalares, fantasias e seus complementos, armarinhos, artigos escolares, suprimentos para informática, brinquedos em geral, enxovais, artigos para bebê, fraldas descartáveis, artigos para presentes em geral, equipamentos de segurança do trabalho, calçados, berço, colchão, tapetes, artigos de decoração, cortinas, material esportivo, produtos de limpeza, carrinho de bebê, produtos descartáveis, livros, instrumentos musicais, móveis diversos, utensílios domésticos, artigos de iluminação, equipamentos para jardinagem, eletro-eletrônicos e eletrodomésticos”.-

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diná Julhian de Toledo Bená, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 09:19:20 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artºq 22.

TERCEIRA – A sociedade tem sua sede instalada à Rua José Venâncio nº 469 – Vila Virgínia – CEP 14030-200, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e terá duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 01 de dezembro de 1999.-

§ Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

### CAPÍTULO II

Do capital e das quotas

QUARTA - O capital social é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), totalmente integralizado em Moeda Nacional, dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuído entre os sócios, na seguinte proporção:

GABRIEL YVES ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT – 99%.....	990 qts. R\$	990,00
HELENA ZAIDAN ASSAD CALUX – 1%.....	10 qts. R\$	10,00
TOTAL.....	1.000 qts. R\$	1.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

§ 2º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil – Lei 10406-02.-

§ 3º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.-

§ 4º - Verificada a mora poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.-

§ 5º - As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e a cessão total ou parcial das mesmas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.-

QUINTA – Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.-

§ Único – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.-

### CAPÍTULO III

Da Administração

SEXTA – A administração da sociedade será exercida, somente pelo sócio Gabriel Yves Abrahão Salomão Gilbert, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, que deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos sociais.-

§ 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

§ 2º - O administrador Gabriel Yves Abrahão Salomão Gilbert receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites, que serão levadas à débito da conta de "despesas gerais" da sociedade.

§ 3º - É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.-

§ 5º - A administração da sociedade poderá também, ser exercida por administradores não sócios, especialmente contratados, nos termos do artigo 1012 do Código Civil, dependendo, para tanto, de aprovação unânime dos sócios.-

§ 6º - O administrador designado em separado investir-se-á no cargo mediante termo de posse no Livro de Atas da administração, nos trinta dias seguintes à designação, sob pena de esta se tornar sem efeito.

SÉTIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.-

#### CAPÍTULO IV

##### Das Reuniões

OITAVA - As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.-

§ 1º - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.-

§ 2º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 3º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 4º - Das deliberações sociais tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, será lavrada uma ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, quando exigido por lei, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de ata.

§ 5º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.-

#### CAPÍTULO V

##### Das Deliberações dos Sócios

NONA – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:

- a – aprovação das contas da administração;
- b – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c – a destituição dos administradores;
- d – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e – a modificação do contrato social;
- f – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h – o pedido de recuperação judicial/extrajudicial.-

DÉCIMA - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;

II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;

III – pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato social ou na lei.

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.-

§ 2º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da Lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

## CAPÍTULO VI

Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

DECIMA PRIMEIRA – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantido aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único – Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do “de cujus”, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo “de cujus”, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.-

DÉCIMA TERCEIRA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.-

DÉCIMA QUARTA – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

## CAPÍTULO VII

DÉCIMA QUINTA – O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.-

§ 2º - A reunião dos sócios ocorrerá para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanços não poderão fazer parte os administradores não sócios.-

§ 4º - Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços intercalares, inclusive mensais, com a finalidade de distribuir lucros ou para atribuir os prejuízos aos sócios.-

§ 5º – A distribuição dos resultados poderá ser feita mensalmente, por conta do lucro que for apurado em balanço definitivo levantado em 31 de dezembro de cada ano. Em cada distribuição de resultados cada sócio receberá a participação que lhe couber na proporção das quotas possuídas na sociedade, deduzidas as despesas em que a sociedade incorrer no período, podendo ser distribuídos desproporcionalmente em relação à participação societária de cada sócio, não se excluindo de citada distribuição nenhum dos sócios participantes, independentemente da quantidade de quotas de capital social subscritas por cada um. Não havendo consenso, a distribuição dos resultados será feita conforme a participação de cada sócio no capital social.-

§ 6º - Dispensam-se as formalidades de publicação do balanço patrimonial quando todos quotistas comparecerem na reunião ou declararem, por escrito, estar cientes das contas da sociedade.-